



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.018

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0313

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

DUARTE BACELLAR (VI)

☑ Durante o governo Bacellar, pouco antes da instalação do Congresso que iria discutir e aprovar a Carta Constitucional do Estado e eleger o primeiro governador do Pará, houve uma revolta liderada por Vicente Chermont de Miranda, Frederico Gama Costa e Francisco Xavier da Veiga Cabral. Esse movimento, segundo relatório assinado por Manoel Januário Bezerra Montenegro, então chefe de polícia, tinha como objetivos a deposição de Duarte Bacellar e impedir a reunião do Congresso Constituinte.

Restabelecida a ordem, o governador garantiu a instalação do Congresso no dia 11 de junho de 1891 e foi aprovada a primeira constituição republicana do Estado do Pará.

Duarte Bacellar declarou, através do Decreto nº 350/1891, feriado o dia 11 de junho daquele ano.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Seteps prepara novos cursos de qualificação profissional



A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social autoriza a dispensa de licitação para contratar, por R\$ 23 mil, a Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes - APCC, para executar sete tipos de

cursos de qualificação do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará - PEP. Os cursos irão atender 140 pessoas desocupadas, candidatos a primeiro emprego e desempregados no município de Belém.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Produtos de origem animal passam por inspeção na Sagri



A Secretaria Executiva de Agricultura, através da portaria n.º 134/99, determina que a coordenação prévia da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, destinados ao comércio intermunicipal no Estado, será responsabilidade da Divisão de Proteção Animal - DPRAN.

A divisão está autorizada a arbitrar as taxas e aplicar sanções previstas na Lei n.º 6015, publicada em 30 de dezembro de 1996. As sanções serão aplicadas depois de vencido o prazo para que o infrator saneie as irregularidades indicadas formalmente.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Seduc assina convênio para recuperar escola em Mocajuba



A Secretaria Executiva de Educação, através do convênio n.º 030/99, repassa à Prefeitura Municipal de Mocajuba R\$ 108 mil em recursos financeiros para a recuperação geral da Escola Estadual de Ensino Médio Profª Isaura Baía. A Secretaria vai repassar 70% do valor global do convênio, enquanto a Prefeitura municipal

fica reponsável pelo restante. ESTUDANTE - A Seduc também repassa recursos financeiros para a manutenção da Casa dos Estudantes do Sul do Pará (R\$ 9 mil) e para a Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas (R\$ 15 mil).

Os convênios são válidos até dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Cooperação técnica

A Companhia de Habitação do Estado firma convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Saneamento de Belém. O objetivo é complementar a rede de drenagem de águas pluviais no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães e área adjacente.

O convênio, com validade até março de 2000, envolve R\$ 136 mil em recursos.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Contrato da Seop

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata a empresa A.C. de Athayde Neto para realizar obras de reforço estrutural no prédio da Seccional Urbana da Cidade Nova, em Ananindeua. A obra deve estar concluída até 26 de agosto.

(Caderno 1 - Pág. 8)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEPESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Extratos de Convênio Cad. 1-Pág. 10

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Portaria Cad. 1-Pág. 14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portaria Cad. 1-Pág. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Retificação de Publicação Cad. 1-Pág. 15

Complementação de Publicação Cad. 1-Pág. 15

Inexigibilidade de Licitação Cad. 1-Pág. 15

Ratificação Cad. 1-Pág. 15

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 15

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad. 1-Pág. 13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad. 1-Pág. 10

Aviso Cad. 1-Pág. 10

Errata Cad. 1-Pág. 11

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 11

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 13

Errata Cad. 1-Pág. 13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extratos de Contratos Cad. 1-Pág. 11

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Errata Cad. 1-Pág. 12

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 142 Cad. 1-Pág. 12

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 12

PARTICULARES

H C Moreira Lotiola Cad. 1-Pág. 16

Agropecuária Santa Rosa S/A Cad. 1-Pág. 16

Cerealista Flor do Norte Ltda Cad. 1-Pág. 15

Cerpa Cervejaria Paraense S/A Cad. 1-Pág. 15

Carajás Agroflorestal S/A Cad. 1-Pág. 16

CNA Distribuidora S/A Cad. 1-Pág. 16

José Vasconcelos dos Santos Cad. 1-Pág. 15

Agrobraganima S/A Cad. 1-Pág. 16

Tunasa Cad. 1-Pág. 16

Fazenda Ouro Verde S/A Cad. 1-Pág. 15

Agropecuária Pingim S/A Cad. 1-Pág. 15

Ecopalma Cad. 1-Pág. 16

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão Cad. 1-Pág. 13

Recurso Administrativo Cad. 1-Pág. 13

Extrato de Empenho Cad. 1-Pág. 13

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Oriximiná Cad. 1-Pág. 15

Prefeitura Municipal de Patatapabas Cad. 1-Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Ordem de Serviço Cad. 1-Pág. 6

Portarias Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portarias Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 4

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 4

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 4

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 4

Replicação Cad. 1-Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 4

Errata Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 7

Edital de Notificação Cad. 1-Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Extrato de Portarias Cad. 1-Pág. 8

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Portaria Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Intimação de Julgamento de Licitação Cad. 1-Pág. 8

Extratos de Empenhos Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Licenças Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despacho de Ratificação Cad. 1-Pág. 19

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad. 1-Pág. 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág. 14

Distrato de Contrato Cad. 1-Pág. 14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 13

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Edits de Leilão e Intimação Cad. 1-Pág. 9

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 025/99 Cad. 1-Pág. 7

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 002/99 Cad. 1-Pág. 11

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim Cad. 1-Pág. 10

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 0072/99 Cad. 1-Pág. 9

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim Extra Cad. 1-Pág. 10

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 070/99 Cad. 1-Pág. 12

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Ata de Reunião Cad. 1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Abaetetuba Cad. 1-Pág. 6

1ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 1

8ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 1

1ª JCJ de Belém Cad. 1-Pág. 2

Cotegedoria Regional Cad. 1-Pág. 6

Seção Especializada Cad. 1-Pág. 6

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad. 1-Pág. 4

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 1-Pág. 5

Relação 047/99 - 3ª Turma Cad. 1-Pág. 3

Relação 036/99 - 2ª Turma Cad. 1-Pág. 5

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 7 de julho de 1999, que nomeou JOANILSON MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROGÉRIO BULHÕES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARLINDO DE ALMEIDA PORTILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALBINO SOARES FERREIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tomar sem efeito o Decreto datado de 1º de julho de 1999, que nomeou MARIA SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GRACILENE MARQUES RAMOS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, MARCILENE DO SOCORRO SARMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JULHO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 088 / 99 - GVG DE 23 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 2.000,00 (Dois Mil Reais), ao servidor LAURA DA SILVA SOUZA, CPF n.º 411528242-87, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
0300700212136-3490-34 R\$- 2.000,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO

PORTARIA N.º 092 / 99 - GVG DE 28 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE: Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: ORIXIMINA-PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
JOÃO FERRARI JUNIOR Assessor 30.07 a 09.08.99 9½
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0351/99-SCCG, DE 28 DE JULHO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.
RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 98/99, à servidora GISELA SEQUEIRA CUNHA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada neste Órgão, no período de 17/08 a 15/09/99.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de julho de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0352 / 99-SCCG, DE 28 DE JULHO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e CONSIDERANDO o processo n.º 1999/128297-PG, datado de 20 de julho do corrente ano.
RESOLVE: Cancelar as diárias concedidas através da portaria n.º 0319/99 de 12/07/99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.005 de 13/07/99, ao servidor CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de julho de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0356/99-SCCG, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Nome : João Magno Pacheco
Cargo : Agente de Artes Práticas
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém-Pará
Destino : Salinópolis-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23 e 24/07/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0359/99-SCCG, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Nome : Gisela Sequeira Cunha
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém-Pará
Destino : São Geraldo do Araguaia-Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28/07 a 01/08/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 783/99-CCG, DE 29 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 764/99-GAB/SESPA,
RESOLVE: exonerar, a pedido, RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicamentos e Material Técnico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 14 de julho de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 784/99-CCG, DE 29 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 683/99-GAB/SESPA,
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 30 de junho de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE JULHO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA N.º 0196/99-CMG DE 23 JULHO DE 1999

NOME DA SERVIDORA: ANA ALMEIDA PIMENTEL
CIC: 076.654.312-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 12.000,00 (DZES MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.300700021-2145
RÚBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00
PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00
OBS: Período de Aplicação 60 (Sessenta) dias e 10 (dez) dias para prestação de Contas
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, n.º 2271 - Marco CEP: 66.090-120 - Belém - Pará PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0356

Diretor Presidente em exercício
JOSE NÉLIO PALMHEI

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 24,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS e MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 053/99 DE 03/03/99

NOME: KATIA COSTA FERREIRA
MATRICULA: 5320402/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAPEBAS
PERÍODO: 11/11/98 A 11/02/99

PORTARIA Nº 0012/99 DE 29/01/99

NOME: DIVA RIBEIRO FAGUNDES
MATRICULA: 0213535/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/
BOM JESUS DO TOCANTINS
PERÍODO: 01/09/98 A 01/01/99

PORTARIA Nº 419/99 DE 19/07/99

NOME: EDNA MARIA DE JESUS DE SOUSA TUPINANBA
MATRICULA: 0589543/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE.MACARIO DANTAS/
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 29/03/99 A 27/04/99

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS PORTARIA Nº 9782/99 DE 21/07/99

NOME: ISABEL MARIA DAGOLA MATTELO
MATRICULA: 5091608/013
PERÍODO: 01/09/99 A 15/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/BELEM

PORTARIA Nº 9776/99 DE 21/07/99

NOME: ELIZABETH PINHEIRO SANTOS
MATRICULA: 0184713/010
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE ADMINIST DE PESSOAL/BELEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
019/99	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA (CARTUCHO DE TINTA COLOR, DISQUETE, FITA PARA IMPRESSORA, ETC.)	09.08.99 - 09.30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estarão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08.00 às 13.00 horas.
Belém, 30 de julho de 1999.
A Comissão

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 030/99.

Partes: SEDUC/CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Mocajuba. CGC/MF. n° 05.846.704/0001-01. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto: Tem por objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Mocajuba à SEOP, destinado à recuperação geral da EE. de Ensino Médio Profª Isaura Baia, localizada no município de Mocajuba.

Vigência: 27.07 até 25.09.99.

Valor global: R\$-108.205,57 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sendo que a SEDUC repassará o valor equivalente a 70%, ou seja, R\$-75.743,90 e a Prefeitura repassará o valor equivalente a 30%, ou seja, R\$-32.461,67. Dotação Orçamentária: O.E./99.(001).Meta:0208/01.16.101.008. 043. 0199. 2031.3490.39.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 27.07.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 031/99.

Partes: SEDUC/CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63/Casa dos Estudantes do Sul do Pará-CAESP/CGC/MF. n° 03.192.497/0001-85. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto: Destina-se o presente Convênio de repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa dos Estudantes do Sul do Pará-CAESP, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.

Vigência: 27.07 até 31.12.99.

Valor global: R\$-9.021,00 (Nove Mil e Vinte e Um Reais).

Dotação Orçamentária: O.E./99.(001).Meta:0103/01.16.101.008.047.0238.2.500.

Elementos de Despesa:

3450.30 - R\$-5.471,00;

3450.39 - R\$-1.800,00; e

4550.52 - R\$-1.750,00.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 27.07.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 028/99.

Partes: SEDUC/CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63/Casa de Estudante Universitário do Médio Amazonas -CEUMA. CGC/MF. n° 05.042.999/0001-55. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto: Destina-se o presente Convênio de repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa de Estudante Universitário do Médio Amazonas -CEUMA, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.

Vigência: 27.07 até 31.12.99.

Valor global: R\$-15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).

Dotação Orçamentária: O.E./99.(001).Meta:0103/01.16.101.008.047.0238.2.500.

Elementos de Despesa:

3450.30 - R\$-10.900,00; e

4550.52 - R\$-5.000,00.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 27.07.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE Nº 111/99-SEDUC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63/Firma Complex Informática Ltda. CGC/MF. n° 82.930.603/0001-57. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto: Aquisição de 10 unidades de Software Everest, versão 4.0.

Vigência: 26.07 até 02.08.99.

Valor global: R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Conv. N° 018/98. PROINFRO/MEC/SEDUC.(005). Meta: 0762/02.16.101.008.042.0024.2.025.3490.39.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 26.07.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/99-SEDUC. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63/Firma Comercial Franco Ltda. CGC/MF. n° 02.358.394/0001-80. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto: Destina-se ao fornecimento de:

Item 01- 67 unid. de armário em madeira (angelim-pedra), com 02 portas, 04 prateleiras e chaves.

Item 02- 1057 unid. de cadeira comum em madeira (angelim-pedra), sem braço.

Item 03- 108 unid. de mesa para máquina de escrever em madeira de lei (angelim-pedra).

Item 04- 186 unid. de mesa em madeira de lei (angelim-pedra).

Item 05- 52 unid. de mesa em madeira de lei (angelim-pedra), retangular, para reunião.

Item 06- 94 unid. de quadro de aviso em madeira, revestido em feltro verde.

Item 07- 235 unid. de quadro de giz com fundo em compensado.

Vigência: 21.07 até 20.08.99.

Valor global: R\$-61.553,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais).

Dotação Orçamentária: APLICAÇÃO DO FUNDEF. (042). Meta: 0204/01.16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 21.07.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/99-SEDUC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63/Firma Café Amsterdam Ltda. CGC/MF. n° 02.408.321/0001-55. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto: Consiste na concessão de uso das instalações físicas e exploração dos serviços de cantina e lanchonete localizada em edificação térrea na área física adjacente do prédio da SEDUC.

Vigência: 02.07.99 até 01.07.2000.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 02.07.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.011 DO DIA: 21/07/99.

12º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Aquisição de Vagas). Nº 025/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do Contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/99, na Rede Particular de Ensino.

Valor global do Contrato original: R\$-47.609,10.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC. CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63. Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo. CGC/MF. n° 04.731.163/0001-15. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 86974/99, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem inserir ao 10º Termo Aditivo, 01 (um) aluno de 7ª série do Ensino Fundamental, a ser beneficiado pelo PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VAGAS/99, por conveniência administrativa.

Vigência: 12.07 até 31.12.99.

Valor global do T.A. R\$-4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Dotação Orçamentária: SE/QE/99. (004). Meta: 0614/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.

Data da assinatura: 12.07.99.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Dr. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 03.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor global: R\$-36.960,00. 4º T.A. Data: 31.03.97. Valor global: R\$-1.050,00. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. Valor global: R\$-26.657,40. 7º T.A. Data: 30.04.98. Valor global: R\$-2.077,20. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor global: R\$-23.100,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Aquisição de Vagas). Nº 025/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do Contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/99, na Rede Particular de Ensino.

Valor global do Contrato original: R\$-47.609,10.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC. CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63. Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo. CGC/MF. n° 04.731.163/0001-15. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 044/99-DAE, datado de 09.06.99, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VAGAS/99, na Rede Particular de Ensino, visando reduzir o quantitativo em 01 (um) aluno, em decorrência da evasão escolar, a partir de maio/99, por conveniência administrativa.

Data da assinatura: 21.07.99.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Dr. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 03.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor global: R\$-36.960,00. 4º T.A. Data: 31.03.97. Valor global: R\$-1.050,00. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. Valor global: R\$-26.657,40. 7º T.A. Data: 30.04.98. Valor global: R\$-2.077,20. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor global: R\$-23.100,00. 11º T.A. Data: 12.07.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Aquisição de Vagas). Nº 025/96-DEAE/DAE/SEDUC.

Objeto do Contrato original: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/99, na Rede Particular de Ensino.

Valor global do Contrato original: R\$-47.609,10.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC. CGC/MF. n° 05.054.937/0001-63. Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo. CGC/MF. n° 04.731.163/0001-15. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 033/99-DEAE/DAE, datado de 09.06.99, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando inserir 02 (dois) alunos a serem beneficiados pelo PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VAGAS/99, por conveniência administrativa.

Vigência: 26.07 até 31.12.99.

Valor global: R\$-840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Dotação Orçamentária: SE/QE/99. (004). Meta: 0614/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.

Data da assinatura: 26.07.99.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 03.09.96. 2º T.A. Data: 31.12.96. 3º T.A. Data: 31.01.97. Valor global: R\$-36.960,00. 4º T.A. Data: 31.03.97. Valor global: R\$-1.050,00. 5º T.A. Data: 31.12.97. 6º T.A. Data: 20.02.98. Valor global: R\$-26.657,40. 7º T.A. Data: 30.04.98. Valor global: R\$-2.077,20. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.98. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor global: R\$-23.100,00. 11º T.A. Data: 12.07.99. 12º T.A. Data: 21.07.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Empreitada Global de Material de Mão-de-Obra) N° 003/99-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Adaptação de uma sala para funcionamento do laboratório de informática na Escola Técnica Estadual do Pará.
Convite N° 007/99-CPL/SEDUC.
Valor global do Contrato original: R\$ 21.001,21.
Partes: SEDUC. CGC/MF n° 05.054.937/0001-63. Firma HMS - Serviços e Comércio Ltda. CGC/MF n° 02.810.608/0001-07. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 dias corridos.
Vigência do T.A. 23.07 até 22.08.99.
Data da assinatura: 23.07.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Executivo de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Empreitada Global de Material de Mão-de-Obra) N° 001/98-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Construção do ginásio Poliesportivo coberto do DEAF. Tomada de Preço N° 053/97-CPL/SEDUC.
Valor global do Contrato original: R\$ 340.178,46.
Partes: SEDUC. CGC/MF n° 05.054.937/0001-63. Firma Mogno Engenharia Ltda. CGC/MF n° 00.914.799/0001-21. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 dias corridos.
Vigência do T.A. 27.07 até 26.08.99.
Data da assinatura: 27.07.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Executivo de Educação em Exercício.
Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 01.10.98. 2º T.A. Data: 30.11.98. 3º T.A. Data: 29.01.99. 4º T.A. Data: 01.03.99. Valor global: R\$ 57.764,94. 5º T.A. Data: 30.03.99. 6º T.A. Data: 28.05.99. Valor global: R\$ 81.812,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Prestação de Serviços de Transporte Escolar) N° 304/98-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar Terrestre.
Dispensa de Licitação N° 036/98-CPL/SEDUC.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 3.400,00.
Partes: SEDUC. CGC/MF n° 05.054.937/0001-63. Sra. Antonia Regina Miranda. CIC/MF n° 278.475.432-49. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Retificar o nome da Contratada, constante no preâmbulo do instrumento original, para Antonia Regina Miranda do Rosário.
Vigência do T.A. 26.07 até 31.01.2000.
Data da assinatura: 26.07.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Executivo de Educação em Exercício.
Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 31.12.98. 2º T.A. Data: 29.01.99. Valor Mensal R\$ 3.400,00. 3º T.A. Data: 31.03.99. Valor Mensal R\$ 3.400,00. 4º T.A. Data: 30.06.99. Valor mensal: R\$ 2.040,00.

ERRATA DO EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 061/99

SEDUC. CGC/MF.05.054.937/0001-63. Firma Tok Comercial Ltd. CGC/MF: 02.264.358/0001-57. Com Interveniência do Secretário Especial de Estado de Promoção Social. Publicado no D.O.E. n° 29.015 do dia 27.07.99.
Onde se lê:
Tomada de Preço n° 003/99- CPL/SEDUC.
Leia-se:
Convite n° 009/99-CPL/SEDUC.

PORTARIA N° 413/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na zona rural do Município de Colares. CONSIDERANDO que as Escolas não podem ser autorizadas pelo CE, isoladamente, por não atenderem as exigências legais.
RESOLVE
Artigo 1º - Ficam autorizadas a implantação como ANEXO da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. José Malcher" as escolas estaduais, sediadas na Zona Rural do Município de Colares, cuja relação é parte integrante desta Portaria.
Artigo 2º - Os ANEXOS a que se refere o artigo anterior funcionará com o Ensino Fundamental a nível de 1ª a 4ª série.
Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos das Escolas Anexas deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.
Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes dos Anexos em referência, deverão ficar arquivados na Escola/Base.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação, em exercício

ANEXO DA PORTARIA N° 413/99-GS

Relação das Escolas do Município de Colares, que passarão a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. José Malcher".
1. Escola Estadual de Ensino Fundamental "GRAZIELA GABRIEL" (localidade de JENIPAUBA DA LAURA).
2. Escola Estadual de Ensino Fundamental "DR. PEDRO I" (localidade de JUÇARATEUA).
3. Escola Estadual de Ensino Fundamental "NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO" (localidade MARACAJÓ).
4. Escola Estadual de Ensino Fundamental "MAGALHÃES BARATA" (localidade ARIRI).
5. Escola Estadual de Ensino Fundamental "LUIZ GAMA" (localidade SANTO ANTONIO).
6. Escola Estadual de Ensino Fundamental "LUCIOLA BRASIL" (localidade FAZENDA).
7. Escola Estadual de Ensino Fundamental "CLOTILDE BITENCOURT" (localidade ITABOCAL).
8. Escola Estadual de Ensino Fundamental "BARÃO DE GUAJARA" (localidade GUAJARA).
9. Escola Estadual de Ensino Fundamental "D. TADEU PROST" (localidade JENIPAUBA).
10. Escola Estadual de Ensino Fundamental "JARBAS PASSARINHO" (localidade CANDEUA).
11. Escola Estadual de Ensino Fundamental "São Benedito" (localidade ITAJURÁ).
12. Escola Estadual de Ensino Fundamental "PRINCESA LEOPODINA" (localidade MOCAJATUBA).

PORTARIA N° 1.498/99-GS

O Secretário Executivo de Educação usando de suas atribuições
RESOLVE:
Liberar o Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as Escolas Estaduais, no valor de R\$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais), ficando o diretor de cada Escola responsável pela aplicação de contas dos respectivos recursos. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Executivo de Educação.



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA N° 108 DE 27.07.99

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO
Nome: SORAIA FERREIRA FRANCO
Função: Diretora do Depto. Operações Rodoviário
Valor: R\$ 7.370,00

PORTARIA N° 109 DE 29.07.99

Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria n° 84, de 30.03.94, que designou o servidor RUBENS JUSTO DOS SANTOS, para exercer a função gratificada, código FG-04, de Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário. DESIGNAR de acordo com as disposições da Lei Estadual n° 5.834, de 15.03.94, o servidor JOSÉ JUCIEL NEVES SENA, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário.

PORTARIA N° 110 DE 29.07.99

Assunto: TORNAR sem efeito a Portaria n° 88, que instaurou comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncias constantes do processo acima referenciado.

PORTARIA N° 111 DE 29.07.99

Assunto: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função gratificada código FG-04, de acordo com as disposições da Lei Estadual n° 5.834, de 15.03.94, a partir de 01.08.99.
01-ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Chefe da Primeira Residência Regional de Conservação
02-ANTONIO PAULO DE SOUZA MOUZINHO
Chefe da Terceira Residência Regional de Conservação
03-JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Chefe da Seção de Apoio Hidroviário e Aeroviário
04-RAIMUNDO DE SOUZA ALBARADO
Chefe da Segunda Residência Regional de Conservação

PORTARIA N° 112 DE 29.07.99

Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria n° 84, de 30.03.94, que designou o servidor JOÃO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA, para exercer a função gratificada, código FG-04 de Chefe da Terceira Residência Regional de Conservação. DESIGNAR de acordo com as disposições da Lei Estadual n° 5.834, de 15.03.94, o servidor JOÃO

MARIA DANTAS DE MATOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Terceira Residência Regional de Conservação do 5º Núcleo Regional.

PORTARIA N° 113 DE 29.07.99

Assunto: DESIGNAR o servidor RAIMUNDO JORGE AFLALO PEREIRA, Engenheiro Civil desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de Infra, Meso, Superestrutura e Sinalização de uma ponte mista sobre o rio Maromba localizada na rodovia Pa-151, trecho PA-252/igarapé-Miri, no Km-27, com extensão de 35,00mX8,6m classe tipo 45 tom., sob jurisdição do 4º Núcleo Regional
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto



Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0607, DE 27.07.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n° 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 514.079,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 99		
		JUL	AGO	SET
INVESTIMENTOS		298.300,00	0,00	0,00
OBRAS				
SAGRI	001	13.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	001	285.300,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		215.779,00	0,00	0,00
INVERSÕES				
INVERSÕES - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS				
ENC. SEFA		215.779,00	0,00	0,00
1060 Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará	002	215.779,00	0,00	0,00
TOTAL		514.079,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0600, DE 26.07.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n° 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 10.240,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
			VALOR
27101.0301000571.017	349030	001	1.000
20101.1307504281.043	459092	002	9.240

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
			VALOR
27101.0301000571.017	349036	001	500
	349039	001	500
20101.1307504281.043	455042	002	9.240

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 0812, DE 27 DE JULHO DE 1999

Servidores: ROSANA RICHÁ SALAME, matrícula n° 0028797-019, Técnico, MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE MENDONÇA, matrícula n° 0026662-019, Técnico, CHARLES ALAN MONTEIRO MIRANDA, matrícula n° 5786460-019, Supervisor. Presidente: ROSANA RICHÁ SALAME.
Objeto: Carta-Convite destinada a aquisição de um MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM III XEON 500 MHZ.

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000**PORTARIA N.º 1612 DE 26 DE JULHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9.º e 10 e o 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 1.º, alínea "c" do Decreto n.º 1916/93, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 8633 - PAULO BENEDITO PANTOJA LOPES, MF 3348725-013, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1613 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "b" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9.º e 10 e o 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "d" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o 1.º Sargento PM RG 5704 - FRANCISCO BRANDÃO DE LIMA, MF 3366022-011, pertencente ao efetivo do 3.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1614 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9.º e 10 e o 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o 1.º Tenente QOAPM RG 15911 - JOSÉ GIL DE CARVALHO FILHO, MF 3350584-010, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1615 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o 1.º Tenente QOAPM RG 5867 - BENEDITO WALMIR BARBOSA DA COSTA, MF 3350517-018, pertencente ao efetivo do 7.º Batalhão de Polícia de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1616 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "b" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "d" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º

1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Subtenente PM RG 5226 - JOÃO DA CONCEIÇÃO PEDROSA, MF 3379752-016, pertencente ao efetivo do 17.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1617 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9.º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "f" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o 2.º Sargento PM RG 8027 - FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS PEREIRA, MF 3376907-018, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1618 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5251/85, arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 5681/91, combinado com os arts. 45, §§ 9.º e 10 e o 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1.º, inciso II e 2.º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "b" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, alínea "c" do Decreto n.º 1916/93, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 5896 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA, MF 3354148-010, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1293 DE 14 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2.º, da Lei n.º 5351/86, art. 131, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 5810/94, NEILA MARIA DE ABREU VALENTE, Mat. n.º 5688086-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "Centro Integrado de Educação".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1999.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 28.253 de 29.06.99

PORTARIA N.º 0821 DE 12 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc. n.º 1998/105983.

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito a Port. n.º 1904 de 17.08.95, que transferiu da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria Executiva da Fazenda.

II - Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria Executiva da Fazenda, IARA JÁNDARA SOARES DE ARAÚJO, matrícula n.º 3198588-014, ocupante da função de Técnico de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1602 DE 21 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. n.º 1998/206518.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810 de 24.10.94, JACIRENE MARTINS DE ALMEIDA, Mat. n.º 0481807/010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 30.11.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1605 DE 23 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. n.º 1999/106202.**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810 de 24.10.94, ODIFAX QUARESMA PUREZA, Mat. n.º 0523682/019, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01.08.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1606 DE 23 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. n.º 1999/99108.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810 de 24.10.94, MARIA GORETTE VENTURIN, Mat. n.º 6315925/020, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 04.02.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000**PORTARIA N.º 448/99 - GAB/SECTAM DE 28.07.99**

ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR

DATA DA LOTAÇÃO: 18.06.99

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

EDUARDO PINHEIRO DE MELO - 3254658-016

CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO/GABINETE DO SECRETÁRIO

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363**ORDEM DE SERVIÇO N.º 62/99**

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Tomar sem efeito a partir de 23/07/99 a ORDEM DE SERVIÇO n.º 35/99, a qual credenciar JANE LIMA DIAS, Méd. Veterinária, CRMV/PA/AP n.º 1179, C.I. n.º 140425-SSP/PA, CIC N.º 248.043.472-91, para emitir guia de Trânsito Animal do Programa de Defesa Sanitária Animal no Município de Itupiranga.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 63/99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o conteúdo do Memorando n.º 64/99-DAT/SAGRI.

RESOLVE:

Credenciar JANE LIMA DIAS, CIC N.º 248.043.472-91, C.I. N.º 140.4425-SSP/PA, para emitir guia de Trânsito Animal do Programa de Defesa Sanitária Animal no Município de Itupiranga.

PORTARIA N.º 124 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Mem.º n.º 41/99-DAS.

RESOLVE:

Conceder a contar de 1.º de agosto de 1999, Gratificação de Tempo Integral ao servidor PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ, ocupante do cargo de Motociclista, matrícula n.º 0022403-019.

PORTARIA N.º 125 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Mem.º n.º 41/99-DAS.

RESOLVE:

Conceder a contar de 1.º de agosto de 1999, Gratificação de Tempo Integral ao servidor JOÃO PAES BARRETO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 0013048-010.

PORTARIA N.º 126 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Mem.º n.º 41/99-DAS.

RESOLVE:

Conceder a contar de 1.º de agosto de 1999, Gratificação de Tempo Integral ao servidor RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 0012424-015.

PORTARIA N.º 127 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Mem.º n.º 41/99-DAS.

RESOLVE:

Conceder a contar de 1.º de agosto de 1999, Gratificação de Tempo Integral ao servidor MANOEL ROSENDO DA SILVA FILHO ocupante do cargo de Ag. de Portaria, matrícula n.º 0015229-014.

PORTARIA N.º 128 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº n.º 09/99-DIPES

RESOLVE:

Conceder a contar de 1º de abril de 1999, Gratificação de Tempo Integral a servidora JULIETA JOANA PINHEIRO ocupante do cargo de Super. De Serv. Gerais, matrícula n.º 0011673-016.

PORTARIA N.º 129 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº n.º 09/99-DIPES

RESOLVE:

Conceder a contar de 1º de abril de 1999, Gratificação de Tempo Integral a servidora MARTINHA DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Ag. Administrativo matrícula n.º 0010073-019.

PORTARIA N.º 130 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº n.º 09/99-DIPES

RESOLVE:

Conceder a contar de 1º de abril de 1999, Gratificação de Tempo Integral a servidora MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Ag. Administrativo matrícula n.º 0013307-013.

PORTARIA N.º 131 DE 26 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas competências delegada através do Decreto n.º 2.235 de 16/07/97, e

RESOLVE:

Revogar a partir de 02 de agosto de 1999, a PORTARIA N.º 1217 de 11 de junho de 1992, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, o servidor OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, matrícula n.º 0015237-016, ocupante do cargo de Médico Veterinário.

PORTARIA N.º 132 DE 27 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder a contar de 1º de abril de 1999, Gratificação de Tempo Integral a servidora KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, matrícula n.º 0023744-012.

PORTARIA N.º 133 DE 27 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder a contar de 1º de junho de 1999, Gratificação de Tempo Integral a servidora LOURENÇA DE JESUS FERNANDES, ocupante do cargo Ag. Administrativo, matrícula n.º 0010057-015.

PORTARIA N.º 134/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, Engº Agrônomo WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 6.015 de 30 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal destinados ao comércio intermunicipal no Estado do Pará",

RESOLVE:

I - Determinar a competência da Divisão de Promoção Animal-DPRAN da SAGRI, para coordenar a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, nas formas da lei n.º 6.015 de 30 de dezembro de 1996.

II - Incluem-se na competência da DPRAN o arbitramento das Taxas previstas no art. 9º e a aplicação das sanções previstas no art. 13, ambos da Lei n.º 6.015 de 30 de dezembro de 1996.

III - A aplicação de sanção será sempre vinculada ao auto de infração com uma via entregue ao infrator.

IV - A aplicação das sanções previstas nos itens IV e V do art. 13 da Lei n.º 6.015/96 serão sempre precedidas da fixação de prazo razoável para que o infrator saneie as irregularidades formalmente indicadas.

V - Ao arbitrar prazo nas formas do item anterior, a DPRAN dará ciência imediata ao Diretor Geral da SAGRI, devendo a sanções decorrente do não cumprimento do prazo, ser aplicada em Auto conjunto pela DPRAN com o Diretor Geral.

VI - O Secretário Executivo de Agricultura somente apreciará a aplicação de sanções com base na Lei n.º 6.015 e nesta Portaria, em Recurso Administrativo.

VIII - Os casos omissos na Legislação Estadual, especialmente na Lei n.º 6.015 de 30 de dezembro de 1996 e para cumprimento do disposto nesta Portaria, será aplicada subsidiariamente, no que couber, a legislação federal vigente.

PORTARIA N.º 135/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, Engº Agrônomo WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que os artigos 35 e 36 da Lei n.º 5.914 de 15 de janeiro de 1996, que "fixa as Políticas de Defesa Sanitária Animal para o Estado do Pará", autoriza o credenciamento de Médicos Veterinários não vinculados ao serviço público, para expedição de atestados Zoonosológicos,

RESOLVE:

I - Determinar a competência da Divisão de Promoção Animal - DPRAN da SAGRI, para processar e analisar os pedidos de credenciamentos de Médicos Veterinários e expedir os respectivos CREDENCIAMENTOS, em conjunto com o Diretor Geral, observados os requisitos dos artigos 35 e 36 da Lei n.º 5.914 de 15 de janeiro de 1996.

II - Nos Processos de Credenciamento, que serão numerados nas formas regulamentares e arquivados na própria DPRAN, constarão o requerimento do interessado, seu cadastro pessoal e de capacitação profissional e parecer técnico do DPRAN.

III - O CREDENCIAMENTO será expedido para o interessado na condição de profissional autônomo, com prazo certo de vigência por um ano, renovável sempre por igual período e com compromisso de elaboração e entrega de relatório periódico.

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD / SEFA
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0875 DE 27.07.99

P.V.N.º 015/99/IFA, ENCAMINHADO

ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 0149/99/IFA DE 23.07.99.

Nome: Mário José Bandeira dos Santos e Waldomiro Santos Lima

Nº de diárias: 10 para cada participante

Período: 02 a 11.08.99

Objetivo: Participarem da reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de agosto/99

Local: Belém

PORTARIA N.º 0876 DE 27.07.99

P.V.N.º 016/99/IFA, ENCAMINHADO ATRAVÉS

DO OFÍCIO N.º 0149/99/IFA DE 23.07.99.

Nome: Ilce Helena Ribeiro Gomes e Almir Pitão Villacorta

Nº de diárias: 10 para cada participante

Período: 16 a 25.08.99

Objetivo: Participarem da reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de agosto/99

Local: Belém

PORTARIA N.º 0877 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/IFA, encaminhado através do Ofício n.º 0149/99/IFA de 23.07.99.

Nome: Ernane Salgado Vieira

Nº de diárias: 05

Período: 02 a 06.08.99

Objetivo: Acompanhar os trabalhos do Programa Itinerante e avaliar o desempenho das Subinspetorias, objetivando avaliação In Loco da Equipe Itinerante e das Subinspetorias

Local: Barreira dos Campos, São Geraldo, São José, Jarbas Passarinho, Boa Vista e Bela Vista

PORTARIA N.º 0878 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/IFA, encaminhado através do Ofício n.º 0149/99/IFA de 23.07.99.

Nome: João Santos Lima

Nº de diárias: 05

Período: 02 a 06.08.99

Objetivo: Conduzir o veículo com o Sr. Inspetor e a Equipe Itinerante nas Subinspetorias

Local: Barreira dos Campos, São Geraldo, São José, Jarbas Passarinho, Boa Vista e Bela Vista

PORTARIA N.º 0879 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/IFA, encaminhado através do Ofício n.º 0149/99/IFA de 23.07.99.

Nome: Aurora Rodrigues Bessa

Nº de diárias: 05

Período: 02 a 06.08.99

Objetivo: Acompanhar os trabalhos do Programa Itinerante e avaliar o desempenho das Subinspetorias, objetivando auxiliar o Sr. Inspetor

Local: Araguaia, São Geraldo, Boa Vista, Bela Vista, São José, Jarbas Passarinho e Barreira dos Campos

PORTARIA N.º 0880 DE 27.07.99

P.V.N.º 007/99/INSEFAZ.GURUPI.

Nome: Virginia Lúcia Neves Santos, Cláudio José Mendes Bueres, Eliza de Fátima

Bittencourt, Alberto José Lopes Leal e Benedito José Farias da Silva

Nº de diárias: 10 para cada participante

Período: 09 a 18.08.99

Objetivo: Participarem da reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de agosto/99

Local: Belém

PORTARIA N.º 0881 DE 27.07.99

P.V.N.º 09/99/DPF-UCE.

Nome: Paulo Fernando Machado

Nº de diárias: 05

Período: 03 a 07.08.99

Objetivo: Participar de "Workshop" sobre os novos produtos a serem oferecidos pelo Banco Mundial - BIRD e reunião no Setpro

Local: Brasília

PORTARIA N.º 0882 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/4º R.F, encaminhado através do Ofício n.º 246/99/GAB-DEL-4º R.F

de 19.07.99.

Nome: Edilza Agostinha de Oliveira Medeiros

Nº de diárias: 03

Período: 02 a 04.08.99

Objetivo: Acompanhamento na Agência visando melhor desempenho e aumento de arrecadação

Local: Óbidos

PORTARIA N.º 0883 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/4º R.F, encaminhado através do Ofício n.º 246/99/GAB-DEL-4º R.F

de 19.07.99.

Nome: Antônio dos Santos Dezincourt

Nº de diárias: 10

Período: 02 a 11.08.99

Objetivo: Verificação das condições de trabalho nas Agências e Postos e avaliação do potencial das instalações

Local: Almeirim e Monte Dourado

PORTARIA N.º 0884 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/4º R.F, encaminhado através do Ofício n.º 246/99/GAB-DEL-4º R.F

de 19.07.99.

Nome: Maria Helena Silva Cardoso

Nº de diárias: 02

Período: 05 a 06.08.99

Objetivo: Dar apoio ao Resp. p/ Agência com a finalidade de agilizar serviços pendentes

Local: Juruá

PORTARIA N.º 0885 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/4º R.F, encaminhado através do Ofício n.º 246/99/GAB-DEL-4º R.F

de 19.07.99.

Nome: Almirva Maria de Sousa Silva

Nº de diárias: 03

Período: 09 a 11.08.99

Objetivo: Acompanhamento na Agência visando melhor desempenho e aumento de arrecadação

Local: Itaituba

PORTARIA N.º 0886 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/4º R.F, encaminhado através do Ofício n.º 246/99/GAB-DEL-4º R.F

de 19.07.99.

Nome: Sérgio Andrei Lowe

Nº de diárias: 03

Período: 16 a 18.08.99

Objetivo: Acompanhamento na Agência visando melhor desempenho e aumento de arrecadação

Local: Oriximiná

PORTARIA N.º 0887 DE 27.07.99

P.V.S/N.º/99/4º R.F, encaminhado através do Ofício n.º 246/99/GAB-DEL-4º R.F

de 19.07.99.

Nome: Antônio dos Santos Dezincourt

Nº de diárias: 10

Período: 16 a 25.08.99

Objetivo: Verificação das condições de trabalho nas Agências e Postos e avaliação do potencial das instalações

Local: Rurópolis e Itaituba

PORTARIA N.º 0891 DE 27.07.99

P.V.N.º 051/99/DFI.

Nome: Tadeu de Jesus Santos de Souza e Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Nº de diárias: 13 para cada participante

Período: 02 a 14.08.99

Objetivo: Programação Especial, conforme Proc. N.º 1999/071133-DRFE / 5º R.F

Local: Breves

PORTARIA N.º 0892 DE 27.07.99

P.V.N.º 052/99/DFI.

Nome: Roberto Iltro Abe e Inácio Magno Feliz

Nº de diárias: 16 para cada participante

Período: 16 a 31.08.99

Objetivo: Atendimento ao Proc. N.º 1999/105731-DRFE/8º R.F

Local: Paragominas

PORTARIA N.º 0893 DE 27.07.99

P.V.N.º 053/99/DFI.

Nome: Francisca Machado Monteiro

Nº de diárias: 30

Período: 02 a 31.08.99

Objetivo: Atendimento ao Proc. N.º 1999/114599-DRFE/13º R.F

Local: Tomé-Açu

PORTARIA N.º 0894 DE 27.07.99

P.V.N.º 054/99/DFI.

Nome: Cláudio Bernardo da Silva

Nº de diárias: 05

Período: 03 a 07.08.99

Objetivo: Participar da 21ª reunião do GG - SINTEGRA / ICMS

Local: Aracajú

PORTARIA N.º 0895 DE 27.07.99

P.V.N.º 015/99/DESUT.

Nome: Ana Carmen Leal de Oliveira, Rejaldiran Ney de Oliveira Mendes e Francisco

das Chagas Fontenelle Feijó Júnior

Nº de diárias: 13 para cada participante

Período: 15 a 27.08.99

Objetivo: Fiscalização em Profundidade de Contribuintes

Local: Goiânia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo

fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

AINF	RAZÃO SOCIAL	LESTADUAL
7484	Lojas Sorriso Ltda.	15.197.154-4
7493	M. Colaço Sobrinho	15.192.824-0
7499	M.G Menezes Colchões e Acessórios	15.184.183-7
7516/26864	M.L. Marta Ferreira	15.186.547-7
25205	E.J. Coelho da Silva	15.173.612-0
25206	E.J. Coelho da Silva	15.173.612-0
26460	Atlântica Pesca Ltda.	15.000.026-0
26906	E.J. Coelho da Silva	15.173.612-0

Belém (Pa), 29 de julho de 1999

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Delegado Substituto - 1ª R.F.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 839 - (091) 223-2597

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS
ERRATA**

PORTARIA 174, DE 19 DE JULHO DE 1999.

ONDE SE LÊ

GERMÃO DO SANTOS PARENTE;
LEILA-SE;
PEDRO COSTA FILHO

PORTARIA 180, DE 21 DE JULHO DE 1999,

Nome dos Servidores:

ANA MARIA CARDOSO SOARES - 145,00;
JOSÉ MAURÍCIO DA C TAVARES - 145,00;
MARIZA DA SILVA DANTAS - 145,00;
REGINA FERREIRA VAZ - 145,00.

Objetivo: Participar da Operação Verão do PROCON/PA.

Local: Peixe Boi e São Francisco do Pará

Período: 26 a 29.07.99.

PORTARIA 181, DE 21 DE JULHO DE 1999,

Nome dos Servidores:

JOÃO LEANDRO ALVES - 4,5 X 50, = 225,00;
JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO - 4,5 X 50, = 225,00;
MARIA DO SOCORRO S E SILVA - 4,5 X 50, = 225,00;
MÁRIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA - 4,5 X 50, = 225,00.

Objetivo: Participar da Operação Verão do PROCON/PA.

Local: Salinas/PA.

Período: 26 a 30.07.99. Portaria 181, de 21 de julho de 1999,

PORTARIA 184, DE 27 DE JULHO DE 1999.

Nome dos Servidores:

ANA MARIA P PEREIRA - 5,5 X 30, = 165,00;
ANA MARIA G FERREIRA - 5,5 X 30, = 165,00;
ANA DE NAZARÉ M DOS SANTOS - 5,5 X 30, = 165,00;
ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO - 5,5 X 30, = 165,00;
CLÁUDIO DAS M C DE CASTRO - 5,5 X 30, = 165,00;
EDNA MARIA M DA COSTA - 5,5 X 30, = 165,00;
EMIRALDO LOBO RAIOL - 5,5 X 30, = 165,00;
GESUALDO DA C VELOSO - 5,5 X 30, = 165,00;
MARIA DO CARMO M DA COSTA - 5,5 X 30, = 165,00;
REJANE DO SOC. F DA SILVA - 5,5 X 30, = 165,00.

Objetivo: Participar da Operação Documentos Cidadania.

Local: Vigia/PA.

Período: 25 a 30.07.99.

PORTARIA 185, DE 27 DE JULHO DE 1999.

Nome dos Servidores:

ADARCISO ALVES DA SILVA - 11,5 X 50, = 575,00;
CREMILDA N DE S MAGALHÃES - 11,5 X 50, = 575,00;
FERNANDO JOSÉ B JÚNIOR - 11,5 X 60, = 690,00;
JANE BENEDITA G BRABO - 11,5 X 50, = 575,00;
JOSÉ DE RIBAMAR S DE SOUZA - 11,5 X 50, = 575,00;
KELLY REGINA C C BRANCO - 11,5 X 50, = 575,00;
PAULO VAZ D COSTA NETO - 11,5 X 50, = 575,00;
RAIMUNDO RUY H DOS SANTOS - 11,5 X 50, = 575,00;
ROBERTO CARLOS V GAMA - 11,5 X 50, = 575,00;
WILSON ALVES DOS SANTOS - 11,5 X 50, = 575,00.

Objetivo: Participar da Operação Documentos Cidadania.

Local: Novo Repartimento, Pacajá e Anapú/PA.

Período: 31.07. a 11.08. 99.

SUPRIMENTO

PORTARIA 183, DE 27 DE JULHO DE 1999.

Servidora: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA

Objetivo: Operação Documentos Cidadania em Vigia/PA

349030 - Material de Consumo R\$300,00;

349036 - Pessoa Física R\$100,00;

Data para Prestação de Contas: 10.08.99

PORTARIA 186, DE 27 DE JULHO DE 1999.

Servidor: FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR

Objetivo: Operação Documentos Cidadania nos Municípios de Novo Repartimento,

Pacajá e Anapú

349030 - Material de Consumo - R\$300,00;

349036 - Pessoa Física - R\$300,00;

349039 - Pessoa Jurídica - R\$100,00.

Data para Prestação de Contas: 16.08.99

PORTARIA 197, DE 27 DE JULHO DE 1999.

Servidora: VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA

Objetivo: Compra de Vale Transporte para os Internos que prestam serviços na

SEJU.

349036 - Pessoa Jurídica - R\$300,00.

Data para Prestação de Contas: 02.08.99

DISPENSA

PORTARIA n° 198, DE 28 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 475/99-GAB-SUSIPE,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor PAULO CÉSAR OLIVEIRA CURY, da função de Agente Prisional, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria Executiva de Justiça, mediante contrato temporário, sob o regime da Lei n° 5.389, de 16.09.87, a contar de 21.07.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA 28 de julho de 1999.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA n° 493/99, DE 17.06.99

DESIGNAR os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor jurídico e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no ofício n° 146/99, advindo da Penitenciária de Americana.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO n° 99 NE 01252/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X ELEITROMECLTDA - CGC n° 05.548.482/0001-32

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA REDE DE DUTOS DO SISTEMA DE AR

CONDICIONADO DO INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 23.07.99

TERMO FINAL: 07.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 2.735,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039

DATA: 23.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01253/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X SERCON SERV.

GERAIS DE CONST. E SAN. LTDA - CGC n° 15.301.294/0001-69

OBJETO: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EXECUTADO NA AREA DO

CENTRO SOCIO EDUCATIVO MASCULINO CSEM, BLEM-PA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 23.07.99

TERMO FINAL: 04.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039

DATA: 23.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01254/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X LOC ENGENHARIA

LTDA - CGC n° 34.892.620/0001-02

OBJETO: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 02 TENDAS EM LONAS SOBRE

ESTRUTURA TUBULAR, NA GRANJA DO ICUI, BELEM - PA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 23.07.99

TERMO FINAL: 30.07.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039

DATA: 23.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01256/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X TASF PROJETO E

CONSTRUÇÕES LTDA - CGC n° 03.051.358/0001-31

OBJETO: PROJETO ARQUITETONICO PARA O CENTRO INTEGRADO DE

ASSISTENCIA SOCIAL DO PARA - CIASPA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 26.07.99

TERMO FINAL: 02.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.1307.5002.51079.001.459051

DATA: 26.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01258/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X J L ENGENHARIA

LTDA - CGC n° 83.579.367/0001-39

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS HIDRO SANITÁRIO, PREVENÇÃO

A INCÊNDIO E PANICO, ELETRICO E TELEFONICO, NO PREDIO DO

QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, BELEM-PA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 26.07.99

TERMO FINAL: 05.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 2.073,31 (DOIS MIL, SETENTA E TRES REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.6030.0178.1204.002.459051

DATA: 26.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01259/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X A C DE ATHAYDE

NETO - CGC n° 83.337.535/0001-80

OBJETO: REFORÇO ESTRUTURAL NO PREDIO DA SECCIONAL URBANA

DA CIDADE NOVA, ANANINDEUA-PA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 26.07.99

TERMO FINAL: 26.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 14.928,91 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.6030.0174.1341.002.349039

DATA: 26.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01269/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X DINIZ DE ALMEIDA

DIAS - CGC n° 15.742.927/0001-74

OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS E DE MARCENARIA EXECUTADOS NO

PREDIO DA SEFA, NO AEROPORTO, BELEM-PA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 27.07.99

TERMO FINAL: 11.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17101.3008.0032.1362.002.349039

DATA: 27.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO n° 99 NE 01271/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n° 05.054.911/0001-15 X C. CRIS SISTEMAS

LTDA ME - CGC n° 02.672.727/0001-40

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE LÓGICA, UMA REDE ELETRICA

PARA COMPUTADORES, UMA REDE TELEFONICA PREDIAL INTERNA E

UMA REDE PARA SOM NO PLENARIO DO PREDIO DO TART EM BELEM

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 28.07.99

TERMO FINAL: 28.08.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 14.639,70 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 004/98 - SEFA/SEOP - 17101.3008.0032.1362.002.349039

DATA: 28.07.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS TP n° 19/99 - NLC/SEOP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE FRIOS DA SESPA, NO BAIRRO

DA CIDADE NOVA, MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PA

LICITANTE VENCEDOR: WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ - 350.821,83 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS) - NLC

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637RESOLUÇÃO Nº 007/99
CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, e Artigos 2º do Decreto nº 1.555 de 09 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art. 17, inciso IX do Decreto nº 1.555 de 09 de agosto de 1996, Considerando o término do mandato do Ouvidor do Sistema de Segurança Pública na forma aprovada pela Resolução nº 004/96-CONSEP, para o qual foi nomeado por Decreto Estadual de 11 de junho de 1997;

Considerando que por ocasião da 48ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de maio de 1999, foi aprovado, por unanimidade, a permanência da Dra. Rosa Marga Rothe, no cargo de Ouvidor do Sistema de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o mandato da Dra. Rosa Marga Rothe, por mais dois anos, a contar de 11 de junho de 1999, no cargo de Ouvidor do Sistema de Segurança Pública.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Executiva do CONSEP, que adote as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Conselhos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 08 de junho de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEPSECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE JULHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: participar do 5º Encontro do PNMT; PERÍODO: 03 a 06.08.99

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDESecretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 030/22.06.99 - ANA ROSA PAIXÃO FREITAS = 5144990-012, Aux. Saúde, HCGV, no período de 16.06.99 a 20.06.99 (05) dias.

L.M. 020/19.05.99 - MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES BARROSO = 0087670-017, Aux. Saúde, HCGV, no período de 17.06.99 a 15.06.99 (30) dias.

L.M. 33/25.06.99 - MARCO ANTONIO MENDES BASTOS = 5154669-016, Ag. Portaria, HCGV, no período de 17.06.99 a 25.06.99 (09) dias.

L.M. 32/23.06.99 - ELIZABETH MORAES CARNIVALI = 0729400-024, Psicólogo, HCGV, no período de 18.06.99 a 02.07.99 (15) dias.

L.M. 71/29.06.99 - EDLZIRA ANTONIA GOMES TAVARES = 5136865-010, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 14.06.99 a 28.06.99 (15) dias.

L.M. 031/22.06.99 - ANA ROSA PAIXÃO FREITAS = 5144990-012, Aux. Saúde, HCGV, no período de 22.06.99 a 26.06.99 (05) dias.

L.M. 085/12.07.99 - OSMAR MORAES DE OLIVEIRA = 5372984-013, Aux. Informática, 8º CRS, no período de 22.06.99 a 31.07.99 (40) dias.

L.M. 090/12.07.99 - SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ = 5157846-016, Panificador, 8º CRS, no período de 14.06.99 a 13.07.99 (30) dias.

L.M. 72/07.07.99 - MIGUEL BRITO FURTADO = 5304555-013, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 05.06.99 a 10.06.99 (06) dias.

L.M. 055/01.06.99 - SERGIO ALVES DA SILVA = 0089540-011, Ag. Adm., HCGV, no período de 12.05.99 a 17.05.99 (06) dias.

L.M. 029/22.06.99 - ZELIA COSTA DE ALMEIDA = 0101389-014, Ag. Saúde, HCGV, no período de 14.06.99 a 18.06.99 (05) dias.

L.M. 77/12.07.99 - MARIA DA SILVA COSTA = 5350948-010, Ag. Portaria, HCGV, no período de 06.07.99 a 04.08.99 (30) dias.

L.M. 75/07.07.99 - ROSE DE FATIMA SILVA SANTOS = 5322839-014, Ag. Portaria, HCGV, no período de 05.07.99 a 19.07.99 (15) dias.

L.M. 76/12.07.99 - EDNA OLIVEIRA DO ROSÁRIO = 5552397-014, Ag. Portaria, HCGV, no período de 27.06.99 a 04.07.99 (08) dias.

L.M. 74/07.07.99 - MARIA MARLENE MENDONÇA = 0094269-014, Téc. Laboratório, HCGV, no período de 28.06.99 a 12.07.99 (15) dias.

L.M. 034/29.06.99 - MIGUEL BRITO FURTADO = 5304555-013, Aux. Saúde, HCGV, no período de 14.06.99 a 03.07.99 (20) dias.

L.M. 018/16.06.99 - NEIDE DOS SANTOS CARDOSO = 0094366-018, Ag. Saúde, U.M. Vigia, no período de 16.06.99 a 23.06.99 (08) dias.

L.M. 028/16.06.99 - CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES = 0094773-014, Médica, U.M. Marapanim, no período de 16.06.99 a 30.06.99 (15) dias.

L.M. 037/30.06.99 - MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA = 5160618-012, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 29.06.99 a 13.07.99 (15) dias.

L.M. 38/06.07.99 - ANTONIO DE PÁDUA MAGALHÃES PEREIRA = 5754470-015, Médico, C.S. Castanhal, no período de 29.06.99 a 02.07.99 (04) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 73/07.06.99 - MIGUEL BRITO FURTADO = 5304555-013, Aux. Saúde, HCGV, no período de 04.07.99 a 12.08.99 (40) dias.

L.M. 028/22.06.99 - MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES BARROSO = 0087670-017, Aux. Saúde, HCGV, no período de 16.06.99 a 14.07.99 (29) dias.

L.M. 081/09.07.99 - BENEDITA RODRIGUES DE LEÃO = 0079693-017, Ag. Artes Práticas, U.M. L. Ajuru, no período de 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

L.M. 080/09.07.99 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. L. Ajuru, no período de 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

L.M. 601/20.06.99 - FRANCISCA CELY DE AGUIAR PENA = 5096464-014, Ag. Portaria, 4º CRS, no período de 04.07.99 a 30.12.99 (180) dias.

L.M. 2590/29.04.98 - VALDMIRO LOPES MACHADO = 0121070-013, Ag. Artes Práticas, U.M. Marituba, no período de 02.05.98 a 02.08.98 (93) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 70/22.06.99 - IRACEMA GUERREIRO MEIRELES = 0089788-016, Ag. Adm., HCGV, no período de 08.06.99 a 11.06.99 (04) dias.

L.M. 186/30.06.99 - ELIANE DOS SANTOS SILVA = 5153263-016, Datilógrafo, 10º CRS, no período de 01.07.99 a 15.08.99 (46) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 36/28.06.99 - VERA LUCIA BASTOS SIQUEIRA = 5219744-019, Enfermeira, 3º CRS, no período de 01.06.99 a 28.09.99 (120) dias.

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 275/14.07.99 - CONCEDER

NOME : REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES MENDES
MATRICULA: 5077150-010
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 07.04.95 a 07.04.98
PERÍODO : 02.08.99 a 31.08.99 (30) dias.

PORT. 276/14.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA LUCIA DO SOCORRO ANTUNES CASTANHO
MATRICULA: 5077451-013
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO : 02.08.99 a 31.08.99 (30) dias.

PORT. 277/14.07.99 - DETERMINAR

NOME : ROGERIA DE OLIVEIRA MORAES
MATRICULA: 5136938-018
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : URE/REDUTO
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 02.08.99 a 31.08.99 (30) dias.

PORT. 274/14.07.99 - CONCEDER

NOME : ROSA DILMA DE AQUINO
MATRICULA: 5076889-018
CARGO : Aux. Serv. Comunicação
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO : 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

PORT. 255/09.07.99 - CONCEDER

NOME : ESNALDI PAULA DOSSANTOS
MATRICULA: 0114375-016
CARGO : As. Social
LOTAÇÃO : DCE
TRIENIO : 10.04.76 a 10.04.79
PERÍODO : 02.08.99 a 30.09.99 (60) dias.

PORT. 256/09.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA DO SOCORRO COSTA E SOUZA
MATRICULA: 0090247-019
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. S.D. Capim
TRIENIO : 01.08.87 a 01.08.90
PERÍODO : 01.08.99 a 29.09.99 (60) dias.

PORT. 257/09.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA MARTINHA LOPES CORDEIRO
MATRICULA: 5094763-014
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. M. Rio
TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 266/12.07.99 - CONCEDER

NOME : MANOEL TRINDADE DO ESPIRITO SANTO
MATRICULA: 5113091-015
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. S.M. Guamá
TRIENIO : 12.01.90 a 12.01.93
PERÍODO : 19.07.99 a 16.09.99 (60) dias.

PORT. 262/12.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
MATRICULA: 0101419-015
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 12.08.95 a 12.08.98
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 263/12.07.99 - CONCEDER

NOME : ALBERTO DE SOUZA BORGES
MATRICULA: 0723959-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : U.M. Inhuma
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.08.99 a 29.09.99 (60) dias.

PORT. 264/12.07.99 - CONCEDER

NOME : PEDRO NILTON MARQUES LOBATO
MATRICULA: 0099023-017
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. S.S. B. Vista
TRIENIO : 16.08.85 a 16.08.88
PERÍODO : 01.08.99 a 29.09.99 (60) dias.

PORT. 278/12.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA ALCELINA CORDEIRO BORGES
MATRICULA: 0228877-026
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 03.04.91 a 03.04.94
PERÍODO : 13.05.99 a 11.07.99 (60) dias.

PORT. 265/12.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA BENEDITA ROCHA MAIA
MATRICULA: 0091391-017
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. S.M. Guamá
TRIENIO : 03.09.95 a 03.09.98
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 029/25.06.99 - CONCEDER

NOME : HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0108871-019
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : 4º CRS
TRIENIO : 24.11.95 a 24.11.98
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 017/17.06.99 - CONCEDER

NOME : ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0729094-010
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : C.S. S. A. Tauá
TRIENIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 01.06.99 a 30.07.99 (60) dias.

PORT. 023/09.06.99 - DETERMINAR

NOME : GILMAR DINIZ BORGES
MATRICULA: 5153409-039
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : U.M. Redenção
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

PORT. 012/06.07.99 - CONCEDER

NOME : MARIA JOSÉ AGUIAR
MATRICULA: 0094250-012
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.M. S. D. Araguaia
TRIENIO : 12.11.87 a 12.11.90
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 237/29.06.99 - CONCEDER

NOME : ALDINO FRÓES DA SILVA
MATRICULA: 5167329-011
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Gurupá
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 238/29.06.99 - CONCEDER

NOME : LINDALVA LOPES GOMES

MATRICULA : 5118549-011
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba
TRIENIO : 30.03.93 a 30.03.96
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.

PORT. 239/29.06.99 - DETERMINAR
NOME : LUNALVA MELO BACCHINI
MATRICULA : 2024691-016
CARGO : Ass. Social
LOTAÇÃO : C.S. Abaetetuba
TRIENIO : 16.11.92 a 16.11.95
PERÍODO : 05.06.99 a 03.08.99 (30) dias.

PORT. 236/28.06.99 - DETERMINAR
NOME : DEUZIRA ALHO FERREIRA
MATRICULA : 5089212-017
CARGO : U.M. Mocajuba
TRIENIO : 03.07.92 a 03.07.95
PERÍODO : 01.05.99 a 30.05.99 (30) dias.

PORT. 235/28.06.99 - CONCEDER
NOME : VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA : 0103233-012
CARGO : Auxiliar de Engenharia
LOTAÇÃO : D.O
TRIENIO : 01.03.91 a 01.03.94
PERÍODO : 05.07.99 a 03.08.99 (30) dias.

PORT. 231/18.06.99 - CONCEDER
NOME : IRACILMA BENTES DOS ANJOS
MATRICULA : 0085936-012
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : D.I
TRIENIO : 21.10.88 a 21.10.91
PERÍODO : 26.05.99 a 26.06.99 (30) dias.

PORT. 240/02.07.99 - CONCEDER
NOME : NAZARÉ PERES VIEIRA
MATRICULA : 0076732-013
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : H.R. Tucuruí
TRIENIO : 24.06.95 a 24.06.98
PERÍODO : 04.06.99 a 02.08.99 (60) dias.

PORT. 249/07.07.99 - CONCEDER
NOME : EDIVALDO DANTAS PANTOJA
MATRICULA : 5077532-013
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : Divisão de Material
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO : 21.06.99 a 19.08.99 (60) dias.

PORT. 242/06.07.99 - CONCEDER
NOME : FRANCISCA OLIVEIRA NETO
MATRICULA : 0725579-013
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

PORT. 241/02.07.99 - CONCEDER
NOME : ANA CÉLIA DIAS DE MOURA
MATRICULA : 0725633-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
TRIENIO : 13.06.95 a 13.06.98
PERÍODO : 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

PORT. 243/06.07.99 - CONCEDER
NOME : MARIA WILMA ALVES DE MELO
MATRICULA : 5143268-019
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. Curralinho
TRIENIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 01.08.99 a 29.09.99 (60)

PORT. 244/06.07.99 - CONCEDER
NOME : ROSE MARY CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO
MATRICULA : 5118239-019
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 01.03.96 a 01.03.99
PERÍODO : 15.07.99 a 13.08.99 (30) dias.

PORT. 245/06.07.99 - CONCEDER
NOME : EDNA MARIA COSTA MOREIRA
MATRICULA : 0078735-014
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 28.03.79 a 28.03.82
PERÍODO : 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

PORT. 246/06.07.99 - CONCEDER
NOME : TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS
MATRICULA : 0021458-012
CARGO : Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO : DVS

TRIENIO : 01.03.90 a 01.03.93
PERÍODO : 01.07.99 a 30.07.99 (30) dias.

PORT. 253/07.07.99 - DETERMINAR
NOME : ROSA MARCIA CORRÊA SARATVA
MATRICULA : 0239062-010
CARGO : As. Técnico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 24.04.94 a 24.04.97
PERÍODO : 05.07.99 a 03.08.99 (30) dias.

PORT. 251/07.07.99 - DETERMINAR
NOME : ZENAIDE SARGAS TAVARES
MATRICULA : 0720097-011
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Oeiras do Pará
TRIENIO : 13.02.87 a 13.02.90
PERÍODO : 01.08.99 a 30.08.99 (30) dias.

PORT. 250/07.07.99 - CONCEDER
NOME : TELEMAR PEREIRA DA SILVA
MATRICULA : 0099520-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Oeiras do Pará
TRIENIO : 01.08.95 a 01.08.98
PERÍODO : 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias.

PORT. 248/07.07.99 - CONCEDER
NOME : FLAUDEMIR MENDES DA SILVA
MATRICULA : 5134080-013
CARGO : Técnico de Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. Bagre
TRIENIO : 02.05.96 a 02.05.99
PERÍODO : 09.08.99 a 07.10.99 (60) dias.

PORT. 252/07.07.99 - DETERMINAR
NOME : MARIA ROSALINA CABRAL DOS PASSOS
MATRICULA : 5089328-012
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba
TRIENIO : 03.07.89 a 03.07.92
PERÍODO : 01.06.99 a 30.06.99 (30) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 28.07.1999.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, ratifica, pelo presente, o ato exarado no Processo n° 1296672/99 pela Srª secretária Adjunta desta SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, a contratação direta do(a) ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - APACC para a execução de 07 tipos de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, 140 pessoas desocupadas, candidatos à 1° emprego e desempregados no(s) município(s) de Belém, pelo valor total de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTb/CODEFAT n° 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.1011407804702110, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pelo(a) APACC, o valor de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais), como complementação às despesas necessárias, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 28 de julho de 1999.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 009/99, DE 23 DE JULHO DE 1999.

Objeto : Concessão de Diárias
Servidor : Antônio Maria Fonseca Pereira
Cargo : Secretário Adjunto Matrícula : 5694264-064
N° de diárias : 3 ½ Período : 28 a 31/07/99
Local : Curitiba

PORTARIA N° 010/99, DE 27 DE JULHO DE 1999.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO

CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA N° 001/99, DE 31/05/99.

R E S O L V E :

I - Designar, Sandoval Alves da Silva, matrícula N° 5807590-017, Regina Céli Carvalho da Silva, matrícula N° 0028266-023 e Ovidio Guilherme Marques Galvão, matrícula N° 0006203-019, para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias a realização da licitação destinada a aquisição de um veículo tipo VAN.

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Adjunto

PORTARIA N° 011/99, DE 27 DE JULHO DE 1999.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA N° 001/99, DE 31/05/99.

R E S O L V E :

I - Conceder, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42 do Decreto lei n° 8909, de 21/11/94, ao servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, matrícula 0006203-019, ocupante do cargo de Assessor, no valor de R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), obedecendo a seguinte classificação orçamentária : 07101.1000903231.948 - Implementação das Ações de Desenvolvimento Urbano e Regional.

34903400 - Suprimento de Fundos - R\$-1.500,00

2 - Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas de pronto atendimento da Secretaria.

3 - A liberação de novo suprimento fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objeto desta portaria.

4 - Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, para aplicação e prestação de contas do referido suprimento.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Adjunto

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO /ASIPAG EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - C.N.PJ.05046503/0001-11 e associação Comunitária de Curuçá, C.N.PJ.01740491/0001-70.

Vigência: 120 dias

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Assinatura: 16/07/99

Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 745/99-DETRAN/1999

Considerando as normas elencadas nas resoluções n° 50/98 e 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que estabelecem os requisitos mínimos para a capacitação de recursos humanos para Centros de Formação de Condutores; Considerando as normas elencadas na Portaria n° 47/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabelecem os pré-requisitos e carga horária dos cursos de formação para capacitação de recursos humanos de Centros de Formação de Condutores, em específico o § 3°, do artigo 3°;

Considerando o Despacho n° 001/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no ofício n° 057/99-ABDETRAN que aprova o conteúdo didático pedagógico do programa de Ensino à Distância promovido pela Associação Brasileira de Departamentos de Trânsito - ABDETRAN;

Considerando a necessidade de promover a formação, a capacitação, a atualização e a reciclagem dos profissionais que atuam ou que desejam atuar junto aos Centros de Formação de Condutores;

Considerando ainda, as urgências do processo de implantação do novo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no que se refere ao sistema de habilitação de condutores de veículos.

Resolve:

Art. 1° - Reconhecer e autorizar a realização de Cursos de formação, capacitação, atualização e reciclagem dos profissionais, que atuam ou que desejam atuar junto aos Centros de Formação de Condutores, oferecidos pela Associação Brasileira de Departamentos de Trânsito - ABDETRAN, na modalidade de ensino à distância.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Belém/Pará, em 16 de julho de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 485/99-DS/DAF/CA/DRH, torna público que, após a abertura e análise da documentação referente ao processo licitatório

Tomada de Preço n.º 003/99, habilitou as empresas LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES, ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES, MTL - MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA e TECBRÁS - SERVIÇOS TÉCNICOS. Inabilitou a empresa IMPACTO por não apresentar os atestados técnicos correspondentes ao acervo do responsável técnico da licitante, não cumprindo na íntegra o item 3, letra "g" do edital.

A abertura das propostas comerciais ocorrerá no dia 18 de agosto de 1999, às 09:30 hs, na sala da Procuradoria Jurídica, na sede do DETRAN.

Belém, 28 de julho de 1999.

MARIA DE FÁTIMA CORDÓVIL COUTO

Presidente da CPL

Visto:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA

Errata do Diário Oficial n.º 29.014 do dia 26/07/99, referente aos Processos n.ºs 01, 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 26 e 28. Onde se lê: substitui o Código de Trânsito Brasileiro, leia-se corretamente: institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 28 de julho de 1999.

MARINETE PANTOJA DIAS

Secretária do CETRAN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/99

PORTARIA N.º 0171/99-02.07.99

Nome: Ivo Marca

Matrícula: 3172635-011

Cargo/fun/lot: Téc. em Planejamento / À disposição

Motivo: Colocar à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR, com ônus para EMATER, a partir de 01.07.99 a 31.12.2000.

PORTARIA N.º 0172/99-02.07.99

Nome: Celso Iruai Puget Botelho

Matrícula: 3177980-016

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural I / À disposição

Motivo: Colocar à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR, com ônus para EMATER, a partir de 01.07.99 a 31.12.2000.

PORTARIA N.º 0173/99-02.07.99

Nome: José Cezário Arias de Souza

Matrícula: 3175057-010

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural I / À disposição

Motivo: Colocar à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR, com ônus para EMATER, a partir de 01.07.99 a 31.12.2000.

PORTARIA N.º 0174-02.07.99

Nome: Mauro Farias Gato

Matrícula: 3172589-017

Cargo/fun/lot: Téc. em Planejamento / À disposição

Motivo: Colocar à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR, com ônus para EMATER, a partir de 01.07.99 a 31.12.2000.

PORTARIA N.º 0175/99-02.07.99

Nome: Elias Viterbino Neto

Matrícula: 3179249-017

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural II / Escritório Regional de Altamira

Motivo: Conceder Suspensão de Contrato de Trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.07.99 a 31.12.99 de acordo com artigo 50, Capítulo V, do Regimento Interno de Pessoal desta Empresa.

PORTARIA N.º 0177/99-06.07.99

Nome: José Ernani Filho

Matrícula: 5035821-012

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural II / Es"loc de Conceição do Araguaia

Motivo: Revogar a PORTARIA N.º 0151/99, que designa para exercer a função gratificada de chefe do Es"loc de Conceição do Araguaia a partir de 06.07.99.

PORTARIA N.º 0179/99-09.07.99

Motivo: Criar comissão de Sindicância constituída dos empregados, Rosomiro Marques Batista, Mindalva Carneiro Cassiano, Marco Antonio Darwich Coral (SAGR) sob a presidência do primeiro, para apurar a denúncia de irregularidade quanto ao uso de veículos em locais impróprios, lotado no Escritório Local de Soure/Regional das Ilhas.

PORTARIA N.º 0180/99-09.07.99

Nome: Jozenilda Maria da Rocha Cavalcanti

Matrícula: 3171515-019

Cargo/fun/lot: Extensionista Social II / À disposição

Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA N.º 0520/97, que coloca a disposição do Governo do Estado de Alagoas, com ônus para EMATER, a partir de 01.07.99 a 31.12.2001.

PORTARIA N.º 0181/99-09.07.99

Nome: José Guilherme dos Santos Saldanha

Matrícula: 3176843-012

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural I / À disposição

Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA N.º 0086/96, que coloca a disposição da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém/FUNVERDE, sem ônus para EMATER, a partir de 01.08.99 a 31.12.2000.

PORTARIA N.º 0182/99-12.07.99

Nome: Edney Pereira da Costa

Cargo/fun/lot: Técnico Agrícola / Es"Loc de Brejo Grande do Araguaia/Reg. de Marabá

Motivo: Designar o funcionário da Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de chefe do Es"loc de Brejo Grande do Araguaia Regional de Marabá a partir de 01.07.99.

PORTARIA N.º 0183/99-15.07.99

Nome: José Afonso Corrêa Gonçalves

Matrícula: 3177688-018

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural II / Es"loc de Igarapé Miri/Reg. do Tocantins

Motivo: Suspender pelo período de 15 (quinze) dias, baseado no Art.482, alínea "e" e "h" da CLT.

PORTARIA N.º 0186/99-20.07.99

Nome: Antonio de Padua Salvador Dergan

Matrícula: 3171876-010

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural I / Es"loc de Cametá/Regional do Tocantins

Motivo: Designar para exercer a função gratificada de chefe do Es"loc de Cametá Regional do Tocantins a partir de 01.07.99.

PORTARIA N.º 0188/99-20.07.99

Nome: Marise da Silva Batista

Matrícula: 5152003-012

Cargo/fun/lot: Auxiliar Administrativa / Es"loc de Curuai/Regional de Santarém

Motivo: Revogar Suspensão de Contrato Trabalho a partir de 01.08.99.

PORTARIA N.º 0191/99-26.07.99

Nome: Felipe José Soares Bezerra

Matrícula: 5035830-011

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural I / À Disposição

Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA N.º 0004/97, que coloca a disposição da Assembleia Legislativa do Estado com ônus para a EMATER no período de 01.07.99 a 31.12.2002.

PORTARIA N.º 0192/99-26.07.99

Nome: Luiz Gianini

Matrícula: 3174441-017

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural II / Es"loc de Santo Antonio do Tauá /Reg. de Castanhal

Motivo: Reenquadramento, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa, a partir de 01.08.99.

PORTARIA N.º 0193/99-26.07.99

Nome: Luiz Miranda Filho

Cargo/fun/lot: Extensionista Rural I / Es"loc da U.D.B

Motivo: Reenquadramento, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V.

Por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa, a partir de 01.08.99.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 015/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N.º 2109, CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: AUTO POSTO ACAÍ LTDA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N.º 3376, BELÉM, PARÁ, CGC/MF N.º 01.497.008/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA CONTRATADA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 004/99.

TERMO INICIAL E FINAL: 21.07.99 / 21.11.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-15.615,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001000000.62201.13007002143.370000.349030

DATA DA ASSINATURA: 21.07.99

ORDENADOR DA DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM, PARÁ

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 016/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N.º 2109, CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: PANIFICADORA SÃO GERALDO LTDA, COM SEDE NA AV. ROBERTO CAMELIER N.º 1125, BELÉM, PARÁ, CGC/MF N.º 04.711.685/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE OANIFICAÇÃO - PÃES, QUEIJOS E BISCOITOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 005/99.

TERMO INICIAL E FINAL: 26.07.99 / 26.07.2000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-18.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13007002140640000.349030

DATA DA ASSINATURA: 26.07.99

ORDENADOR DA DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM, PARÁ

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 018/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N.º 2109, CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, COM SEDE NA RUA DA MATA N.º 834, BELÉM, PARÁ, CGC/MF N.º 03.053.705/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 006/99.

TERMO INICIAL E FINAL: 26.07.99 / 26.07.2000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-26.546,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13075042840670000.349030

DATA DA ASSINATURA: 26.07.99

ORDENADOR DA DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM, PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA N.º 414/99 DE, 27 DE JULHO DE 1999.

A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei n.º 5.810, de 24.01.94 e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 082/99, de 02.03.99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.915, de 04.03.99.

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do memorando n.º 78/99-DTP, de 01.07.99, solicitando a prorrogação do prazo, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

RESOLUÇÃO:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na PORTARIA N.º 082/99, datada de 02.03.99, para que a referida Comissão possa concluir seus trabalhos.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria desde 08.07.99.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Respondendo pela Presidência- PORTARIA N.º 397/99

PORTARIA N.º 415 DE, 27 DE JULHO DE 1999

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei n.º 5.810, de 24.01.94 e;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA N.º 036, de 29.01.99, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.896, de 03.02.99.

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do memorando n.º 79/99-DTP, de 01.07.99, solicitando a prorrogação do prazo, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

RESOLUÇÃO:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na PORTARIA N.º 036/99, datada de 29.01.99, para que a referida Comissão possa concluir seus trabalhos.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria desde 08.07.99.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Respondendo pela Presidência

PORTARIA N.º 397/99

PORTARIA N.º 419/99 DE, 28 DE JULHO DE 1999

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLUÇÃO:

I - REVOGAR a PORTARIA N.º 000547/90, de 02.07.90, que designou o servidor JORGE DA SILVA SANTOS, Engenheiro, matrícula n.º 3166791-010, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Identificação e Titulação de Colônias.

II - FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria desde 07.07.99.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Respondendo pela Presidência

PORTARIA N.º 397/99

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 375/99 DE, 07 DE JULHO DE 1999

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
 Cargo: Engº Agrônomo Mat: 3166791-010
 Local: Paragominas Período: 08 a 21.07.99
 N° de Diárias: 13 1/2
 Valor: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167437-014
 Local: Paragominas Período: 08.07 a 06.08.99
 N° de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: JOSE LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167313-017
 Local: Acará Período: 08.07 a 06.08.99
 N° de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166759-013
 Local: Paragominas Período: 13.07 a 06.08.99
 N° de Diárias: 24 1/2
 Valor: R\$ 1.225,00 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PISCANÇO
 Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166180-014
 Local: Paragominas Período: 08.07 a 06.08.99
 N° de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 376/99 DE, 07 DE JULHO DE 1999

Servidor: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
 Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
 Local: Paragominas Período: 08.07 a 06.08.99
 N° de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3169693-013
 Local: Benevides Período: 08 a 09.07.99
 N° de Diárias: 1 1/2
 Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES
 Cargo: Motorista Matrícula: 3167070-017
 Local: Marabá Período: 07 e 08.07.99
 N° de Diárias: 1 1/2
 Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 378/99 DE, 08 DE JULHO DE 1999

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3165949-013
 Local: São Caetano de Odivelas Período: 09 a 11.07.99
 N° de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3165620-013
 Local: Jacaréacanga Período: 12 a 22.07.99
 N° de Diárias: 10 1/2
 Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: JAIRÓ RODRIGUES LEITE
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167429-012
 Local: Garrafão do Norte Período: 12 a 14.07.99
 N° de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 379/99 DE, 08 DE JULHO DE 1999

Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168115-015
 Local: São João de Pirabas Período: 12 a 14.07.99
 N° de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

PORTARIA Nº 382/99 DE, 13 DE JULHO DE 1999

Servidora: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Cargo: Engº Agrônoma Matrícula: 3168085-010
 Local: Barcarena Período: 14 a 26.07.99
 N° de Diárias: 12 1/2
 Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170098-010
 Local: Barcarena Período: 12 a 26.07.99
 N° de Diárias: 14 1/2
 Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014
 Local: Barcarena Período: 14 a 26.07.99
 N° de Diárias: 12 1/2
 Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169847-011
 N° de Diárias: 12 1/2 Período: 14 a 26.07.99
 Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA
 Cargo: Motorista Matrícula: 3169391-012
 N° de Diárias: 12 1/2 Período: 14 a 26.07.99
 Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 410/99 DE, 19 DE JULHO DE 1999

NOME DO(A) SERVIDOR(A): A RONALDO PEREIRA JARDIM
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA Nº 388/99, PUBLICADA NO DOE Nº 29.012, DE 16.07.99.
 PRAZO DA PRORROGAÇÃO: até 24.08.99
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp.P/ Presidência - PORTARIA Nº 395/99 de 20.07.99

PORTARIA Nº 411/99 DE, 19 DE JULHO DE 1999

NOME DO(A) SERVIDOR(A): A ADEMIR BATISTA DA COSTA
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA Nº 389/99, PUBLICADA NO DOE Nº 29.012, DE 22.07.99.
 PRAZO DA PRORROGAÇÃO: até 24.08.99
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp.P/ Presidência - PORTARIA Nº 395/99 de 20.07.99

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 413/99 BELÉM, 27 DE JULHO DE 1999

SERVIDOR(A): FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO
 VALOR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 04.013.0066-3011 - REG.FUNDDO ESTADO
 PERÍODO DE APLICAÇÃO 10(DUZ) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 27.07.99
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp.p/ Presidência - PORTARIA Nº 395/99 de 20.07.99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 04/99

Objeto: Contratação da empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e conservação do prédio da JUCEPA.
 Firma vencedora: SERVI-SAN LTDA
 Presidente da CPL: Maria Isabel Caldas Brasil
 Belém, 29 de julho de 1999.

PORTARIA Nº 107/99A DE 16-07-99.

MOTIVO: Conceder ao servidor Antônio Avelino Dias, o valor de R\$ 25,00 ref. 1/2 diária, p/ levar o presidente ao protocolo avançado da JUCEPA em Bragança - Pa., no dia 18/07/99.
 PORTARIA Nº 111/99 de 26/07/99.
 SERVIDORA: Maria Augusta Cruz de Sousa
 OBJETIVO: Suprimento de fundos
 VALOR: 650,00
 DOTAÇÃO: 72201.110070021.4052-34903430-Mat. Consumo-R\$-400,00, 34903436-Outros
 Serv. Tec. FF-R\$-70,00, 34903439-Outros Serv. Tec. FJ-R\$-180,00.
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29.07.99 a 27.08.99.

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATANR-142

DESPACHOS DE 28 DE JULHO DE 1999 A 28 DE JULHO DE 1999.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0277984
 L S DA L G PAULA, 99/0283054 G A C NASCIMENTO, 99/0284549 ADELIA
 NUNES GLORIA RAMALHO, 99/0284638 E C VALENCA, 99/0284913 M M
 SILVA GONCALVES COMERCIAL, 99/0285065 N F F DE JESUS TECIDOS,
 99/0285588 JAIRÓ M NOGUEIRA, 99/0285650 L O DE S FREITAS, 99/0285863
 E DO SOCORRO F LOPES, 99/0286231 W P SOUZA COMERCIO, 99/0288323
 RALMIR R SILVA COMERCIO, 99/0288366 ERCIO N SILVA DISTRIBUIDOR,
 99/0288404 S MONTEIRO PAIXAO COMERCIO, 99/0288439 A M M PINTO
 COMERCIO, 99/0288463 L Y P PINHEIR, 99/0288510 S FREITAS DIAS, 99/
 0288544 RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO, 99/0288625 M V O ROCHA, 99/
 0288641 R L A ROCHA, 99/0288757 CIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, ***
 Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0278280 O P ALENCAR ME, 99/0280357
 R E T CHAGAS, 99/0280861 DANUBIA D BARROS ME, 99/0281914 B J R
 COUTO, 99/0282945 M F DA SILVA JUNIOR ME, 99/0283240 R ROSARIO
 LOURENCO ME, 99/0283461 MARCELO B LEITE ME, 99/0285570 TETSUO
 SASAKI ME, 99/0286398 AUGUSTO CEZAR PALHA DOMINGUES M, 99/
 0286436 M G BARROS COMERCIO E ENGENHARIA ME, 99/0288056 F P
 DA CONCEICAO ME, 99/0288340 CARLOS ANTONIO PINOTTI PLACH,
 99/0288811 ADOSINA S OLIVEIRA M: *** Firma Individual. Cancelamento

***: 99/0280187 A MENDES EMPRESA DE TAXIS ESTRELA DALV, 99/
 0280195 ANTONIO RIBEIRO MENDES, 99/0285901 A M DA MOTA
 BACELARME, 99/0286126 A M C SANTOS ME, 99/0286860 JAQUELINE
 MARIA BALTHAZAR DE SOUZA ME: *** Firma Individual: Anotacoes ***:
 99/0283860 G A DE SOUZA QUINTELA: *** Sociedade Limitada - LTDA:
 Contrato ***: 99/0276759 POUSSADA CASARAO LTDA, 99/0278468 SERRA
 AZUL AGROINDUSTRIAL LTDA, 99/0278689 CUNHA CRUZ E VALE LTD,
 99/0284514 ELMES ANTONIO LUIZ NETO E CIA LTDA, 99/0284743
 ZSCHORNACK & ZSCHORNACK LTDA, 99/0286312 FLOR DO CAMPO
 LTDA, 99/0288293 EXTRA EXTRACAO GUAMAENSE LTD: *** Sociedade
 Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0268012 I M DE SOUSA & CIA LTDA ME,
 99/0280586 NOVO HORIZONTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE
 MADEIRAS LTDA, 99/0282970 LABORATORIO R N DIESEL LTDA ME, 99/
 0283089 ORTOPIEDIA DA AMAZONIA LTD, 99/0283100 TAVEIRA &
 OLIVEIRA LTDA, 99/0283232 COMERCIO E INDUSTRIA CAIRU LTDA, 99/
 0283429 BIG HOUSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/
 0283526 CALENDULA COMERCIAL LTD, 99/0283593 ARAGUAIA
 INDUSTRIAL LTDA, 99/0283658 FAFA CRIACOES LTDF, 99/0283941
 SELVAZUL EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA, 99/0284255
 GRAFICA CHACO LTDA, 99/0284522 LUZ & FRIO LTDA, 99/0284760
 FIGUEREDO & PONTES LTDA ME, 99/0285960 FOTOFILMES COMERCIO
 E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, 99/0285995 AGAPE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS LTDA, 99/0286410 APOLO COMERCIAL LTDA, 99/
 0286444 BELETRICA LTDA ME, 99/0288617 GRAFICAE EDITORA VISAO
 LTDA ME, 99/0288803 CONAF AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, 99/
 0288820 PARACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,
 99/0288862 C C SANTOS & CIA LTDA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA:
 Distrato ***: 99/0245870 A R R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,
 99/0280209 POSTO IPIRANGA LTDA, 99/0285979 SAO JORGE COMERCIAL
 LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 99/0282899
 PONTE IRMAO & CIA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de
 S.A. ***: 99/0260984 AGROBRAGANTINA SA, 99/0270564 COMPANHIA DE
 LATICINIOS LACNORTE, 99/0278166 COMPANHIA REFINADORA DA
 AMAZONIA, 99/0278174 COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, 99/
 0284662 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA, 99/0284697
 SIPASA SERINGA INDUSTRIAL DO PARA SA: *** Sociedade Anonima - SA:
 Documento de Filial ***: 99/0283844 NAVEZON LINHAS INTERNAS DA
 AMAZONIA SA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da
 empresa ***: 99/0286274 SERVI FACIL EMPREENDIMENTO E HOTELARIA
 LTDA, 99/0286282 ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ***:
 Microempresa: Enquadramento ***: 99/0249417 L G PINHEIRO COMERCIO
 E VARIEDADES, 99/0253627 R DA SILVA GOUVEA, 99/0276767 POUSSADA
 CASARAO LTD, 99/0276953 A GURZZILINI PINTO COMERCIO, 99/0278697
 CUNHA CRUZ E VALE LTDA, 99/0283062 G A C NASCIMENTO, 99/0284557
 ADELIA NUNES GLORIA RAMALHO, 99/0284646 E C VALENCA, 99/0284751
 ZSCHORNACK & ZSCHORNACK LTDA, 99/0284867 R E T CHAGAS, 99/
 0285073 N F F DE JESUS TECIDOS, 99/0285669 L O DE S FREITAS, 99/
 0285790 ALACI FARIAS DOS SANTOS, 99/0285871 E DO SOCORRO F LOPES, 99/
 0288307 EXTRA EXTRACAO GUAMAENSE LTDA, 99/0288331 RALMIR R
 SILVA COMERCIO, 99/0288374 ERCIO N SILVA DISTRIBUIDORA, 99/0288412
 S MONTEIRO PAIXAO COMERCIO, 99/0288471 L Y P PINHEIRO, 99/0288528
 S FREITAS DIAS, 99/0288552 RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO, 99/0288560
 COMERCIO DE ALIMENTOS LAGO AZUL LTD, 99/0288633 M V O ROCHA,
 99/0288765 CIRLENE OLIVEIRA DOS SANTO ***: Empresa de Pequeno Porte:
 Enquadramento ***: 99/0286428 APOLO COMERCIAL LTDA ***: Documentos
 em EXIGENCIA: ***: 99/0237966, 99/0245594, 99/0264920, 99/0266850, 99/
 0280799, 99/0281515, 99/0281574, 99/0281795, 99/0281841, 99/0281850, 99/
 0282473, 99/0283020, 99/0283259, 99/0283429, 99/0283666, 99/0284247, 99/
 0284263, 99/0284611, 99/0284875, 99/0284980, 99/0284999, 99/0285103, 99/
 0285367, 99/0285596, 99/0285600, 99/0285634, 99/0285693, 99/0285707, 99/
 0285847, 99/0286100, 99/0286282, 99/0286355, 99/0286770, 99/0287955, 99/
 0287963, 99/0287971, 99/0288013, 99/0288447, 99/0288650, 99/0288668, 99/
 0288676, ** LIVROS DEFERIDOS: 99/0244024, 99/0244032, 99/0244040, 99/
 0244270, 99/0244288, 99/0244253, 99/0244059, 99/0244016, 99/0244008, 99/
 0243990, 99/0243982, 99/0243974 MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E
 ENERGETICA S/A, 99/0244334, 99/0244113, 99/0244180, 99/0244130, 99/
 0244121, 99/0244342, 99/0244148, 99/0244245, 99/0243702, 99/0243699, 99/
 0243680, 99/0243672 CITAG COMPANHIA TOCANTINS A GROINDUSTRIA,
 99/0284948, 99/0284956, 99/0284964, R R PNEUS COMERCIO IMPORTACAO
 E EXPORTACAO LTDA ** JORNALIS DEFERIDOS: 99/0283550 SIMARA
 SIDERURGICA MARABA S/A, LIVRO EM EXIGENCIA: 99/0284271 ***

Autoniza a Publicacao
DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Secretario-Geral

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.004 DE 12.07.99 DO 1º TERMO
 ADITIVO CONTRATUAL FUNTELPA X EXTRA Sorte SORTEIOS LTDA
 ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
 LEIA-SE: Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

ERRATA

Publicação no DOE nº 29.017, do dia 29/07/99, cad. 1 pag. 12, Resultado de Licitação - Tomada de Preço: nº 012/99-EPOL - Objeto: Genéros Alimentícios em Geral.

Onde se lê:

- Santo Expedito Ltda, item : 01.
- Polo Com. Rep. Ltda, item : 03.

Leia-se:

- Multinorte Comercial Ltda, item: 01.
- Distribuidora Positivo Ltda, item: 03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preço nº 011/99-EPOL

Objeto: Consumo Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- Diproman Med. Amazônia, itens: 02, 11, 12, 13, 25, 52, 53, 55, 62, 65, 66, 68, 69, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95.
- Beckton Dickinson Ltda, itens : 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 56, 57, 58, 59.
- Hospfar Ind. Comércio, itens : 07, 100.
- União Comercial Ltda, itens : 01, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 37, 38, 60, 61, 67, 84, 85, 86, 87.
- Onui Medical, itens : 33, 34, 39, 50, 64, 82, 83.
- Socibra Ltda, item : 24.
- Medical Mercantil Ltda, itens : 26, 40, 43, 51, 63.
- Doctor's Supply, item : 28.
- Cirurgica Imperatriz Ltda, item : 32.
- Ecomed Comercial Ltda, itens : 35, 36, 71, 72, 75, 96, 97, 98, 99.
- Cirubel Com. Rep. Ltda, itens : 41, 42, 70.
- São Roque Ltda, itens : 44, 45, 46, 47, 48, 49.
- MB Comércio Ltda, item : 54

Belém, 29 de julho de 1999

A COMISSÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 103/99-D.R.H.

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: à classificar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 29 de julho de 1999.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Presidente, em exercício

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que recebeu RECURSO ADMINISTRATIVO da firma BERTIN LTDA contra ato desta Comissão que DESCLASSIFICOU a citada firma para a TOMADA DE PREÇO 002/99.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço 004/99

OBJETO: Serviço de Transportes de Carga

DECISÃO: 1. Inabilitar as firmas EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA e BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

2. Habilitar as firmas F. D. SOUZA TRANSPORTE - ME, ALCANCE TRANSPORTES LTDA, JUVENTUS TRANSPORTES LTDA, MUDANÇAS DUAS ESTRELAS LTDA, EXPAM EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA, NAVIRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA e CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA;

3. Não acatar as impugnações registradas em ata, com exceção da solicitação da firma BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA que pede diligências por parte da CPI, para averiguação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) da firma ALCANCE TRANSPORTES LTDA;

NOTA: O prazo recursal iniciou-se a partir da lavratura da ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 1999, às 09:00 hs, no Auditório do Comando Geral da PMPA.

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x MED ODONTOLÓGICO R. F. NAVEGANTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 1.558,50 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

EMPENHO: 99NE01545

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x F. CARDOSO E CIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 2.410,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)

EMPENHO: 99NE01547

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x DENTAL WHITE LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 5.608,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oito Reais)

EMPENHO: 99NE01543

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x DENTIN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 3.883,50 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

EMPENHO: 99NE01535

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x CIRURGICA NORTE COM. REP. LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 7.885,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

EMPENHO: 99NE01537

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x W. A. DISTRIBUIDORA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 9.523,17 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Dezessete Centavos)

EMPENHO: 99NE01546

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x INTERCAMBIO COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106075042820620000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 12.234,40 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

EMPENHO: 99NE01544

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x CARVALHO E MARTINS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 15.217,51 (Quinze Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos)

EMPENHO: 99NE01490

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

OBJETO: Aquisição de Mat. Odontológico, Veterinário e Matéria Prima para Laboratório

PARTES: PMPA x CARVALHO E MARTINS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 8.648,67 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

EMPENHO: 99NE01491

EMIÇÃO: 20/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/99

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

PARTES: PMPA x MULTINORTE COMERCIO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 38.872,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

EMPENHO: 99NE01607

EMIÇÃO: 21/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/99

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

PARTES: PMPA x COUTINHO COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 14.738,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais)

EMPENHO: 99NE01520

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/99

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

PARTES: PMPA x CREDIAL COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 3.025,00 (Três Mil, Vinte e Cinco Reais)

EMPENHO: 99NE01521

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/99

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

PARTES: PMPA x DISTRIBUIDORA MIRIM COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 2.884,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

EMPENHO: 99NE01522

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 006/99

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

PARTES: PMPA x DISTRIBUIDORA MIRIM COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 13.889,60 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

EMPENHO: 99NE01511

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 006/99

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

PARTES: PMPA x FADEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze Mil, Novecentos Reais)

EMPENHO: 99NE01519

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 006/99

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

PARTES: PMPA x DISTRIBUIDORA GUANABARA COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 41.076,00 (Quarenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais)

EMPENHO: 99NE01518

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite nº 006/99

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

PARTES: PMPA x DISTRIBUIDORA GUANABARA COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017722270000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 13.125,50 (Treze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

EMPENHO: 99NE01515

EMIÇÃO: 19/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/99

OBJETO: Aquisição de Fardamento

PARTES: PMPA x EQUIMAC IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017720590000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 146.898,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

EMPENHO: 99NE01608

EMIÇÃO: 21/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVESNETO - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/99

OBJETO: Aquisição de Fardamento

PARTES: PMPA x H. C. A. SCALERCIO INDUSTRIA E COM. LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017720590000 - 34.90.30

EMISSÃO: 21/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CELQOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/99**

OBJETO: Aquisição de Fardamento

PARTES: PMPA x HARDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017720590000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 77.110,56 (Setenta e Sete Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

EMPENHO: 99NE01613

EMISSÃO: 21/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CELQOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/99**

OBJETO: Aquisição de Fardamento

PARTES: PMPA x PROMAX COMERCIO E SERVIÇO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017720590000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 22.992,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

EMPENHO: 99NE01609

EMISSÃO: 21/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CELQOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/99**

OBJETO: Aquisição de Fardamento

PARTES: PMPA x MASTER UNIFORMES IND. E COMERCIO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610106030017720590000 - 34.90.30

VALOR: R\$ 12.978,60 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta)

EMPENHO: 99NE01614

EMISSÃO: 21/07/99

ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CELQOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Quartel em Belém (Pa), 28 JUL 99

ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CELQOPM

Presidente da CPL

Visto:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CELQOPM

Comandante Geral da PMPA

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO****TERMO DE DISTRATO**

Contrato Original nº: 06/96

Parte Contratada: Eccus Construções Comércio e Serviços Ltda, CGC/AIF
83.381.129/0001-14.

Objeto: Distrato do contrato de fornecimento de água mineral.

Belém, 29 de julho de 1999

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

Foto: Belém-Pará

PORTARIA Nº 16.291 DE 29/07/99

Conceder ao servidor Ademir Lima de Almeida, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 3, matrícula nº 0656747, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 21.07 a 18.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP nº 5121/99, de 21.07.99.

PORTARIA Nº 16.292 DE 29/07/99

Conceder à servidora Maria das Dores Feliz Paixão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178519, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 30.07.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 131/99, de 28.07.99.

PORTARIA Nº 16.293 DE 29/07/99

Conceder à servidora Cleyce das Graças Cunha de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100441, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 26.07 a 22.11.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 132/99, de 28.07.99.

PORTARIA Nº 16.294 DE 29/07/99

Conceder à servidora Tereza Cristina Araújo dos Reis, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100429, 05 (cinco) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 23.07.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 133/99, de 28.07.99.

PORTARIA Nº 16.295 DE 29/07/99

Designar o servidor Eugênio Maria dos Santos Guedes, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100311, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 12.07 a 10.08.99.

PORTARIA Nº 16.296 DE 29/07/99

Conceder à servidora Tereza Cristina Araújo dos Reis, Analista de Controle Externo

TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100429, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 26.10.95/98, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.09.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/05063-2.

PORTARIA Nº 16.297 DE 29/07/99

Conceder à servidora Maria de Jesus da Silva Beutes, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NMI-01 matrícula nº 0200002, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.04.93/96 = 30 dias e 01.04.96/99 = 60 dias, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01.09 a 29.11.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/05032-6.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 040/99 DE 22/07/99**

Servidores: Alfredo Augusto Vieira Barros e Cláudio Luciano da Rocha Conde

Cargo: Gerente e Técnico em Regulação respectivamente

Local: Brasília/DF

Nº Diárias/Período: 02 (duas), 26 a 27 de julho de 1999

Motivo: participar de reunião com a ANEEL, para tratar assuntos do setor elétrico.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Coordenadora Administrativa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ****PORTARIA Nº 598 DE 26.07.99**

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, Suprimento de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	RUBRICA	VALOR/ R\$
ORÇAMENTÁRIA			
MARLUZENAZARÉ			
QUARESMA DESOUSA	S/Nº 544084 - 34903430/34903436		500,00/ 300,00
DALVA DO SOCORRO			
GOMES AMORM	S/Nº 544084 - 34903430/34903436		300,00/ 200,00
SUELIDO SOCORRO			
DE PADUA GURJÃO	S/Nº 544084 - 34903430/34903436		150,00/ 80,00

PORTARIA Nº 599 DE 26.07.99

CONCEDER, a servidora GENEROSA NAZARÉ ALMEIDA VIANA DE MOURA BARROS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154491-011, lotada no Departamento de Assistência, Licença Assistência, de acordo com o Art. Nº 85 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.06 a 31.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.99.

PORTARIA Nº 600 DE 26.07.99

CONCEDER, a servidora DEUZA DE NAZARÉ MARTINS LOBATO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6121241-016, lotada no Departamento de Administração/Diserg, Licença Assistência, de acordo com o Art. Nº 85 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 28.06 a 31.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.06.99.

PORTARIA Nº 601 DE 26.07.99

CONCEDER, a servidora MARIA ANGELA LIMA DE MIRANDA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 2010380-014, lotada no Departamento de Administração/Diserg, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 23.07 a 20.10.99, devendo retornar ao serviço no dia 21.10.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.07.99.

PORTARIA Nº 602 DE 26.07.99

CONCEDER, a servidora RAIMUNDA NAZARÉ COSTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3156435-011, lotada no Departamento de Administração/Diserg, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 03.07 a 31.08.99, devendo retornar ao serviço no dia 01.09.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.07.99.

PORTARIA Nº 597 DE 26.07.99

EXCLUIR, os nomes dos servidores PAULO SÉRGIO DA SANTA CRUZ RODRIGUES DO COUTO, Representante Municipal de Benevides, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA TEIXEIRA, Ex - Representante Municipal de Augusto Corrêa, VALDEIR SALOMÃO DA SILVA, Ex - Agente de Bragança, ocupante do

cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3156222-012, RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, ocupante do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707080-023, lotado em Abaetetuba, e INÁ GARÇA RENDEIRO, Ex-Representante Municipal de São Caetano de Odivelas, da Portaria Coletiva de Suprimento de Fundos Nº 523 de 01.07.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.07.99.

PORTARIA Nº 605 DE 29.07.99

EXONERAR, a pedido do servidor JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico, Matrícula Nº 5596203-019, lotado na Procuradoria, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, código DAS-01.5. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.07.99.

PORTARIA Nº 606 DE 29.07.99

DESIGNAR, a servidora MARISA ROCHA LOBATO, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 3155960-017, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, lotada na Procuradoria, para responder até ulterior deliberação, pelo Cargo em Comissão de Procurador Chefe. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.07.99.

PORTARIA Nº 136 DE 02/03/99

PORTARIA REVOGADA Nº 261 DE 03/07/95

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 1.094,41

BENEFICIÁRIO: MARIA EULÁLIA N. BORGES

E ROGERIO DE JESUS NASCIMENTO ALBUQUERQUE

SEGURADO: ROGER MARES DE ALBUQUERQUE BORGES

PORTARIA Nº 175 DE 09/03/99

PORTARIA REVOGADA Nº 163 DE 06/03/97

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 164,45

BENEFICIÁRIO: EURICO BALIEIRO DA SILVA

SEGURADO: ANGELA ANDRADE DA SILVA

PORTARIA Nº 315 DE 16/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 606 DE 05/09/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 377,00

BENEFICIÁRIO: DANIELA BARBOSA

SEGURADO: CARLOS EVERALDO BARBOSA SANTOS

PORTARIA Nº 328 DE 19/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 776 DE 04/12/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 1.480,85

BENEFICIÁRIO: PAULO GUILHERME G. DA SILVA

SEGURADO: GUILHERME GALEÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 343 DE 27/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 649 DE 05/10/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 173,60

BENEFICIÁRIO: NAZARETH ALVES SILLÉ

SEGURADO: SUELI DO SOCORRO SILLÉ

PORTARIA Nº 344 DE 27/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 370 DE 31/08/95

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 177,32

BENEFICIÁRIO: ANTONIO AUGUSTO, RODRIGO AUGUSTO,

FABRÍCIO E ANTONIO AUGUSTO AIRES COSTA JUNIOR

SEGURADO: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA

PORTARIA Nº 345 DE 27/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 388 DE 05/09/95

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 175,50

BENEFICIÁRIO: WILCILENE COSTA DA SILVA

SEGURADO: RAIMUNDA DE MENEZES COSTA

PORTARIA Nº 346 DE 27/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 379 DE 06/09/95

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 546,40

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDA NAZARÉ SILVA

SEGURADO: MÁRIO BATISTA SILVA

PORTARIA Nº 347 DE 27/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 102 DE 07/02/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 156,00

BENEFICIÁRIO: HAMILTON FRANK, LEIDIANY, BENEDITO,

HAMILTON E AGOSTINHA ALVES BARRETO

SEGURADO: BANEDITO RAIMUNDO FREITAS BARRETO

PORTARIA Nº 348 DE 27/04/99

PORTARIA REVOGADA Nº 157 DE 04/03/97

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 470,62

BENEFICIÁRIO: NILZA DO SOCORRO, LUCIANA, DANIELE,

CARLOS DAILSON, CARLOS DENILSON E DEYZIANE CONCEIÇÃO COSTA

SEGURADO: JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO COSTA

PORTARIA Nº 382 DE 06/05/99

PORTARIA REVOGADA Nº 664 DE 08/10/96

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 149,50

BENEFICIÁRIO: OSVALDO LETTE DE MELO, MARIA

NILZIENE, IVENIS, LIENE E LUCIENE DOS SANTOS DE MELO

SEGURADO: MARLI DOS SANTOS MELO

PORTARIA N.º 384 DE 06/05/99

PORTARIA REVOGADA N.º 643 DE 02/10/96
VALOR DA PENSÃO: R\$- 169,00
BENEFICIÁRIO: ALESSANDRA DA SILVA
SEGURADO: ANA DA SILVA

PORTARIA N.º 386 DE 06/05/99

PORTARIA REVOGADA N.º 698 DE 01/11/96
VALOR DA PENSÃO: R\$- 1.053,00
BENEFICIÁRIO: MARIA PATRICIA, JOSÉ EDGAR, PATRICK,
PABLO E RAIMUNDO CESÁRIO DA SILVA FERREIRA
SEGURADO: JOSÉ EDGAR BRITO FERREIRA

PORTARIA N.º 405 DE 19/05/99

PORTARIA REVOGADA N.º 039 DE 23/01/97
VALOR DA PENSÃO: R\$- 143,00
BENEFICIÁRIO: NONATA DE PAULA RODRIGUES, DENIR,
E DENNER RODRIGUES BRAGA
SEGURADO: ADEMAR GARCIA BRAGA

PORTARIA N.º 406 DE 19/05/99

PORTARIA REVOGADA N.º 085 DE 06/02/95
VALOR DA PENSÃO: R\$- 507,00
BENEFICIÁRIO: MARIETA SARMAHNO COSTA
SEGURADO: JOSÉ PURTADO CAMPELO

PORTARIA N.º 443 DE 09/06/99

PORTARIA REVOGADA N.º 420 DE 28/05/95
VALOR DA PENSÃO: R\$- 195,00
BENEFICIÁRIO: MANOEL PEREIRA, DENILSE, DENILCE F.
MANOEL PEREIRA P JUNIOR
SEGURADO: MARIA DAS GRAÇAS AL PINTO

PORTARIA N.º 526 DE 07/07/99

PORTARIA REVOGADA N.º 248 DE 26/03/99
VALOR DA PENSÃO: R\$- 283,71
BENEFICIÁRIO: DORALICE DOS SANTOS, EMILIO, ELLEN, ERICA
E MARTA GORETE, MATEUS E MARCILENE MONTEIRO DA SILVA
SEGURADO: RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE N.º 28.939, DE 08.04.99

Extrato do 1º TAC 033/98
Objeto: Prorrogação de prazo
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo
Onde se lê: 02.04.99 a 18.07.99
Leia-se: 02.04.99 a 30.08.99

NO DOE N.º 28.992, DE 24.06.99

Extrato do 4º TAC 040/98
Objeto: Prorrogação de prazo
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo
Onde se lê: 15.06.98 a 31.08.99
Leia-se: 15.06.99 a 31.08.99

NO DOE N.º 28.989, DE 21.06.99

Extrato do 2º TAC 069/98
Objeto: Prorrogação de prazo
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo
Onde se lê: 14.06.99 a 12.08.99
Leia-se: 14.06.99 a 14.08.99

NO DOE N.º 28.965, DE 17.05.99

Extrato do 1º TAC 076/98
Objeto: Prorrogação de prazo
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo
Onde se lê: 09.02.99 a 08.07.99
Leia-se: 18.05.99 a 18.08.99

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE N.º 28.994, DE 28.06.99

Extrato do 2º TAC 032/98
Objeto: Supressão de serviços
Valor da supressão: R\$ 1.045,66 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/99

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.055/0001-16, com sede nesta cidade à Passagem Gama Malcher, 361, representada pelo Diretor Presidente, CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação com opção de compra de equipamento Work Centre XWC Pro 745, da empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, referente ao processo N.º 132.405/99, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

93 e alterações posteriores. Belém, 29 de julho de 1999.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, decisão do Diretor Presidente, referente ao processo N.º 132.405/99 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/99

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Número do convênio: 001/99
Partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA e o Município de Belém através da Secretaria de Saneamento - SESAN
Objeto do convênio: Cooperação técnica e financeira, para complementação da rede de drenagem de águas pluviais no Conjunto Residencial Ulisses Guimarães e área adjacente
Termo inicial e final do convênio: 30.07.99 a 25.03.2000
Valor do convênio: R\$ 136.334,20 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 10.057.0316.5.007 - Produção de Habitação
Data da assinatura do convênio: 29.07.99
Ordenador da despesa: Cicero Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA

Número do convênio: 002/99
Partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA e a COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará
Objeto do convênio: Cooperação técnica com encargos recíprocos e sucessivos, para execução de obras e serviços de engenharia referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário
Termo inicial e final do convênio: 30.07.99 a 30.07.2003
Data da assinatura do convênio: 29.07.99
Ordenador da despesa: Cicero Cabral do Nascimento
Foro: Belém-PA

FAZENDA OURO VERDE S.A.

CGC nº 02.710.238/0001-36. Extrato da AGE de 19.07.99. As 09:00 horas do dia 19.07.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 1.462.000,00 para R\$ 1.663.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 201.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 201.000,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Assembléa Geral. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.663.000,00 representado por 1.663.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 19.07.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 990008407 do dia 27.07.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 01/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONTRATADO: J.V. Serviços Urbanos Ltda.
OBJETO: Coleta de lixo urbano e limpeza das praias
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (UM) ano
VALOR GLOBAL: R\$ 477.800,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20801.1060325.2033/3132
Manutenção dos serviços de limpeza pública
DATADO de 30.07.1999.

CEREALISTA FLOR DO NORTE LTDA.

COMUNICADO: Comunico, que foram extraviados documentos pertencentes a Firma CEREALISTA FLOR DO NORTE LTDA, estabelecida em Castanhal-PA, devidamente inscrita no CGC(MF) 04.988.231/0005-73 e Inscricao Estadual nº 15.171.615-3. Documentos fiscais como N/F de Saída Serie 1 de N.º 001 a 150 sem Selo e de 001 a 100 com Selo, N/F de Entrada do período de 1.994 a 1.997, Livro de Entrada nº 01, Livro de Saída nº 01, Livro de Apuração de ICM nº 01, entre outros sem maior importância
BOLETIM DE OCORRÊNCIA: 170,99,02592

CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S.A.

CGC 04.894.085/0001-50 Insc. Estadual: 15.000.475-3. Tornia público que recebi da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM, a Licença de Operação nº 558/99 de 31/07/99, para fabricação de Cerveja, chopes e malte, com produção de 333.300 lts/ dia, atuando na Rod. Arthur Bernardes 7699, com validade até 01/08/2000. Belém - Pará

JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS

LIC DE OPER N.º 573/99 VALATÉ 09/06/2000
EMIS 10/06/99
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminada:
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
C.G.C./C.I.C: 008.251232-91 DNP: 850.086/99
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA PAULA MUNICÍPIO: MARITUBA
Atividade: extração de sabão, para uma produção de 100m³/dia, em uma área de 50há, Coordenadas Geográficas: S01°20'35,8" - W 48° 19' 18,6" / S 01°20'35,7" - W 48°19'2,5" / S 01°21'08,2" - W 48°19'18,7" / S 01°21'08,3" - W 48° 19' 2,5"

LIC DE OPER N.º 445/99 VALATÉ 27/05/2000
EMIS 28/05/99
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminada:
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
C.G.C./C.I.C: 008.251232-91 DNP: 850.087/99
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA PAULA MUNICÍPIO: MARITUBA
Atividade: extração de sabão, para uma produção de 100m³/dia, em uma área de 50há, Coordenadas: PT1 - 01°21'17,7"S e 48° 18' 28,7" W - PT2 - 01°21'19,5"S e 48°18'31"W - PT3 - 01°21'23,2"S e 48°18'33,7"W - PT4 - 01°21'23,8"S e 48°18'34,0"W - PT5 - 01°21'18,8"S e 48°18'40"W - PT6 - 01°21'01,1"S e 48°18'41,9"W

AGROPECUÁRIA PINGUIM S.A.

CGC nº 02.671.917/0001-43. Extrato da AGE/E de 19.07.99. As 08:00 hs do dia 19.07.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.98, AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 3.294.000,00 para R\$ 3.724.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 430.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 430.000,00 referente a parte do Saldo da Conta Crédito de Acionistas, para que referido valor sirva como contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais, de acordo com exigências feitas pela SUDAM, conforme Ofício DAC nº 347/99 e R\$ 429.800,00 em moeda corrente do país, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante Ata. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Subscrito é de R\$ 3.724.000,00 representado por 3.724.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 19.07.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990008330 do dia 23.07.99. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/99-SEMOB

DE: GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO
RECORRENTES: IVAÍ ENGENHARIA S/A
CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES LTDA
ESTACON ENGENHARIA S/A

ASSUNTO: Recursos contra decisão da Comissão Permanente de Licitação referente CONCORRÊNCIA 001/99 - SEMOB.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, no sistema viário do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
DECISÃO
Conheço dos recursos impetrados pelas recorrentes, acolho as razões da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Parauapebas, ratifico a decisão prolatada pela mesma, pelo que julgo improcedentes os recursos apresentados, com armo no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parauapebas, PA, 29 de Julho de 1999
ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
Prefeita

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S.A.

C.G.C./MF nº 04.851.291/0001-82
EXTRATO DA AGO/E DE 20 DE JULHO DE 1999

Local e Hora: Às 08:00 horas, reuniram-se na sede social. Presença: Totalidade dos acionistas conforme livro de presença. Convocação: Por carta convite, Art. 124, parágrafo 4º, Lei 6.404/76. Mesa: Presidida por Roberto Souza Lima da Silva e Secretariado por Valter Barbosa Guimarães Junior. Deliberações: Aprovadas por unanimidade as seguintes: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) O relatório dos administradores, O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.97 e 31.12.98, que foram publicados na forma da Lei; b) A mudança da sede social para Fazenda Coração de Jesus, localizada à Margem Esquerda do Rio Jurupucu e a margem direita do Rio Cururi, na Ilha do Marajó, no Município de Claves, Estado do Pará; c) Criação de uma filial na Av. Roberto Camelier, 452, Bloco B-1, Apto. 301-Jurunas-Belém-Pará - CEP 66033-640, que funcionará apenas como escritório da Companhia. 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) A extinção do Capital Autorizado devendo permanecer apenas o capital subscrito; b) A alteração do objetivo social que passa a ser o seguinte: A exploração das atividades de Bubalinocultura nas fases de cria, recria e engorda e a de plantação e extração de palmito e fruto de açaizero, bem como a industrialização e comercialização de seus produtos e derivados para os mercados interno e externo; c) A extinção do Conselho de Administração e a consequente substituição da Diretoria atual. Aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social. d.1) O presidente informou a necessidade de eleger-se a nova Diretoria para o triênio 1999/2002, ficando assim constituída: Diretor Presidente - Sr. ROBERTO SOUZA LIMA DA SILVA e Diretor Executivo - Sr. FERNANDO SOUZA LIMA DA SILVA, que foram imediatamente empossados; d.2) As Acionistas Diana Maria Guimarães de Paula e Adriana de Paula Lamartine Nogueira, informaram que haviam transferido por venda suas ações para a também acionista Carmem Montenegro Delgado. d.3) Foram feitas algumas transferências de ações entre os acionistas para restabelecer o percentual de participação individual que fora alterada na AGO/E de 20/08/97, registrada da JUCEPA em 25/08/97, sob o nº 970008640. A reunião foi encerrada, a ata aprovada por unanimidade e o seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990008328 em 23/07/99.

AGROBRAGANTINA S.A.

CNPJ nº 04.657.227/0001-65

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/99. Local, Data e Hora: Na sede social, sito no Km-68 da Estrada Castanhal - Marapanim, cidade de Curuçá, Estado do Pará, em 29/04/99, às 09:00 horas. Quorum: Totalidade de acionistas com direito a voto. Mesa: Presidente Convocação Georges Farah e Secretária Cléa Chady Farah. Convocação: Edital de Convocação publicado nos termos da Lei. Deliberações: Foram aprovados por unanimidade, os seguintes itens: 1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/98; 2) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1999/2002, com a recondução dos seguintes membros: Antônio Georges Farah, Cléa Chady Farah e Sandra de Fátima Aires Marques; 3) Manutenção dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração praticados no exercício de 1998. Encerramento: 10:30 horas. OBS: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata, cujo texto na íntegra, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 990008504, por despacho de 28/07/99. Dilemmando Guedes Cabral.

CARAJÁS AGRO-FLORESTAL S.A.

INSCRITA NO CGC SOB O Nº 04.702.445/0001-74 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.105.446-0 COM SEDE NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, LOTE 2 QI, SETOR A, BELÉM, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0528/99.

H. C. MOREIRA LOIOLA

CNPJ 02.223.541/0001-04, conf. BO 08985 Sec. Urbana São Braz, comunica o roubo de suas N.F. Série D nº 0001 à 0250, AIDF nº 033784-6, registra para os efeitos de Direito.

CNA DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/MF 02.505.603/0001-70
Subsidiária Integral da Companhia de Navegação da Amazônia - CNA
Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas, desta sociedade, a participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social à Rua Prof. Nelson Ribeiro 307-parte, bairro do Telégrafo, nesta capital, no dia 16 de agosto de 1.999, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Renúncia de Diretor; b) Eleição de novo Diretor; c) Aumento do Capital Social, mediante subscrição e integralização de novas ações; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 30 de julho de 1.999.

Tania Carvalho Coutinho Paiva
Diretora Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

ECOPALMA - AGROINDÚSTRIA PALMITEIRA S.A.

CGC/MF nº 02.616.086/0001-07. Extrato da AGO/E de 15.07.99. Às 10:00 horas do dia 15.07.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: 1) Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício encerrado em 31.12.98; 2) Emissão especial de 455.378 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para subscrição exclusiva por parte do FINAM, no montante equivalente a R\$ 455.378,00, pelo Ano Calendário de 1998, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 283/99 de 15/07/99, cuja emissão será composta da seguinte maneira: 341.533

Debêntures Conversíveis em Ações equivalente a R\$ 341.533,00 e 113.845 Debêntures Inconversíveis equivalente a R\$ 113.845,00, todas no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando a importância de R\$ 455.378,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 28.07.99, assinado pelo Sr. José Fernandes da Silva - Representante da Empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 28.07.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990008536 de 29.07.99. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral

TUNASA - TUNÍDEOS DA AMAZÔNIA LTDA. CGC nº 03.022.078/0001-03. Extrato da AGT em S/A de 26.07.99. Aos 26.07.99, na sede social da TUNASA - Tunídeos da Amazônia Ltda, com atos de constituição registrados na JUCEPA sob o nº 15200684089 do dia 05.03.99, reuniram-se os Srs. Mário Antônio Leray Silva e Sílvio Cezar Leray Silva, com o objetivo de transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima a fim de imprimir agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos para os empreendimentos. O Capital da Sociedade Anônima, assim constituída, é resultante da transformação do Capital Social da empresa "TUNASA - Tunídeos da Amazônia Ltda", no valor de R\$ 20.000,00 dividido em 20.000 quotas, ora transformadas em Ações Ordinárias Nominativas, que através do Processo SUDAM nº 00857/99, consubstanciado nos Pareceres DEJ/PG nº 038/99, DAP/DAI nº 168/99 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 9.094 de 13.07.99, a TUNASA - Tunídeos da Amazônia Ltda, teve seu projeto, de implantação, aprovado e conforme consta do Parecer DAP/DAI nº 168/99, a empresa deverá capitalizar o valor de R\$ 30.000,00 referente ao saldo da conta: Crédito de Acionistas, para que parte do referido valor, sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Aumento do Capital Social de R\$ 20.000,00 para R\$ 3.150.000,00 referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 3.130.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 3.130.000,00 sendo: R\$ 30.000,00 mediante a capitalização de Créditos de Acionistas, e R\$ 3.100.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata. O Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, foi aprovado por unanimidade, também fazendo parte integrante desta Ata. Foi procedida a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1999 a 2002, que ficou assim constituída: Mário Antônio Leray Silva - Diretor Presidente e Sílvio Cezar Leray Silva - Diretor Superintendente, os quais foram imediatamente empossados em suas funções. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 26.07.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990008535 e 15300017726 do dia 29.07.99. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO: Art. 1º - Sob a denominação de "TUNASA - Tunídeos da Amazônia S/A", sociedade por ações, que se regerá pela presente Estatuto Social, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.76 e alterações posteriores, bem como pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º - A Sociedade tem sua sede na Rodovia Curuçá/Abade, s/nº, Beira Mar, Município de Curuçá/PA. § Único - Podendo abrir e extinguir filiais, depósitos e escritórios comerciais de representação em qualquer parte do País ou exterior, atacadado e no varejo, exploração e importação de pescados em geral, crustáceos e frutos do mar. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado, observado as disposições legais e a critério da Diretoria. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado, observado as disposições legais e a critério da Diretoria. Art. 5º - O Capital Social dissolvendo-se por consenso unânime dos acionistas, ou nas hipóteses previstas em Lei. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Art. 6º - O Capital Social Subscrito é de R\$ 3.150.000,00 representado por 3.150.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. § Primeiro - As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" destinam-se à subscrição exclusiva do FINAM, com base no Artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/91 e serão utilizadas também, na conversão das debêntures. § Segundo - Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, não será conferida aos acionistas preferência na subscrição de novas debêntures. § Terceiro - As Ações Preferenciais Classe "B" destinam-se à subscrição por quaisquer acionistas. § Quarto - As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", ações, § Terceiro - As Ações Preferenciais Classe "B" destinam-se à subscrição por quaisquer acionistas. § Quarto - As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", não têm direito a voto, não dão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do Artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/91, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Emprego Implimentado - CEL, a ser emitido pela SUDAM. Os possuidores desta classe de ação tem direito às seguintes vantagens: a) Participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às Ações Ordinárias; c) Prioridade no reembolso do capital social, em caso de dissolução da sociedade. § Quinto - As Ações Preferenciais Classe "B" não têm direito a voto e não dão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. Os possuidores desta classe de ação tem direito às seguintes vantagens: a) Participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às Ações Ordinárias; c) Prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de dissolução da sociedade. § Sexto - A emissão de ações para integralização em bens ou créditos poderá ser realizada mediante aprovação da Assembleia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § Sétimo - À cada Ação Ordinária Integralizada, corresponderá um voto nas deliberações de Assembleia Geral, admitida a representação por procurador legalmente habilitado. Art. 6º - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures conversíveis em ações ou inconversíveis, para subscrição do FINAM, na forma da Lei nº 8.167, de 16/01/91 e demais legislação complementar. § Primeiro - O montante a ser estabelecido em assembleia geral, deverá ser fixado de conformidade com as instruções da SUDAM. § Segundo - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos de incentivos fiscais federais, administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167/91. Art. 7º - As debêntures a serem emitidas terão as seguintes características: I - deverão ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "A", intransferíveis até a data da conversão; II - deverão render juros de 4% ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - o prazo de carência será determinado pela SUDAM, por ocasião da autorização da subscrição e liberação das debêntures; IV - O prazo de vencimento, também definido pela SUDAM, compreende o período de carência; V - A amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, imediatamente após decorrido o prazo de carência, que terá como termo final a emissão do Certificado de Emprego Implimentado - CEL, pela SUDAM; VI - A conversão das debêntures conversíveis deverá ocorrer integralmente no prazo de 1 (HUM) ano, após a data da Expedição do Ato Declaratório-AD, a ser expedido pela SUDAM; VII - As debêntures a serem emitidas com recursos do FINAM, poderão ter garantia real ou fluante, cumulativamente ou não, admitida, em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, assegurado o privilégio geral sobre o ativo da companhia. Art. 8º - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15/12/76. § Primeiro - Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, a transferência, o cancelamento e a substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o Fundo, enquanto os mesmos permanecerem em seu nome. § Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, ainda, cautelares provisórias que as representem, obedecidas as disposições legais, podendo os agrupamentos ou desdobramentos de ações serem deliberados pela Diretoria, à vista de solicitação de acionistas, por conta de quem ocorrerá as despesas correspondentes. § Terceiro - Os títulos societários, tais como os certificados de ações e de debêntures, serão assinados por 2 diretores. Art. 9º - A Diretoria, por proposta à Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá fazer em qualquer tempo, chamadas para subscrição complementar de capital, mediante emissão de novas Ações Ordinárias ou Preferenciais, para integralização em dinheiro, créditos ou incentivos fiscais, sem direito de preferência, para a subscrição de Ações Preferenciais, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § Primeiro - A subscrição de ações para a integralização em bens, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no Artigo 8º e parágrafos da Lei nº 6.404/76. § Segundo - A proposta da Diretoria, visando emitir e colocar ações, deverá ser registrada no livro de atas de Reuniões da Diretoria e conter: 1- O número de ações a serem emitidas nas respectivas classes, ordinárias ou preferenciais; 2- O valor de emissão de cada ação; 3- O valor da integralização colocada, a época do pagamento e o valor das parcelas subsequentes; 4- O prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão de cada ação; 5- As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao patrimonial. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO: Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva. Art. 11 - A Diretoria será composta de 02 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos diretores se estenderá, automaticamente, até a investidura dos novos eleitos. § Primeiro - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos seus membros. Art. 12 - A representação ativa e passiva da sociedade, em novos eleitos, ou fora dele, perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal e entidades autárquicas, sociedades de economia mista, cartórios, enfim, onde se tomar necessária, compete aos diretores, individualmente ou em conjunto ou, ainda, a procurador constituído nos termos deste estatuto, na forma a seguir explicitada. § Primeiro - Ao Diretor Presidente caberá exercer, preferencialmente, todas as atribuições do Diretor Superintendente, além da gestão dos negócios externos, a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade e sua representação ativa ou passiva em juízo ou fora dele. § Segundo - Ao Diretor Superintendente caberá a administração geral e a gestão interna da sociedade, podendo, também, exercer os mesmos poderes conferidos ao Diretor Presidente, sobretudo o de representação. § Terceiro - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros de obrigações para com ela, serão sempre assinados por quaisquer dos diretores ou por um diretor em conjunto com o procurador ou, ainda, por dois procuradores constituídos nos termos deste estatuto. § Quarto - O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, a emissão e/ou endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto, terão validade com a assinatura de 01 diretor ou de 01 procurador constituído nos termos deste estatuto. § Quinto - A outorga de procurações será feita, obrigatoriamente, mediante a assinatura de dois diretores, especificando-se os poderes conferidos, condições e prazos de duração, não podendo exceder de 02 anos, salvo as procurações "ad-judicia" que terão prazo indeterminado. Art. 13 - São da competência privativa do Diretor Presidente os seguintes poderes: a) Presidir as reuniões de Diretoria; b) Representar, ativa e passivamente a sociedade em juízo; c) Exercer a supervisão dos negócios externos e a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade; d) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, e resoluções da Assembleia Geral. Art. 14 - Ao Diretor Superintendente compete: a) Determinar, com ciência do Diretor Presidente, a organização interna da sociedade, assim como, as suas normas de funcionamento; b) Superintender a direção e administração da sociedade, de acordo com o Diretor Presidente; c) Assinar, com procurador, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a sociedade; d) Assinar, com procurador, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a sociedade. Art. 15 - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. § Único - A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer Diretor. Art. 16 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer acionista, que escolherá um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos, ou, na impossibilidade, pessoa competente a tal mister. Art. 17 - As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. Art. 18 - Somente poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio, até 03 dias antes da data da realização da Assembleia Geral. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Art. 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, permitida a reeleição. § Primeiro - O Conselho Fiscal é órgão não permanente e somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na forma da lei e seu período de funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária, após a sua instalação. § Segundo - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará sua respectiva remuneração. § Terceiro - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO: Art. 20 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados do exercício. § Primeiro - Do lucro líquido será deduzida: a) Uma parcela de 5% destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% do Capital Social; b) Uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório de 25% aos acionistas; c) Parcela destinada ao pagamento do dividendo suplementar de 10% às ações preferenciais; d) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação. § Segundo - Havendo levantamento de balanço intermediário, a distribuição do resultado na forma do "caput" deste artigo, serão provisionados e executados "ad-referendum" da Assembleia Geral, pela Diretoria da sociedade. § Terceiro - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias contados da data da Assembleia Geral que os aprovar, salvo deliberação contrária da própria Assembleia Geral, unicamente em relação ao dividendo. § Quarto - Os dividendos colocados à disposição e não reclamados pelos acionistas, no prazo de 03 anos a contar da publicação da Ata de Assembleia Geral que os aprovar, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 21 - Para reembolso do acionistas dissidentes das reformas estatutárias, que quiserem se retirar da sociedade, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76, o valor das ações será apurado pelo valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 12 meses, a contar da deliberação da assembleia geral, ressalvado o caso de balanço especial, quando, então, se aplicarão os termos do artigo 45 § 2º da Lei nº 6.404/76. Art. 22 - A sociedade deliberará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetua-la e nomear o liquidante. Art. 23 - Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela lei das sociedades anônimas e demais normas legais pertinentes.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.018

DIÁRIO OFICIAL

0829

1

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 044/99

A Bacharel **EDITH RIBEIRO DIAS**, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição. FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **INSCRIÇÃO** e **TRANSFERÊNCIA** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adriana Joelma Barreto	41501901309
Alexandre Ferreira dos Santos	41501931341
Alexandre Gonçalves Barbosa	41501881384
Alexandre Silva Cardoso	41501261384
Ana Claudia Ferreira Moura	41502651350
Ana Cristina Queiroz Cardoso	41501641309
Ana Maria Ferreira das Graças	41501851333
Ana Paula da Costa Vasconcelos	41501551317
Ana Paula da Silva Afonso	41502401309
Anderson Siqueira Pinto	41500791325
André Rodrigues Maia	41501581368
Andréa Maria Alves Pereira Souza	41502461392
Antônio Jorge Sarmiento Pereira	41501831376
Antônio Sanderson Rodrigues Trindade	41502481350
Arlindo Pereira Lima	41500741317
Benedito da Paixão Pinheiro Ferreira	41501451341
Bergon Vieira Carvalho	41501591341
Bruno Cruz de Menezes	41501561309
Carla Marisa Barata de Oliveira	41501651392
Cassiana Pereira Furtado	41501821392
Cecília da Costa Pereira	41501671350
Célia Ferreira das Graças	41501871309
Claudia Helena do Nascimento Barbosa	41501891368
Cristiane Gonçalves de Lima	41502561368
Daniel Martins Costa	41501811309
Débora Cristina Guimarães de Aviz	41501771325
Delano Hadley Costa Lopes	41501611368
Diva do Socorro da Rosa Aviz	41502691384
Doracy de Oliveira Viana	41501801325
Eder Santos Coelho	41501621341
Edilson dos Santos Rodrigues	41501361350
Edinaldo de Oliveira Reis	41501401333
Edmilson Lima Girard	41500771368
Elaue Maria Silva Rocha	41502551384
Eliane Claudia Silva Pimentel	41501711333
Eliane Souza de Freitas	41502591309
Eliene Dias Viana	41501741384
Elzeu Clayton de Lima Santiago	41502531317
Elzileusa Moraes Albuquerque	41501761325
Enoque Samuel Lopes Ferreira	41501341392
Encl: do Monte Quaresma	41501311341
Euza de Oliveira	41500761384
Flavio Guilherme Pontes de Carvalho	41500861350
Francilene Nascimento Silva	41501751368
Francisca de Jesus Nahum dos Santos	41501511392
Francisca Pereira Vieira	41501951309
Geniluce Santana Serrao	41502421368
Gilberto Nunes da Cruz	41501531350
Gilmay Sautá Brigida Vilhena	41502451309
Giselle de Fátima de Abreu Rocha	41501251309
Jean Luis Cruz da Silva	41500831309
Joana Pereira Maia	41501351376
Jonas Monteiro dos Santos	40501601384
Jonnyson da Silva Sousa	41502471376
Jorge Tiago Colares Monteiro	41502351333
José Alexandre Batista de Souza	41501501309
José Bispo Ferreira	41502371309
José Maria Junior Palheta da Silva	41501921368
Juliana Monteiro Gonçalves	41502721384
Katia Cilene de Melo Gomes	41501701350
Keila Cristina Santos dos Santos	41501911384
Keila Simone Pimentel Pereira	41501291325
Kelly Cristina Rosário da Silva	41500801368
Keyla Omira de Carvalho	41501941325
Kleber Cruz de Moraes Silva	41501681333
Kleiton Geraldo de Sousa Cintra	41501861317
Laercio Rodrigues da Silva Filho	41502411384
Lázaro Pinheiro Costa	41502381384
Leidiane Cardoso Negão	41502741341
Luís Alberto da Silva Lima	41501841350
Luís Antônio Tadaesky Barbosa	41501481392
Manoel Carlos das Chagas	41502751325
Marcel Gonçalves Corrêa	41502711309

Marcelo José do Rosário Nogueira	41501371333
Marcelo Reis de Souza	41501761341
Márcio dos Santos	41501441368
Márcio Giovanni Lima Cruz	41501241317
Maria Aneiza da Silva Gomes	41501731309
Maria Carmen Costa Ribeiro	41502681309
Maria Domingas de Castro	41502391368
Maria Eulete Monteiro Baia	41501791392
Maria Julia Castro Barbosa	41502511350
Maria Leonor Ribeiro dos Santos	41502321392
Maria Gama da Cruz	41501471309
Mauro Antônio da Silva Figueiredo	41500851376
Michelle Furtado dos Santos	41502541350
Milene dos Santos Costa	41502371341
Miscena Ferreira Barbosa Filho	41502361317
Mykel Wendell da Silva Carvalho	41502521333
Natalina de Lima Cardoso	41502621309
Otacílio Maues Fagundes	41501541333
Ozeas Benício da Silva Júnior	41500821325
Paulo Ricardo de Oliveira	41502501376
Phablo Hallan Cruz de Souza	41502441325
Rafael de Assis Carvalho Ferreo e Silva	41501381317
Raimunda Tavares Monteiro	41501691317
Raquel Oliveira Soares	41501331309
Regiane Trindade Barata	41501411317
Reidgley Gomes Magno	41502491333
Renato Ferreira Campos Rozário	41501421309
Roberto Carlos da Costa Medeiros	41501781309
Robnelson Pereira Costa	41501661376
Rodolfo Barbosa Pantoja	41502431341
Romulo Michael Nunes dos Santos	41501431384
Rony Oliveira da Silva	41501631325
Rosilene Dias Rodrigues	41501281341
Sandro Marcos Monteiro dos Santos	41501721317
Santana Maria Feitosa Mendes	41501321325
Savio José Marques Mourao	41501301368
Tânia Maria da Silva Marques	41501491376
Tatiane Cristina Nascimento Morais	41502541309
Valdilene Gomes de Oliveira	41501391309
Victor Vilela Barbosa	41502331376

TRANSFERÊNCIAS

Ana Margarida Baia Lopes	00228691392
André José Lima da Luz	02861321317
Antônia Almeida Santiago	23847451309
Antônio Carneiro de Araújo	03001541376
Diva Coelho Gonçalves	18563461350
Edclauton Lopes	
361106611309	
Francisco de Assis Pinheiro Miranda	02826712526
Icaneide Gomes Silva	18717431384
Janul Silva dos Santos	21593361317
Jorgemir Soares Baia	13546011350
Júlio Braga Conceição	03302841392
Maria do Carmo Barbosa Lima	22326301384
Maria do Carmo Pergentino Teixeira	12639261350
Maria Enulha Carvalho Pereira	07358751309
Nilton Gomes dos Santos	30350371392
Paulo César Santos da Silva	36169901104
Raul Teixeira de Araújo	28611481392
Regina Rosa Serra Chaves	11108801309
Rosângela Selma Cirineu Amaral	29232331333
Simone do Socorro Castro de Souza	22551121333
Valdina Ataíde de Miranda	20152841317
Veranice Moraes de Paiva	18887631350

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

Dr. **EDITH RIBEIRO DIAS**

Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição
Belém-Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/99

A Juíza Presidente da MM. Décima Quarta Junta de Conciliação e julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados,

que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários. CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado.

RESOLVE:
Determinar que todos os bens penhorados, que estão aguardando venda, cousoante relação anexa à presente Ordem de Serviço, sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no dia 01 de Setembro de 1999, às 08.30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo, 224, Umarizal, com a presença da Juíza Presidente da Junta, da Diretora de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Técnico Judiciário, do Oficial de Justiça Avaliador e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:

as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro **ALDENOR DE SOUZA BOHADANA**, com auxílio do Oficial de Justiça ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução; o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incidirá ao Juízo da Execução; o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juízo da execução, de 1 a 5%, não podendo exceder este último; o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, nome do fiel depositário, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Junta, no Depósito Público e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maior número de jurisdicionados.

as partes deverão ser notificadas a comparecer pessoalmente ou por seus representantes legais, para que o exequente possa exercer o direito de adjudicação e o executado, o de remir a execução; o reclamado e o fiel depositário dos bens penhorados deverão ser notificados para entregarem os bens no depósito público deste Egrégio Tribunal, em data e hora ser designada pelo Juízo da execução; em caso de não entrega pelo reclamado ou fiel depositário dos bens, objetos do leilão, deverá ser expedido o Mandado de Remoção a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, que, em caso de não localização dos bens deverá certificar ao Juízo da Execução, para as providências legais cabíveis;

deverá ser expedido ofício ao Sr. leiloeiro Aldenor de Souza Bohadana, solicitando-lhe a relação de todos os bens encanunhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob sua guarda ao Depósito Público, tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encanunhando a proposta ao Juiz Presidente da Junta para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for conveniado pelas partes, sempre a critério da Juíza Presidente. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação.

quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso. no caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais; em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 28 de julho de 1999.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCTJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª JCTJ-0655/1999-2

EXEQUENTE EDSON PEREIRA FELIZARDO
EQUIDADOR TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
O Doutor **FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCTJ de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 975,00, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 750,00
MULTA	R\$ 225,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 975,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JULHO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário,

lavrei o presente, e eu, (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES),
Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-0940/1999-1

EXEQUENTE: JOSÉ DOS REIS RIBEIRO LUZ
EXECUTADO: TECHINIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do
Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA
MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48
horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 750,00, devida
no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	500,00
MULTA	R\$	250,00
TOTAL DEVIDO	R\$	750,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de
costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do
mês de JULHO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário,
lavrei o presente, e eu, (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES),
Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-716/1999-7

EXEQUENTE: SENYR DE OLIVEIRA ARRUDA
EXECUTADO: INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARM DA AMAZÔNIA S/A -
IBIFAM
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do
Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA
MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48
horas ou garantir a execução, sob pena de inscrição no JUIZO FALIMENTAR,
a quantia de R\$ 227.586,73 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS
E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), a qual será
reajustada até a data de pagamento, correspondente a

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	227.521,41
CUSTAS	R\$	65,29
TOTAL DEVIDO	R\$	227.586,73

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de
costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias
do mês de JULHO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário,
lavrei o presente, e eu, (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES),
Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-512/1999-2

EXEQUENTE: MANOEL DOMINGOS DA SILVEIRA
EXECUTADO: OFF SERVICE LTDA.
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do
Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA
MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48
horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.200,00, devida
no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	800,00
MULTA	R\$	400,00
TOTAL DEVIDO	R\$	1.244,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de
costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias
do mês de JULHO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário,
lavrei o presente, e eu, (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES),
Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO
LOBATO JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-0382/1997-1

EXEQUENTE: CARLOS AUDIR PIRES DA SILVA
EXECUTADO: E A SABAT & CIA LTDA.
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do
Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que
no dia 15/09/99, às 15.00 horas, no ato do prélio do E TRT da 8ª Região, à TRAV
D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e
arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução
movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo
discriminado (s):
TERRENO UNIFICADO, COM EDIFICAÇÃO, MEDINDO DE FRENTE 20,00m
AO CDA AVENIDA TAVARES BASTOS, LATERAL DIREITA 33,50m,
DISTANDO 76,25m DA PASSAGEM SÃO JOSÉ, LATERAL ESQUERDA 35,60m,
TENIDO A LINHA TRAVESSAO 18,60m DE LARGURA E NO TODO
UNIFICADO, FOI CONSTRUÍDO UM PRÓPRIO PARA COMÉRCIO,
DESTINADO A POSTO DE GASOLINA, COLETADO SOB O Nº 234,

CONSTANDO DE LOJA, ESCRITÓRIO, DEPÓSITO, BANHEIRO, CASA DE
MÁQUINA E BOX DE LAVAGEM, COM 300,00m2, COBERTURA DE PÁTIO
COM 200,00m2 REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO 2º OFÍCIO LIVRO 2-H F, FOLHA 380, MATRÍCULA 380. AVALIADO EM R\$
100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de
20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo
maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de
costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS
dias do mês de JULHO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista
Judiciário, lavrei o presente e eu, (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE
XIMENES), Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-729/1998-9

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA CASTILHO DA SILVA
RECLAMADO: MARTIN CEJAS E MANOEL MARTIN CEJAS
O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do
Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que
no dia 15/09/99, às 15.00 horas, no ato do prélio do E TRT da 8ª Região, à TRAV
D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e
arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução
movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo
discriminado (s):
UM TORNO MECÂNICO MARCA INOR DE 1,50 METROS DE BANCADA
FABRICAÇÃO NACIONAL, PATENTE Nº 40471-40472, ACOPLADO A UM
MOTOR GERAL ELÉTRICO, Nº 7N6047, TRÊS FASES, 1,5 HP, AVALIADO
EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

OPS: O BEM PENHORADO ENCONTRA-SE COM PENHORA NA 4ª VARA
DA JUSTIÇA FEDERAL, PROCESSO 90.000.2448-0, CLASSE 3.100, EXECUÇÃO
FISCAL.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de
20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo
maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de
costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês
de JUNHO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário,
lavrei o presente e eu, (FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES),
Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 134/99

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA J. CRUZ
ENGENHARIA LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do
Processo nº 1ª/JCJ-1682/92, em que é reclamante CARLOS DA SILVA FERNANDES
E OUTROS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE PÉCACHO, EXARADO
PELO EXMO. DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, EM 31.05.99:
"CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 517. NOTIFICAR A
EXECUTADA NOTIFICAR AS PARTES PARA CALCULAR E INFORMAR O
VALOR DOS ENCARGOS DE IRRF/INSS, SOBRE O TOTAL DOS CRÉDITOS,
OBSERVADA A NATUREZA DE CADA PARCELA, DE ACORDO COM O
ENUNCIADO 01/98 DO E TRT"

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º
andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e sete dias do mês de julho
de 1999. Eu, Agripino L. da Silva Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu,
(FRANCISCO DE PAULO AQUINO), Diretor de Secretaria em Substituição,
subscrevo.

A JUIZA: CASSANDRA M. JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

EDITAL Nº 071/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que
foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo
relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:
TRT RO 0047/99 (AI 501/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA (Dr. Godofredo Martins Borges) e Agravado(s):
ALFREDO DA SILVA GUEDES (Dra. Luiza de Marillac Campelo e outro), TRT
RO 0082/99 (AI 502/99) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA S/A - ENASA (Dra. Maria da Graça Moura Abnader e outros) e
Agravado(s) LUIZ CARLOS SILVA DA TRINDADE (Dr. Elias Pinto de Almeida
e outros), TRT RO 0141/99 (AI 503/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S/A (Dra. Mary Francis Pulheiro de Oliveira) e Agravado(s): MARIA
BERNARDETE GOMES LOBATO (Dr. Elzezer Francisco da Silva Cabral), TRT
RO 0111/99 (AI 504/99) Agravante: NEWTON DA CONCEIÇÃO LIMA (Dr.
Armando Maranhão Bentes e outros) Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ
S/A (Dra. Mary Francis Pulheiro e outros), TRT RO 5547/98 (AI 505/99) Agravante
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SE
TRAN (Proc. Francisco Edison Lopes da Rocha Júnior) e Agravado(s): JOSÉ
OLIVEIRA DA SILVA (Dr. Mircio Moura Vasconcelos e outros), TRT AP 0259/99
(AI 506/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A -
PETROBRÁS S/A (Proc. João José Aguiar Carvalho) e Agravado(s): FRANCISCO
PE TROMISA (Proc. João José Aguiar Carvalho) e Agravado(s): FRANCISCO
DE ASSIS MARANHÃO WOLF, VICENTE PEREIRA DA SILVA, JAIR DE
ALBUQUERQUE RODRIGUES (Dr. Elzezer Francisco da Silva Cabral), TRT RO
0003/99 (AI 507/99) Agravante: MAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
(Dr. Ivan da Silva Coiminho e outros) e Agravado(s): JOSÉ ROBERTO SERRA
CARDOSO (Dr. Antônio Henrique Forte Moraes e outros), TRT RO 5877/98 (AI

508/99) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Susana Pignatari de Barros
Coimbra e outros) e Agravado(s): INEZ CRISTINA MARIA PENA GONÇALVES
(Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outro), TRT RO 0297/99 (AI 509/99)
Agravante: FOAD COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. Simão Isaac Benzeur
e outros) e Agravado(s): JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA (Dr. Antônio
Sarmento Guedes), TRT AP 5725/98 (AI 510/99) Agravante: BOA
TRANSPORTADORA LTDA (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros) e
Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMLAPÁ (Dra. Maria Luiza da Silva
Avila e outros), Belém, 28 de julho de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL
- Supervisora do Serviço Processual

EDITAL Nº 072/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que
foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo
relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:
TRT AP 5216/98 (AI 512/99) Agravante: BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E
COMERCIAL S/A (Dra. Rejane Ferreira de Oliveira e outras) e Agravado(s): RUI FER
JOSÉ BRANCHES LAVOR (Dr. Antônio Flávio Perera Amorim e outros), TRT
RO 0045/99 (AI 513/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dra.
Carla Nazaré Joaze Melém Souza e outros) e Agravado(s): EDILSON DO ESPRITO
SANTO BASTOS (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros), TRT
RO 0397/99 (AI 514/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dra.
Carla Nazaré Joaze Melém Souza e outros) e Agravado(s): ANTÔNIO DE BRITO
DOS SANTOS (Dr. Leelson dos Santos Monteiro e outros), TRT AP 0111/99 (AI
517/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL - INAMPS (Proc. João José Aguiar Carvalho)
e Agravado(s): ARLENE MARIA COSTA PEREIRA, CÉLIA MARIA COSTA
FERREIRA, OTTO LUIZ RAMOS DE BARROS, ANGELA MARIA DE BRUNO
DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR DOS ANJOS MORAES E DI TRISTE DA AMARAL
dos Reis Pereira e outros), TRT AP 5421/98 (AI 518/99) Agravante: UNIAO
FEDERAL - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
(Proc. João José Aguiar Carvalho) e Agravado(s): FABIANO ANTONIO DA SILVA
CUNHA, HELDER JORGE DE GOMES ALMEIDA, SIMÃO CASSIANO DE
ASSUNÇÃO, SYLTON AUGUSTO FERNANDES MARQUES DA SILVA, Dra.
Maria Dulce Amaral Mousinho e outros), TRT RO 5636/98 (AI 519/99) Agravante:
R.B. ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA (Dr. Alan Henrique B. de
Batista e outros) e Agravado(s): JOSILENE NUNES COELHO (Dr. Miguel de
S. Causação Pereira) e REICON - REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E
NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. José Maria Castro Castilho), TRT RO 5964/98 (AI
520/99) Agravante: ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MOURA, BERNARDES
FERNANDES DE SA, OTILIA CORDEIRO FERREIRA, JAIME MATEUS
QUINTAIROS, MARIA CÉLIA SODRÉ DE ARAÚJO MELO E OUTROS (Dr.
Miguel de Oliveira Carneiro, e Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A -
B A S A (Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A -
B A S A (Dr. Marcelo Miranda Cactano e outros), Belém, 28 de julho de 1999
SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual

EDITAL Nº 073/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que
foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo
relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:
TRT RO 5744/98 (AI 521/99) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Maria
Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros) e Agravado(s): WILLIAM JOSÉ LIMA DI
SOUZA (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros), TRT RO 5618/98
(AI 522/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dra. Dêlora de
Aguiar Queiroz e outros) e Agravado(s): JOSÉ VIEIRA CHAVES FILHO (Dr. Izaura
Batista da Costa e outros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Ophir
Figueiras Cavalcante Júnior e outros), TRT AP 5295/98 (AI 523/99) Agravante:
CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues
de Moraes e outros) e Agravado(s): MAURO TAVARES DA SILVA (Dra. Maria
Siqueira Rebelo e outros), TRT RO 5781/98 (AI 525/99) Agravante: FACEPA
FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Manoel José
Monteiro Siqueira e outros), Agravado(s): CECÍLIA MEDEIROS BRAGA (Dr.
Manoel Gatinho Neves da Silva e outros), TRT RO 0142/99 (AI 526/99) Agravante:
FACEPA - FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Manoel
José Monteiro Siqueira e outros) e Agravado(s): VALDEMIR MIRANDA DA SILVA
(Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros), TRT RO 0464/99 (AI 527/99):
Agravante: ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, MARIA DA GLÓRIA MAIA
FLEXA, FLAVIO GRACIANO DE LIMA SOUZA, PAULO ANANIAS DA SILVA
FILHO (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros) e Agravado(s): BANCO DA
AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dra. Abce do Amaral de Lima e outros) e CAIXA DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA
AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior e outros) e
GHANDY YEDDO DA COSTA ARANHA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira
Carneiro e outros), TRT RO 0074/99 (AI 528/99) Agravante: BANCO DA
AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros) e
Agravado(s): D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Dr. José William
Coelho Dias Júnior), TRT AP 5540/98 (AI 529/99) Agravante: ASSOCIAÇÃO
DOS EMPREGADOS NA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/
A (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro) e Agravado(s): AMARILDO
TAVARES DE OLIVEIRA (Dra. Olga Bayma da Costa), TRT AP 0453/99 (AI 530/
99) Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NA EMPRESA COPALA -
INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro) e
Agravado(s): MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ MORAES (Dra. Olga Bayma da
Costa), Belém, 28 de julho de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL
- Supervisora do Serviço Processual

EDITAL Nº 074/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que
foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo
relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:
TRT RO 0100/99 (AI 531/99) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Abu
Antônio Amate Petes e outros) e Agravado(s): EVANDRO BARROS DE OLIVEIRA
(Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro), TRT RO 0363/99 (AI 532/99) Agravante:
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e
outros) e Agravado(s): BEATRIZ MOLLER PARRY (Dr. José Raimundo Weyl
Albuquerque Costa e outros), TRT AP 0526/99 (AI 533/99) Agravante: PROTAMA -
FRUTA OCEÂNICA E AMAZÔNIA S/A (Dra. Maria Siqueira Rebelo e outros)
e Agravado(s): JOSÉ MESSIAS DE JESUS (Dr. Miguel Gonçalves Sertão e outros);
TRT AP 0192/99 (AI 534/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DA
AERONÁUTICA ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAUS TENENTE REGO BARROS (Proc.
João José Aguiar Carvalho) Agravado(s): ADISENN FARIAS DE JESUS, ALBERTO
DE SOUZA MELO, ALTINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO, ANABELA
PACHECO DA GAMA, ANGELA MARIA MARRON FARIÁ E OUTROS (Dra.
Paula Frassinetti Matos), TRT RO 0586/99 (AI 535/99) Agravante: FUNDAÇÃO
GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGAP (Dr.
Sérgio Cardoso Bastos e outros) e Agravado(s): MANOEL TAVARES DA SILVA,
OTACÍLIO ALMEIDA MOREIRA, RAIMUNDO EMANOEL PINHEIRO
GUIMARÃES, VALDETE BRAGA DE FREITAS (Dra. Meire Costa Vasconcelos

e outros) CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros); TRT RO 5021/98 (AI 536/99) Agravante: DINÂMICA MÓVEIS LTDA (Dr. Elson Soares e outro) e Agravado(s): LUCINILDO SILVA CAMPOS (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros); TRT RO 0217/99 (AI 538/99) Agravante: NERON DO BRASIL LTDA (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros) e Agravado(s): HILDEMAN ANTÔNIO ROMERO COLMIENARES JÚNIOR (Dr. Hamilton Ribamar Gualberto e outros); TRT RO 0121/99 (AI 539/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B.A.S.A. (Dr. José Célio Santos Lima e outros) e Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros); TRT RO 4922/98 (AI 540/99) Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior e outros) e Agravado(s): EDIVALDO SANTOS GUIMARÃES (Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros). Belém, 28 de julho de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 075/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5539/98 (AI 541/99) Agravante: EURICO DE MELO, JOEL FAUSTINO DOS SANTOS, MANOEL DE MORAES CHAVES, MIGUEL DOS SANTOS BANDEIRA, RAIMUNDO ALONSO NONATO DOS SANTOS E OUTROS (Dr. José Ribamar Sousa Campos e outros) e Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE (Dr. Adolfo Paulo Pena Pimentel) e BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros); TRT AP 5495/98 (AI 542/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS (Proc. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): BENEDITA BAHIA DO VALE SILVA, CORINA SIERRA DOS SANTOS, FRANCISCA ODALEA CORDEIRO ALVES, GERALDO DA SILVA ALMEIDA, HELIANA PAULA DE OLIVEIRA E OUTROS (Dr. Antônio dos Reis Pereira); TRT RO 5473/98 (AI 543/99) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL (Dr. Márcia Valéria Melo e Silva e outros) e Agravado(s): PAULO SRAIR ALVARES (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT AP 0150/99 (AI 544/99) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dr. Maria da Glória da Silva Maroia e outros) e Agravado(s): BENEDITO FERNANDES CARDOSO (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral); TRT AP 0211/99 (AI 545/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS (Proc. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): BENEDITO FERREIRA LIMA, HELENA JACOB BENCHAYA, GETÚLIO SANCHES DE MENDONÇA, MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO CARDOSO, MANOEL BATISTA GOUVEA (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros); TRT AP 0584/99 (AI 546/99) Agravante: LUIZ REBELO NETO (Dr. José Maria Castro Castilho) e Agravado(s): RONALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO (Dr. Rosane Baglioli Damnski); TRT AP 0493/99 (AI 547/99) Agravante: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Karen Pontes Richardson e outros) e Agravado(s): JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO (Dr. Ediene Gonçalves Lima); TRT RO 0312/99 (AI 548/99) Agravante: NORSEGL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA (Dr. Marçal Marcelino S. Neto) e Agravado(s): OSVALDINO PESSOA AZEVEDO (Dr. Roberto Salame Filho e outros); TRT AP 0274/99 (AI 549/99) Agravante: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos); TRT RO 0225/99 (AI 550/99) Agravante: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros) e Agravado(s): MAJONAVE LTDA TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA (Dr. Antônio Vaz de Castro). Belém, 28 de julho de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 47/99 - 3ª TURMA SESSÃO: 28-7-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2036/99. RECORRENTE: EDGAR DE ALMEIDA. Doutora Rosa Ester da Silva e outro. RECORRIDOS: PIRELLI S/A - EMIANO CENTRAL E MÉRÇOSUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Doutor Ricardo Rabello Soriano de Melo e outros. E ARMANDO DOS ANJOS GOMES DA SILVA. Doutor Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - Afasta-se a prescrição bienal, quando restar comprovado nos autos que a reclamação foi ajuizada antes de completar dois anos do término do pacto laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL PROCLAMADA E, AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE EXAMINE OS PEDIDOS CONSTANTES DA PEÇA EXORDIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ENTENDIA POSSÍVEL A Apreciação DO MÉRITO, DESDE LOGO, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2162/99. RECORRENTE: ANTÔNIO AVELINO MOTA CAMPOS. Doutora Elizabeth Cristina da Silva Feitosa. RECORRIDO: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Deferir-se horas extraordinárias ao reclamante que se desincumbiu a contento do ônus da prova a que estava obrigado, nos termos do disposto no artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE DE 01 DE JULHO DE 1993 A DEZEMBRO DE 1993, DUAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PORDIA, E DE JANEIRO DE 1994 A JULHO DE 1995, TRÊS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, POR DIA, ASSIM COMO AS REPERCUSSÕES SOBRE AS VERBAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, AVISO PRÉVIO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO E DEFERIR AO RECLAMANTE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DAS SUBSTITUIÇÕES AO GERENTE COMERCIAL, EM JULHO DE 1994 E MARÇO DE 1995, RESPECTIVAMENTE, NAS AGÊNCIAS DO ACRE E SANTARÉM, ASSIM COMO AS REPERCUSSÕES

SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00, ARBITRADA PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 1611/99. AGRVANTE: RAIMUNDO OLEASTRE PATROCÍNIO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outro. AGRVADOS: A. R. CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Daniel Queima Coelho de Souza e outros. E BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ADJUDICAÇÃO - A sentença de adjudicação transfere ao credor adjudicante a propriedade do bem requerido. Não havendo recurso desta decisão, a mesma transita em julgado, não podendo o Judiciário Trabalhista posteriormente, em recurso de agravo de petição, desfazer tal decisão, por ofensa a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRVO DE PETIÇÃO, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO BANCO DO BRASIL S/A, TORNANDO SEM EFEITO OS DESPACHOS DE FOLHAS 216 E 244 E DETERMINAR SEJA FEITA RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS NOMES DO BANCO DO BRASIL E DE SUA ADVOGADA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 1872/99. AGRVANTE: SANDRA MARÇAL GUIMARÃES. Doutor Raimundo Marçal Guimarães e outros. AGRVADO: BANCO ITAÚ S/A. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ERRO DE CÁLCULO. Quando for detectado que o cálculo efetuado não está de acordo com o que fora decidido pelo Juízo de primeiro grau, deve-se determinar a confecção de novo cálculo para que sejam apurados os valores de acordo com a decisão executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE SUSCITOU QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRVADA, DETERMINAR A CONFEÇÃO DE NOVO CÁLCULO, APURANDO-SE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CONSTA DA RESPEITÁVEL DECISÃO EXEQUENDA, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 2131/99. AGRVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. AGRVADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA. Doutor Wacim Torres Bailout e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: AGRVO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido o agrvo de petição quando for constatada a falta de delimitação justificada dos valores impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRVO DE PETIÇÃO, POR INOBSERVÂNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 897 CONSOLIDADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. PROCESSO TRT RÓ 2512/99. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Doutor Louival Pinheiro Borges e outro. RECORRIDO: JOSÉ DE SOUSA CORRÊA. Doutor Valdeci de Freitas Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: HORAS EXTRAS. ACORDO INDIVIDUAL PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS - Nos termos do Art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal, o sistema de prorrogação/compensação de horas de trabalho só é válido se estiver amparado em norma coletiva de trabalho, não sendo suficiente a formalização de acordo individual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. TRT RO 2543/99. RECORRENTES: NILO CARLOS PEREIRA DE SOUZA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Ruy Guilhon Coutinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: LICENÇA-PRÊMIO PROPORCIONAL - Os empregados da reclamada CELPA, com tempo de serviço inferior a 10 (dez) anos, não têm direito ao pagamento de licença-prêmio proporcional. Interpretação sistemática da cláusula 16º do Acordo Coletivo ajustado aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. TRT AP 2379/99. AGRVANTE: ROBERTO RUSSELA CUNHA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outra. AGRVADOS: JALÉS BERNARDINO DE SOUZA E LEOLINDA BAIA BORGES DE SOUZA. Doutor Archibald Silva e outro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. BENS PARTICULARES DE HERDEIROS - Os bens dos herdeiros que não fazem parte da herança não respondem pelas dívidas do de cujus. Inteligência do Art. 1796 do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA, PORQUE INTEMPTIVA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO

AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2417/99. RECORRENTE: FRANCISCO MONTEIRO GUEDES. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, OU RESULTADOS - ART. 7º, XI, DA CF/88. A Constituição Federal (art. 7º, inciso XI) garante a participação dos trabalhadores nos lucros da empresa, mas na forma que a lei dispuser. Essa norma constitucional, portanto, tem eficácia contida. Como ainda hoje não há lei a esse respeito, o Executivo federal vem tentando dar efetividade àquele direito constitucional por meio de medida provisória. Em todas as MPs expedidas sobre essa matéria, entretanto, é dado às partes (patrões e empregados) o poder de decidir, por meio de livre negociação coletiva, a forma de participação nos lucros, ou resultados, da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, FAZENDO APENAS O REPARO TÉCNICO NA CONCLUSÃO, QUANTO AO PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ESSA PARCELA; CONSIDERAR PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - TRT RO 2524/99 RECORRENTE: MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO. A doua maioria unânime decidiu que a prescrição do direito de reclamar o não recolhimento das contribuições ao FGTS é imemória, nos termos do Enunciado nº 95/TST. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EX.MOS. JUÍZES RELATOR E FERNANDO ACATAUASSU, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EX.MOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. JCI DE ORIGEM, PARA EXAMINAR OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 3890/97. AGRVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRVADA: FRANCISCA ELBA ALENCAR DE ALBUQUERQUE. Doutor Antônio Carlos Lopes Valadao. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO E PREPARO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agrvo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do executado delimitar, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, a fim de que a parcela incontroversa seja, desde logo, levantada pelo exequente, pena de não ser conhecido o agrvo. Além do mais, o recurso não foi preparado, vez que não efetuado o depósito recursal nem recolhidas as custas, estando, pois, também deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS E DESERÇÃO, SENDO VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR QUANTO À DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2499/99. RECORRENTE: LUIS DOS SANTOS BEZERRA. Doutora Silvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDOS: ANTONIA ALMEIDA DA SILVA - ME - CONSTREC - CONSTRUÇÕES TÉCNICA & CIVIL. Doutor Raimundo Luís Mousinho Meda., INSTÉCOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Doutora Elizabeth Mendes Biagiomi de Menezes e outra. E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Se a empresa reclamada, ao negar o vínculo de emprego, faz alegação substitutiva e relevante, afirmando ter havido apenas trabalho autônomo, dela é ônus de provar o que assim alegou. Inteligência do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO; VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE FIXAVA DESDE JÁ A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE DECIDA AS DEMAIS QUESTÕES E PEDIDOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2574/99. RECORRENTE: DEMETAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira e outra. RECORRIDO: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS. Doutora Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Admitida pela empresa reclamada a prestação de serviços em modalidade diversa da relação de emprego, dela é o ônus de provar o que assim alegou. Inteligência do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO; UNANIMEMENTE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET PARA ASSIM DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE ÀS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E

DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 2569/99. AGRAVANTE: ANTONIO GERSON AMARAL DE SOUZA. Doutora Cleide Helena Avelar Fernandes e outra. AGRAVADO: GEORGE G. A. DE ALMEIDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA ACIDENTÁRIA. I - EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO. A extinção de estabelecimento ou mesmo a falência, concordata ou dissolução da empresa não implica extinção da estabilidade acidentária provisória do empregado. Inteligência do art. 449 consolidado. II - REINTEGRAÇÃO IMPOSSÍVEL. CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO. Sendo impossível a reintegração do empregado estável, converte-se em indenização equivalente. Inteligência do art. 461, parágrafo único, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELO AGRAVADO EM CONTRAMINUTA E CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, CONVERTER A REINTEGRAÇÃO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1997 A 14 DE FEVEREIRO DE 1998, ÀS FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, À GRATIFICAÇÃO NATALINA E AOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PRÓPRIOS, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 2339/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Sérgio Cardoso Bastos e outros. EMBARGADO: GETÚLIO JOSÉ LEMOS NEVES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não existirem as omissões apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIREM AS OMISSÕES APONTADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 1492/99. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. EMBARGADO: MANOEL DE MELO LOUREIRO. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. FIXAÇÃO DAS CUSTAS. Acolhem-se os embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao Venerando Acórdão embargado, sanar a contradição apontada, fixando o valor das custas em R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$5.000,00. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, FIXANDO O VALOR DAS CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/AP 1394/99. EMBARGANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA. Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves e outros. EMBARGADA: RITA MARIA ANTUNES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não existir omissão a ser suprida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SER SUPRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 1342/99. EMBARGANTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro. EMBARGADO: EDGAR PEREIRA DA SILVA. Dra. Ediene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Acolhem-se, em parte, os Embargos de Declaração, quando se verificar a existência de uma das obscuridades apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, ACOLHER, EM PARTE, OS PRESENTES EMBARGOS PARA ESCLARECER QUE A DIFERENÇA SALARIAL É DEVIDA APENAS NO MÊS DE MAIO DE 1989, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/ED/RO 5651/96. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: EVANDRO DINIZ SOARES. Doutor Evandro Diniz Soares (advogado em causa própria) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Jorge Luiz Soares Santos e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ACOHIMENTO. Acolhem-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão contiver qualquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, AUTORIZAR A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, PELOS RECLAMADOS, DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS RECONHECIDOS EM FAVOR DO RECLAMANTE - EMBARGADO, NOS MOLDES DO ENUNCIADO Nº 01/98, MANTINDO O R. DECISÓRIO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 2398/99. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. EMBARGADO: JOSÉ WALTER DE ARAÚJO. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RELATOR: Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão não contém qualquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AREG/AP 2307/99. AGRAVANTE: COURO DO NORTE LTDA. Doutor Paulo Amoras Júnior e outros. AGRAVADO: EDSON PORTAL. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis e outro. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agrado de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do agravante delimitar nas razões recursais, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agrado de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR: O R. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 4-8-99 (QUARTA - FEIRA)
A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 2257/99. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECORRIDO: MAXWELL TRINDADE SILVA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José de Alencar e José Conrado.

02. PROCESSO TRT RO 2427/99. RECORRENTE: POLICLÍNICA DE ABAETETUBA LTDA. Doutor José Heirá do Carmo Maués e outro. RECORRIDA: ROSEMILE NUNES DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

03. PROCESSO TRT RO 2612/99. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Doutor Louival Pinheiro Borges e outro. RECORRIDO: MANOEL LOBATO DA COSTA. Doutor Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

04. PROCESSO TRT AP 2494/99. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos e outro. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

05. PROCESSO TRT RO 1899/99. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. E JOSÉ FREDERICO TORRES DE OLIVEIRA. Doutora Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

06. PROCESSO TRT RO 1928/99. RECORRENTE: RAIMUNDO OLIVEIRA ALVES. Doutora Eliana Alcantarcino Menezes e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2085/99. RECORRENTE: TAKEDA COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra e outra. E OSMARIVALDO NAZARENO LIMA DE SOUZA. Doutor Jader Kahwage David e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 2224/99. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA. Doutor Antônio Borges Neto. RECORRIDA: SUMAL SURUBIJÚ MADEIRAS LTDA. Doutor Wiltou Oliveira da Rocha. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

09. PROCESSO TRT RO 2333/99. RECORRENTE: AURÉLIO MANOEL TEIXEIRA E OUTRO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: COMERCIAL EVEREST LTDA. Doutor Simão Bentes. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

10. PROCESSO TRT RO 2144/99. RECORRENTE: RIBAMAR DA SILVA CABRAL. Doutor Edileuza Paixão Meireles e outra. RECORRIDOS: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. E BELCONAV S/A. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

11. PROCESSO TRT AP 2212/99. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos e outro. AGRAVADOS: NAZARÉ DO SOCORRO BAIA DE ARAÚJO E OUTROS. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

12. PROCESSO TRT RO 1996/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Luiz Carlos de Souza e outro. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutor Ricardo Gonçalves Santos e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito.

13. PROCESSO TRT RO 2102/99. RECORRENTE: FRANCISCO ROSEMAR GAÚ DA GAMA. Doutora Ediene Gonçalves Lima. E JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz

Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

14. PROCESSO TRT RO 2389/99. RECORRENTE: VERA LÚCIA BARAÚNA PRHETO. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RECORRIDA: HELENA PANTOJA OLIVEIRA. Doutor Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2669/99. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutora Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES MENDES. Doutor Henrique de Melo Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 2312/99. AGRAVANTE: BANCO REALS/A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outros. AGRAVADO: ZILDIONOR ÂNGELO FERNANDES COSTA. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 2400/99. AGRAVANTE: EDINALDO LOPES DA SILVA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros. AGRAVADO: FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 2414/99. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. AGRAVADA: FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA. Doutor Cláudio Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

19. PROCESSO TRT RO 2354/99. RECORRENTE: RUI ANTÔNIO GONÇALVES. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 2390/99. RECORRENTE: EDUARDO NAZARENO MACIEL DA COSTA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA. Doutor Maurício Pereira dos Santos e outro. RELATORA: Juiza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

21. PROCESSO TRT RO 1862/99. RECORRENTE: JOÃO DA LUZ ALVES DE SOUSA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. E TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 1995/99. RECORRENTE: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A. Doutor Gerson Antônio Fernandes e outros. RECORRIDO: EDSON ALVES PINTO. Doutor José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.

23. PROCESSO TRT RO 2021/99. RECORRENTE: JOSÉ NATALINO CARVALHO MIRANDA. Doutora Norma Solange Crisóstomo Monteiro e outros. RECORRIDA: MARIA JANDIRA SALDANHA FIGUEIREDO. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

24. PROCESSO TRT RO 2059/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora Soraya Fernandes da Silva Leitão. RECORRIDOS: ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO E OUTROS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 2069/99. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: DOMINGOS CARLOS PEREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

26. PROCESSO TRT RO 2079/99. RECORRENTE: GESSÉ FERREIRA DA SILVA. Doutora Edileuza Paixão Meireles e outra. RECORRIDOS: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. E BELCONAV S/A. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

27. PROCESSO TRT RO 2142/99. RECORRENTE: JURACI NASCIMENTO RIBEIRO. Doutor Antônio Carlos do Nascimento e outros. RECORRIDO: MULTIFRIOS - INTERMEDIÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

28. PROCESSO TRT RO 2145/99. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 2205/99. RECORRENTE: THEREZINHA CUNHA DO VALE. Doutor Jairo Arantes Granhen e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Antônio da Silva Lira e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 2227/99. RECORRENTE: ANTONIO MONTEIRO DE JESUS. Doutora Jordane da Silva Miranda e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Doutora Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 04.08.99, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 2615/99. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO LIMA SANTOS. Dr.ª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDOS: COPALMA - COMPANHIA DE PALMA DO AMAPÁ LTDA. DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ. Dr. Nelson Pinto. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCI de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Solon Peralta.
02. PROCESSO TRT RO 2749/99. RECORRENTES: CEMAN CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. Dr.ª Emília Roteis Ribeiro e outros. SIMONE CABRAL RODRIGUES. Dr. George Amorim Paes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Solon Peralta.
03. PROCESSO TRT RO 2600/99. RECORRENTE: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDOS: JOSÉ COSTA FONSECA. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. CLÓVIS GABILANES CORREIA PINTO. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Solon Peralta.
04. PROCESSO TRT AI 2690/99. AGRAVANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. José Maria Tuma Haber. AGRAVADOS: ANTÔNIO MARIA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS. Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Solon Peralta.
05. PROCESSO TRT AI 2670/99. AGRAVANTE: MOLINA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/C LTDA. Dr. Antônio Carlos Silva Fantoia e outros. AGRAVADA: SIRLENE GATINHO LIMA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 14ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Solon Peralta.
06. PROCESSO TRT RO 2872/99. RECORRENTE: DAVID LEON SERRUYA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDO: TRANSVISÃO - TRANSPORTADORA VISÃO LTDA. Dr. Simão Isaac Benzecry e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
07. PROCESSO TRT RO 2929/99. RECORRENTE: FILADÉLFIO RAMOS SOARES. Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDO: BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
08. PROCESSO TRT RO 2796/99. RECORRENTE: A. D. OLIVEIRA & CIA LTDA. Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDO: JOSÉ MÁRIO VAZ. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
09. PROCESSO TRT REXOFF 2741/99. RECLAMANTE: MARIA URSULEIDE DA SILVA ALEXANDRINO RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: JCI de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
10. PROCESSO TRT RO 2653/99. RECORRENTE: HORÁCIO LOBATO DA SILVA. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Gonçalves Gomes e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
11. PROCESSO TRT RO 2676/99. RECORRENTE: EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS FILHO. Dr.ª Luíza de Marillac Campelo e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
12. PROCESSO TRT RO 2809/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr.ª Maria Salete de Castro Rodrigues Fayão e outros. RECORRIDO: FABIAN RODRIGUES LEITE. Dr. Paulo Sérgio Weil Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
13. PROCESSO TRT REXOFF/RO 2768/99. RECORRENTES: FRANCISCO DE JESUS CALDAS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
14. PROCESSO TRT REXOFF 2613/99. RECLAMANTES: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE. RECLAMADA: JARI CELULOSE S/A. LITISCONSORTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Adriano Yared de Oliveira. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
15. PROCESSO TRT RO 2415/99. RECORRENTE: REINALDO FERREIRA DOS REIS. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr.ª Ana Cláudia da Costa Maia e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
16. PROCESSO TRT RO 2753/99. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
17. PROCESSO TRT RO 2635/99. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS. Dr. Silas Santos Antônio e outro. RECORRIDO: MARIA HELOÍSA BELLINI. Dr. Cassio Souza de Brito e outros. RELATOR: Juíza Rosa
- Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
18. PROCESSO TRT AP 2552/99. AGRAVANTE: J.S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Amaldo Severino de Oliveira. AGRAVADO: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA. Dr.ª Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
19. PROCESSO TRT AP 2696/99. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADOS: MÁRCIO OTÁVIO MODESTO E OUTROS. Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão e outro. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
20. PROCESSO TRT RO 2719/99. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: SANDRA HELENA EMIM DA COSTA. Dr. Antônio Maria Guedes Leal e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
21. PROCESSO TRT RO 2603/99. RECORRENTE: WANNER JOSÉ FERREIRA. Dr.ª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RECORRIDO: OFICINA METALÃO - EDIVALDO SOUZA DA SILVA. Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
22. PROCESSO TRT RO 2591/99. RECORRENTE: RICARDO MANOEL LAUNE ANGELIM. Dr.ª Edna Maria Maninho Tavares Vilela e outro. RECORRIDO: DIGN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
23. PROCESSO TRT RO 920/99. RECORRENTE: JORGE EXPEDITO MARTINS. Dr. Samuel Nystron de Almeida Brito e outro. RECORRIDOS: MANOEL DA SILVA MONTEIRO. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. MUDUALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Dr. Roberto Salame Filho e outro. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
24. PROCESSO TRT RO 2623/99. RECORRENTE: ANTÔNIO MARIA DE SOUSA CIRINO. Dr.ª Etienne Gonçalves Lima. RECORRIDO: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL. Dr.ª Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Castanhã. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
25. PROCESSO TRT RO 2866/99. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR. Dr. Yudice Rando André Nascimento. RECORRIDO: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
26. PROCESSO TRT RO 2810/99. RECORRENTE: ANA LÍDIA DOS SANTOS QUADROS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: POSTO TEXAS LTDA. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
27. PROCESSO TRT AI 2737/99. AGRAVANTE: SEVERAUTO SEVERO AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO. Dr. Núbia Soraya da Silva Guedes e outros. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.
28. PROCESSO TRT AI 2736/99. AGRAVANTE: ALIANÇA EVANGÉLICA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO BRASIL. Dr. Alcibíades Siqueira. AGRAVADO: DILERMANO ÂNGELO DO CARMO. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.
29. PROCESSO TRT RO 1459/99. RECORRENTES: JAIR FERREIRA DA SILVA. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros. COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.
30. PROCESSO TRT RO 2275/99. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. RECORRIDA: MARIA RITA NASCIMENTO DA SILVA. Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
31. PROCESSO TRT RO 2327/99. RECORRENTE: ELINO FONSECA ESTUMANO. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDOS: JOSÉ NATANAEL MACÊDO. IVAN TAVARES DA SILVA. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.
32. PROCESSO TRT RO 2277/99. RECORRENTE: HILBERTINO RODRIGUES DINIZ. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Albanita Macedo Castro Dolzaniis e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Santarém.
33. PROCESSO TRT RO 2306/99. RECORRENTES: WELLINGTON FRANKLIN MUNIZ. Dr. Márcio Mota de Vasconcelos e outros. COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
34. PROCESSO TRT RO 2260/99. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD. Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDA: CECÍLIA ARAÚJO JARDIM. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.
35. PROCESSO TRT AP 2126/99. AGRAVANTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr.ª Simone Cruz Vieira e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO NILSON LINS CAVALCANTE E OUTROS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.
36. PROCESSO TRT RO 2256/99. RECORRENTE: PAULO SÉRGIO GOMES LISBOA. Dr.ª Michelle Braz Pompeu Brasil e outros. RECORRIDO: PONTO DE
- LUZ LTDA - ME. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.
37. PROCESSO TRT RO 2276/99. RECORRENTE: ARLINDO PAULO DA SILVA. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: E. J. S. SANTANA-ME. Dr.ª Valdete de Sousa Reis e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: JCI de Ananindeua.
38. PROCESSO TRT RO 2266/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Fernando Favaro Carmo Pinto e outros. RECORRIDO: ALMIR HOLANDA COSTA. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

Belém, 29 de julho de 1999
NÁDIAMARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 36/99 - 2ª TURMA JULGADOS EM 28.07.99

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2396/99. RECORRENTE: SÔNIA FARIAS LIMA. Dr.ª Vanessa Navarro Barros e outros. RECORRIDO: EXPRESS COSMÉTICOS LTDA. Dr. Sérgio Guimarães Martins e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CABELEIREIRA. A lei condiciona a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade à realização de prova técnica, admitindo a jurisprudência que tal prova possa deixar de ser produzida, quando a atividade estiver classificada ou enquadrada como insalubre ou perigosa pela autoridade competente, nos quadros de atividades insalubres e perigosas anexos às normas elaboradas pelo Ministério do Trabalho, ou estiver prevista em lei. No caso dos autos, os agentes químicos mencionados pela reclamante, não estão previstos na NR-15, Anexos 11 ou 13, da Portaria nº 3.214, de 08.07.78, como nocivos à saúde, não há prova documental ou testemunhos convincentes a respeito das condições de trabalho, motivo porque, não se pode presumir que ela trabalhava exposta a produtos nocivos e, em condições capazes de autorizar o deferimento do plus remuneratório apenas pela ficta confissão aplicada à empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2546/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: ARISTON GOMES DE ARRUDA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Ao reclamante cabia provar o trabalho em área de risco, ônus do qual se desincumbiu nos termos do art. 333, I do CPC e 830 da CLT, portanto, faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade, pois apesar de ter sido reclassificado na função de auxiliar de administração, o mesmo continuava exercendo certas atividades de operador de usina diesel III, razão pela qual mantenho a r. sentença recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2723/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMICEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: OSMAR MARQUES FORMIGA. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: A alegação da recorrente de que o recorrido exercia função de confiança com o fim de enquadrá-lo na exceção do art. 62, d, CLT, não encontra amparo, pois conforme ficou provado nos autos o recorrido não possuía amplos poderes na empresa para que se possa compará-lo a um gerente e enquadrá-lo como um alto-empregado, e se o autor conseguiu provar que trabalhava em sobrejornada e não as recebeu, desincumbindo-se do ônus probatório que lhe cabia, nos termos do artigo 818, da CLT e artigo 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2406/99. RECORRENTE: FERNANDO SALES DOS SANTOS. Dr. Joaquim Neves das Chagas e outros. RECORRIDO: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S.A. - FILLAL BELÉM-PA. Dr.ª Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Ao reclamante cabia o ônus de comprovar o trabalho em sobrejornada, nos termos do art. 333, I, do CPC e 818, da CLT, do qual se desincumbiu satisfatoriamente, sendo que a recorrida ao alegar que todas as horas extras trabalhadas foram pagas caberia comprovar o pagamento, sendo que a apresentação de apenas 03 (três) recibos de pagamento, não comprovam o devido pagamento de todo o período trabalhado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA INCLUIR NA CONDENAÇÃO UMA HORA EXTRA DIÁRIA, DURANTE O PERÍODO DE 04.02.94 A 12.11.98, COMPENSAR OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS FLS. 22/24, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENANDO A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2485/99. AGRAVANTE: TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr.ª Laura Lúcia César de Oliveira Oregel e outros. AGRAVADO: EVERALDO CORREA DE ASSIS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - PRECLUSÃO - Passado mais de (05) cinco

anos é que vem a agravante a Juízo alegar incorreções nos cálculos elaborados, estando pois, precluso seu direito nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFEZIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENANDO A RECLAMADA A CALCULAR, REVER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2590/99. RECORRENTE: IVANETE CUSTÓDIO FIGUEIREDO. Dr. Walter Nogueira da Silva. RECORRIDO: CASTANHEIRA PLAY DIVERSÕES PROMOÇÕES EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira e outra. RELATOR: Juiz Edvaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: COMPROVAÇÃO DO ESTADO GRAVIDICO - ONUS DA EMPREGADA. A própria Constituição Federal não faz qualquer exigência, para que seja garantida a estabilidade provisória da empregada gestante, qualquer comunicação ao empregador do estado de gravidez em que se encontra, caracterizando a proteção objetiva da empregada contra qualquer possibilidade de sofrer dispensa arbitrária. Entretanto, compulsando os autos verifica-se que não há qualquer prova de que a recorrente estivesse grávida quando de sua dispensa, o que lhe caberia comprovar nos termos do art. 333, I, do CPC e 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2655/99. AGRAVANTE: NORSERGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Célio Simões de Souza e outros. AGRAVADO: LEGIVAL DA SILVA LOBATO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Luna e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: I - TAXA REFERENCIAL. APLICABILIDADE AOS DÉBITOS TRABALHISTAS. Os índices de atualização monetária constantes das tabelas elaboradas pelo TRT obedecem rigorosamente à legislação aplicável à matéria, inclusive ao art. 39, da Lei 8.177/91 e, são acumulados desde a origem do débito, adotando corretamente a taxa referencial, inexistindo qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade nesse procedimento. II - CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBEDECIÊNCIA À COISA JULGADA - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidada, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrerem em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade (arts. 836 e 879, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2743/99. RECORRENTE: BANCO BANDEIRANTES S.A. Dr. Lívia Cunha Chemont e outros. RECORRIDO: LOLLIA LEITE RODRIGUES. Dr. José Augusto Ferreira Martins e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - DISTRIBUIÇÃO DA PROVA. Cabe à autora o encargo de provar o trabalho extraordinário por ela afirmado (art. 818 da CLT), pois se trata de fato constitutivo do direito às horas extras (art. 333, I, do CPC). Mas se as testemunhas do reclamado puderam confirmar o horário declarado na inicial, melhor prova não poderia haver da falta extraordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS A 9,5 (NOVE E MEIA) HORAS EXTRAS SEMANAIS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2734/99. RECORRENTE: CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outros. RECORRIDO: NÉRCIO LOPES RODRIGUES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. INOCORRÊNCIA. A recusa em aceitar a transferência ilícita não constitui abandono de emprego, aplicando-se o conteúdo nos arts. 444 e 468 consolidados. Se o reclamante foi forçado a deixar de trabalhar porque a empresa deixou de cumprir suas obrigações elementares de fornecer serviço e pagar salários e, tendo ele endereçado o n.º notificado para retornar ao serviço, não estão comprovados os aspectos subjetivos (animus abandonandi) e objetivo (ausência voluntária por mais de 30 dias), prevalecendo a dispensa imotivada à iniciativa do empregador. Correta a r. sentença ao deferir as parcelas decorrentes da dispensa sem justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/98 E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2617/99. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES CAVALCANTE. Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outros. RECORRIDO: VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Francisco Jamácio de Souza Neto e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: NULIDADE FUNÇÃO NÃO ANOTADA NA CTPS. INOCORRÊNCIA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA. Não se configura o julgamento fora do pedido se, ficou comprovada a relação de emprego e o desvio de função da empregada que, contratada como doméstica, ao invés de laborar em exclusivas atividades do lar, exercia seus misteres na pequena atividade econômica da reclamada, quando a petição inicial não declinou a função da trabalhadora, pedindo apenas o registro da CTPS. Correta a r. sentença ao determinar a anotação da CTPS na função comprovada nos autos, serviços gerais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A

PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2711/99. RECORRENTE: ELEYSON BENJAMIN MONTEIRO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: FLUVIÁRIO. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. RESCISÃO ANTECIPADA DURANTE LICENÇA PREVIDENCIÁRIA. O contrato de trabalho por prazo determinado do fluviano, é válido e produz todos os efeitos legais, existindo norma regulamentar, legal ou convencional dispende expressamente em sentido contrário. E o afastamento do trabalhador por motivo de licença de saúde suspende seu curso, possibilitando, no entanto, o imediato desligamento após a alta previdenciária, existindo direito à reintegração, se o obreiro não é detentor de qualquer tipo de estabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE PRORROGADO ATÉ A ALTA PREVIDENCIÁRIA, OCORRIDA EM 09/12/98 E, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 1/12, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2602/99. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA RAIOL. Dr. Euládia de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDO: GRANJA KITAGAWA LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: I - FERIADOS TRABALHADOS. RURÍCOLA. O empregado tem direito a repouso remunerado nos feriados civis e religiosos, conforme previstos em lei, desde a edição da Lei 605/49, direito também estendido ao trabalhador rural, por força do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 5.889/73. II - DOBRA. O enunciado n.º 146 do C. TST determina que o trabalho executado em feriados não compensados seja pago em dobro, independentemente da remuneração do descanso que, consta na folha mensal e já está prevista em lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FERIADOS TRABALHADOS, SETE DIAS EM DOBRO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2643/99. RECORRENTE: IVONE PORTO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Dr. Rosomiro Atrais e outros. LITISCONSORTE: WALTER ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: I - RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR. CARACTERIZAÇÃO. Comprovado que a reclamante vendia pagãos e terrenos da reclamada, atividade essencial à sua finalidade econômica, coordenada por pseudo gerente de vendas, sujeita à prestação de contas e trabalhando por anos a fio, sem inscrição no CRECI, remunerada à base de comissão correspondente à prestação inicial, tendo sua produção controlada, estava presente neste trabalho a subordinação, mesmo que delegada. II - LEGÍTIMA EMPREGADORA. Deve ser responsabilizada pela relação de emprego a empresa que, em fraude aos dispositivos consolidados, firma com corretor autônomo ou empresa, contratos para execução de serviços de vendas inerentes às suas atividades fundamentais, transferindo a esse intermediário a obrigação de contratar e dirigir os trabalhadores, dentro das próprias dependências físicas da contratante, escapando assim, a verdadeira tomadora dos serviços, dos encargos sociais e fiscais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, REJEITAR AS PRELIMINARES DE DESERÇÃO INVOCADA EM CONTRA-RAZÕES E NULIDADE DO PROCESSO POR IRREGULARIDADE DE NOTIFICAÇÃO DA LITISCONSORTE, POR AUSÊNCIA DE GUARIDA NA LEI, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, AFASTANDO A CARÊNCIA DE AÇÃO, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA E A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE PASSIVA WALTER ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA APRECIAR OS DEMAIS ASPECTOS MERITÓRIOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2593/99. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: AUGUSTO PEREIRA CORREA NETO. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Se a executada foi condenada ao pagamento de adicional de periculosidade de 30%, parcelas vencidas e vincendas, havendo a r. sentença declaratória esclarecido que o adicional estava sendo concedido mesmo nos meses em que não havia ingresso na área de risco, a coisa julgada deve ser respeitada, aplicando-se o disposto no § 1º, do art. 879, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO, POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS DOS JUROS VINCENDOS A PARTIR DE DEZEMBRO/96 E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO DIGNO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DETERMINAR À EXECUTADA PROCEDER AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, MANTENDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 29 de julho de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SIENº 45/99

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS no seguinte processo: PROCESSO TRT SE A REG AR 6238/97 RECORRENTE UNIÃO FEDERAL. Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães (juiz). RECORRIDOS RUTH BEZERRA DA COSTA ANA RUBIA FORTUNATO MONTEIRO, RAIMUNDA SOUZA BARROS, CLICIA AMARANTE MONTEIRO, ALAIDE MARIA LERAY E SILVA, GRACIETE PAOLONI NOBRE, CRISTINA ROSSAS NOVAES, IVANEIDE CORREA PARAENSE e JULIENE ALVES CONTE BRAGA.

Belém, 29 de julho de 1999
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT-RC-041/99. RECLAMANTE BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Advogada: Dr.ª Adelma Carneiro Maia. RECLAMADA: Presidência da MM. JCI de Belém (Juiz Marco Plínio da Silva Araújo). DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, não conheço da presente reclamação correicional, porquanto inexistente e inabível na espécie, conforme os fundamentos. Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia de inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 28 de julho de 1999. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

E-mail: jciabacte@uol.com.br

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

PROCESSO N.º: 0090/99-4
Re.: CLODOMIR MENDES VUÇÃO
Adv.: Milene Bairral França
Rdo.: J. PENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDUSTRIAL LTDA.
Adv.: Débora de Aguiar Queiroz
Litisc.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo
DESPACHO: Ao reclamante e a Litiscorsorte para contramutarem o recurso ordinário da reclamada, nos termos do art. 900 da CLT.

SENTENÇAS

PROCESSO N.º: 0500/99
Re.: RAIMUNDO MARTINS ALVES
Adv.: Joana D'arc Lima de Souza
Rdo.: LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA
Adv.: Ângelo José Lobato Rodrigues
SENTENÇA: Decida a MM. JCI de Abaetetuba, conforme Acórdão 2.157/99 da Egrégia 4ª Turma Regional, reconhecer a relação de emprego entre os litigantes no período de 01.07.96 a 31.12.97, com salário mensal de R\$300,00 na função de Viajante, para julgar em parte procedente a reclamação ajuizada por RAIMUNDO MARTINS ALVES em face de LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA, condenando-se o reclamado a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculos a título de: a) ANOTAÇÃO DA CTPS, COMUNICANDO A DRT E AO INSS; b) FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO DE 96/97 + 1/3: R\$800,00; c) 13º SALÁRIO PROP DE 96 EM 06/12 E INTEGRAL DE 97: R\$ 450,00; d) FGTS DE TODO PACTO LABORAL: R\$540,00; e) JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA: ilíquido; f) TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.790,00. Por força legal a parcela de FGTS não está sujeita a imposto de renda e contribuição previdenciária. Improcedem os demais pedidos. Tudo consoante a fundamentação. Custas pelas partes sobre o valor liquidado, no importe de R\$35,80. Intimar as partes. Nada mais.

PROCESSO N.º: 0374/99
Re.: AGNELO PINTO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Elizabeth Costa Coutinho
Rdo.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Procuradora: Márcia Cristina Leão Murrieta
SENTENÇA: Decida a MM. JCI de Abaetetuba, rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica, declarar prescritos os direitos anteriores a 26.02.69, conforme Acórdão 2.086/99 da Egrégia 4ª Turma Regional, indeferir o pedido de opção retroativa ao FGTS para julgar em parte procedente a reclamação ajuizada por AGNELO PINTO DA COSTA, ARMANDO DE SOUZA CORDEIRO, BENEDITO MONTEIRO REDIG, COSME CARDOSO e JOÃO LÚCIO GOMES em face de ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, condenando-se o reclamado a pagar aos reclamantes o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculos, a parcela a título de: a) FGTS DE TODO PERÍODO DE 05.10.88 a 31.12.88; b) JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. Por força legal a parcela de FGTS não está sujeita a imposto de renda e contribuição previdenciária. Improcedem os demais pedidos. Tudo consoante a fundamentação. Custas pelo reclamado sobre R\$1.000,00, no importe de R\$20,00. Intimar as partes. Após o prazo dos apelos voluntários, encaminhar os autos ao E. TRT, por força do duplo grau de jurisdição obrigatório previsto no inciso V, do art. 1º, do Decreto-Lei n.º 779/69. Nada mais.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR, JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 08.09.99, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO

PROCESSO Nº JCJ-A-228/99, EM QUE SÃO PARTES BENEDITA SOARES DOS SANTOS, EXEQUENTE, E MARIA DO CARMO MONTE DE BRITO, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO A TRAVÉS DO LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1035/99-1, ONDE É RECLAMANTE ANDRÉIA MARINHO FERREIRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANDRÉIA MARINHO FERREIRA EM FACE DE SILVA LIMA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E METALÚRGICA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1035/99-1, ONDE É RECLAMANTE ANDRÉIA MARINHO FERREIRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANDRÉIA MARINHO FERREIRA EM FACE DE SILVA LIMA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E METALÚRGICA LTDA., DEFERINDO-SE O SAQUE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DA AUTORA, SEM A MULTA DE 40%, POR ALVARÁ JUDICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 3,20, SOBRE O VALOR DE R\$ 160,00, A QUE FICA DISPENSADA DO PAGAMENTO. E, PARA QUERENDO, POSSA A RECLAMADA, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ PRESIDENTE DA JCI DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 08/09/99, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-383/99, EM QUE SÃO PARTES OTÁVIO SANTANA DA SILVA, EXEQUENTE, E SANTA ANASTÁCIA EMPREENDIMENTOS (DILSON GÓES), EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA "PANASONIC", MODELO SA AILS, 05 CDs, "TAPEDECK", EM BOM ESTADO, VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) TELEVISOR DE 20 POLEGADAS, MARCA "CCE", C/CONTROLE REMOTO HPS-20001, EM BOM ESTADO, VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) QUEM DESEJAR ARREMATAR OS DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR, FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÃO SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFINADO NOS LUGARES DE COSTUME DADO E PASSADO E M. ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 12:15 HORAS, PERANTE A MM. JCI DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA - PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1253/1999-0, MOVIDO PELO RECLAMANTE ARIVALDO VASCONCELOS CARDOSO, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS), SALÁRIO RETIDO (8, 9/97), PRODUÇÃO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (2/12), FGTS + 40%, HORAS EXTRAS + 40%, REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, FGTS + 40% E REPOUSOS SEMANAL REMUNERADO; REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, ASSINATURA E BAIXA NA CTPS, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 1.783,86 + ILÍQUIDO FICAM CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELLA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (29/07/99), EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA CONSTRUTORA BETER S/A., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1148/99-3, ONDE É RECLAMANTE JOVÊNIO DO ESPÍRITO SANTO SANTIAGO, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR EM TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOVÊNIO DO ESPÍRITO SANTO SANTIAGO EM FACE DE CONSTRUTORA BETER S/A, DEFERINDO-SE O SAQUE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, SEM A MULTA DE 40%, POR ALVARÁ JUDICIAL, ATRAVÉS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 2,00, SOBRE O VALOR DE R\$ 100,00, A QUE FICA DISPENSADA DO PAGAMENTO. E, PARA QUERENDO, POSSA A RECLAMADA, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (29/07/99), EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA SILVA LIMA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E METALÚRGICA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1035/99-1, ONDE É RECLAMANTE ANDRÉIA MARINHO FERREIRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANDRÉIA MARINHO FERREIRA EM FACE DE SILVA LIMA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E METALÚRGICA LTDA., DEFERINDO-SE O SAQUE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DA AUTORA, SEM A MULTA DE 40%, POR ALVARÁ JUDICIAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 3,20, SOBRE O VALOR DE R\$ 160,00, A QUE FICA DISPENSADA DO PAGAMENTO. E, PARA QUERENDO, POSSA A RECLAMADA, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (29/07/99), EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A RECLAMADA COMERCIAL ITAITAIA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 243,12 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO MAIS A MULTA DE 50%, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0958/1999-0, ONDE É RECLAMANTE ELZA FERNANDES DA SILVA, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (29/07/99), EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUSTIÇA FEDERAL

**JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Juiz Federal: Marcelo Dolzany da Costa
Diretora de Secretaria: Jadede Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 025

EXPEDIENTES DO DIA 16/07/99

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc.: 1999.39.02.000529-5

Reque: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS PADRES DA PRELAZIA DE ÓBIDOS

Advog.: Antonio Eder John de Sousa Coelho

Reque: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Sandro Alex de Souza Simões

SENTENÇA: Cautelar indeferida e revogada a liminar.

EXPEDIENTES DO DIA 19/07/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc.: 1998.39.02.000617-5

Autor: ÓTICA SANTA LUZIA LTDA

Advog.: Wilson Luiz Gonçalves Lisboa e José Augusto Sepúlio de Campos

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandrin Sidônio

DESPACHO: Apelação da autora recebida em ambos os efeitos. A Fazenda Nacional deverá contra-arrazoar.

Proc.: 1998.39.02.000501-6

Autor: MANOEL ADAILSON DE SOUSA

Advog.: Raimundo Francisco de Lima Moura

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandrin Sidônio

DESPACHO: Aguarda o interesse da União em executar o julgado no prazo de 10 dias.

CLASSE: 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.000375-4

Autor: HENRIQUE AGOSTINHO DE VASCONCELOS e OUTROS

Advog.: José de Animateia Chaves Sousa

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo

DESPACHO: "Aguarda-se a petição de fls. 116, em vista do despacho de concessão do prazo de 30 (trinta) dias ainda não ter sido publicado".

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc.: 96.0016761-3

Autor: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procur.: Masayoshi Kokai

Réu: ESPÓLIO DE EDUARDO FAUSTO DE ALMEIDA

Advog.: Fabiana Bichuete Ribeiro

DESPACHO: Deferido ao INCRA o prazo de 45 dias para execução de honorários advocatícios.

Proc.: 96.0016767-2

Autor: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procur.: Masayoshi Kokai

Réu: AKIRA NISHIMURA

DESPACHO: Deferido ao INCRA o prazo de 30 (trinta) dias para execução de honorários advocatícios.

Nos processos abaixo foram recebidas as apelações da CEF em ambos os efeitos. Os autores/apelados deverão apresentar contra-razões em 15 dias:

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1998.39.02.001057-7

Autor: JAIME TELES DOS SANTOS

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001044-7

Autor: ADAIAS RAMOS BATISTA FILHO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000903-5

Autor: ENEIDA PESSOA DE SOUZA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Luiz Carlos Lugues

Proc.: 1998.39.02.001071-4

Autor: JOSÉ MARQUES DE SOUSA NETO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000848-5

Autor: CLORILDA RIKER PEREIRA e OUTRO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1999.39.02.000018-6

Autor: LUIZ VICENTE DE LIMA

Advog.: Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Jorgemisa Jorge Atad

Proc.: 1998.39.02.001051-0

Autor: HUGO PRISTO DE ALMEIDA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001052-3

Autor: JOSÉ RENEER BARBOSA COUTO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001062-5

Autor: ANDRELINO LOBATO SENA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000891-5

Autor: ESPÓLIO DE ABÍLIO BATISTA SANTOS

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000896-9

Autor: DAVID JAMES FERNANDES DA SILVA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.001072-7

Autor: EDNEIA MARGARIDA MACIEL RIBEIRO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001104-0

Autor: EVALDO RUI FARIAS FERREIRA e OUTRO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Jorgemisa Jorge Atad

Proc.: 1998.39.02.001056-4

Autor: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001048-8

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALBUQUERQUE

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000840-3

Autor: LEVI MONTEIRO MOURA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000819-2

Autor: ELIANE NONATA FRAZÃO DA SILVA e OUTROS

Advog.: João Paulo O. dos Santos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001058-0

Autor: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000858-7
Autor : ADALMIRO SERRÃO PANTOJA e OUTRO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001074-2
Autor : LUIZ FERNANDO FREITAS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000279-8
Autor : VALDEMAR COSTA PINHEIRO e OUTROS
Advog. : João Paulo O. dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000908-9
Autor : JERÔNIMO ARAÚJO MONTEIRO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lages

Proc. : 1998.39.02.001049-0
Autor : ODAIR JOSÉ DA COSTA FERNANDES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nos processos abaixo foi determinado ao(s) autor(es) a impugnação à contestação:

Proc. : 1999.39.02.000380-0
Autor : MANOEL ALBINO DE SOUZA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000381-2
Autor : GIL ALMEIDA SOUSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000382-5
Autor : FLORIANO LIRA CUNHA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000198-1
Autor : ANTONIO VICENTE FILHO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000379-2
Autor : NELSON FURTADO PINTO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000386-6
Autor : ALFEU BATISTA DOSSANTOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000378-0
Autor : ROSEMERE MARIA DA GRAÇA COHEN MOTA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000384-0
Autor : ANUNCIADA DE SOUSA MARQUES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000385-3
Autor : ALZIRA RIBEIRO DE AQUINO MORAES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000024-7
Autor : MILTON DOS SANTOS TAPAJÓS
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000487-0
Autor : DEUSDETE RENILDO PEREIRA DE SOUSA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000365-0
Autor : JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MACIEL
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.001018-2
Autor : NIVALDO PEREIRA DE AQUINO

Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000201-7
Autor : ANTONIO CHAGAS CORREA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000394-2
Autor : MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.00006-5
Autor : ZENILDA BERNARDES BATISTA e OUTROS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000395-5
Autor : MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA PEREIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000396-8
Autor : IRAN CAIRES CELESTINO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000361-9
Autor : ELIONILDE PESSOA TAVARES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.001075-5
Autor : MARIA DO ROSÁRIO FRANCO DA COSTA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000362-1
Autor : EDUARDO DINIZ PEDROSO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000367-5
Autor : JOSÉ ADENILZO CORREA BRANCO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000360-6
Autor : CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000359-9
Autor : ALFREDO DOS SANTOS PEDROSO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos processos abaixo, foi concedido o prazo de 30 dias para os autores apresentarem documentação relativa ao FGTS:

Proc. : 1999.39.02.000356-0
Autor : SALÉCIO FELÍCIO
Advog. : Ana Clara Muller Hoff
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 1999.39.02.000357-3
Autor : ANTONIO VALTER LIRA PEREIRA
Advog. : Ana Clara Muller Hoff
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 1997.39.02.000908-5
Autor : RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nos dois processos abaixo, foi concedida aos Autores, vistas das cópias das petições iniciais de Ações Ordinárias anteriores para verificação de hipossidência:

Proc. : 1999.39.02.000195-3
Autor : MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 1998.39.02.001031-7
Autor : FRANCISCO SALES DUARTE
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1997.39.02.001136-8
Autor : JUAREZ DE OLIVEIRA BORGES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: O autor deverá se manifestar dizendo se tem interesse na execução do julgado, devendo cumprir, se for o caso o disposto no art. 604 do Código de Processo Civil e art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96, no prazo de 10 dias.

Proc. : 1997.39.02.001830-8
Autor : EDUARDO MIRANDA DE SOUSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Foi determinado o arquivamento dos autos com baixa na execução.

Nos 6 processos abaixo, foi determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição:

Proc. : 1997.39.02.001415-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advog. : Felício Pontes Júnior
Réu : INST NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 1999.39.02.000574-0
Exqte. : INST NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Excd. : JOSÉ LUIZ LEITE
Advog. : Ana Clara Muller Hoff

Proc. : 1999.39.02.000573-8
Exqte. : INST NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Excd. : ARLINDO DIAS DA SILVA
Advog. : Ana Clara Muller Hoff

Proc. : 1999.39.02.000575-3
Exqte. : INST NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Excd. : JOÃO LOURENÇO FILHO
Advog. : Ana Clara Muller Hoff

Proc. : 1999.39.02.000570-0
Exqte. : INST NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Excd. : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Advog. : Ana Clara Muller Hoff

Proc. : 1998.39.02.007484-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jorgemisa Jorge Atad
Excd. : AGOSTINHO BATISTA PIRES e OUTROS
Advog. : Edson Antonio Sirotheau Serique e Ataulpa Tavares Rebelo

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. : 1999.39.02.000343-0
Impte. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advog. : Leo Krakowiak e Raimundo Aquino da Silva
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
DESPACHO: Apelação do Impetrado, recebida apenas no efeito devolutivo. Aguarda-se as contra-razões da Impetrante apelada.

CLASSE: 5.102 - AÇÃO DE DEPÓSITO
Proc. : 1999.39.02.000298-2
Reqte. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advog. : Osvaldo José P. de Carvalho
Reqdo. : AMAZÔNIA INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA e OUTROS
DESPACHO: A requerente deve se manifestar sobre a certidão de fls. 160 v.

CLASSE: 5.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc. : 93.0003782-0
Reqte. : INST NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Reqdo. : ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Foi determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Nos dois processos abaixo, a requerente deve se manifestar sobre as certidões dos oficiais de justiça deste Juízo, que deixaram de citar o requerido:

CLASSE: 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000510-9
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MIGUEL VICENTE FERREIRA MALHEIROS

Proc. : 1999.39.02.000516-5
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : FRANCISCA MARINHO DA SILVA

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000035-1
Autor : FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: As preliminares da Ré foram rejeitadas, porém o autor foi julgado carecedor de ação no tocante ao(s) pedido(s) anterior(es) à(s) data(s) de opção pelo FGTS. No mérito, o pedido do autor foi parcialmente acolhido, sendo a Ré condenada a remunerar-lhe os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos seguintes índices: 16% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91; a assegurar-lhe(s) a incidência dos juros à taxa fixa de 3% aa e juros progressivos de 3% e 6% aa no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do(a)s autor(a)(es)(as) no que concerne à data de opção pelo FGTS; acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei nº 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Processo extinto com julgamento do mérito. Aguarda-se a interposição de recurso voluntário. Prazo: 15 dias.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 28/06/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 1998.39.02.000318-5
Expte.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur.: Masayoshi Kokai
Explo.: ZAIRA COSTA HERNANDEZ e OUTROS
Advog.: Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau
DESPACHO: Deferido o pedido do expropriante para substituição de Assistente Técnico. Concedido o prazo 30 dias para a publicação do edital Intimar e perito para prover a apresentação do laudo pericial.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal Substituto
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Dir. Secret.:
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR CLODOMIRO SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da S/J do Maranhão, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:
REFERENTES: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os(as) executados(as) descritos nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO: N° 96.20299-0/96.20326-1 - EXECUTADO MADEIREIRA BURITI LTDA - OBJETO: 01 (uma) serra circular completa, modelo S 160, n° U2, marca Eberle, ano 1996, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O bem pode ser encontrado na Rodovia Transamazônica s/n, Km 03, nesta cidade.

PROCESSO: N° 96.20328-8 - EXECUTADO - MADEIREIRA BURITI LTDA - OBJETO: 01 (um) cofre de aço marca Confiança de Luxe Indústria Brasileira, número de série 74164, com 1,27 m (um metro e vinte e sete centímetros) de altura, 45 cm (quarenta e cinco centímetros) de largura, em perfeito estado, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais). O bem pode ser encontrado na Estrada do Sotoró s/n, Km 03, Independência, nesta cidade.

PROCESSO: N° 97.1170-1/97.1160-0 - EXECUTADO - MADEIREIRA BURITI LTDA - OBJETO: 01 (um) caminhão cabine aberta, a diesel, placa MAB 8795/PA, chassi 9 BM 345-433HB755986, marca modelo Mercedes Benz L 2217, ano-modelo 87, Renavan n° 140794506, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O bem pode ser encontrado na Rua Sotoró s/n, Km 03, Laranjeiras, nesta cidade.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 27/08/99, às 15:00 horas, para realização do 31 leilão, a ser realizado no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá, localizado na Praça do Mogno n° 6665 - Amapá - Telefone n° 324-2496.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o responsável tributário da empresa executada, da designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá (Pa), 15 de julho de 1999.
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Maranhão,
em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá/PA

JUIZO FEDERAL DA 3 VARA

DOUTORA HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 3ª Vara, no Exercício Cumulativo da 3ª
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM N° 072/99
EXPEDIENTE DE: 16, 19, 21 e 22 /07/1999
DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

N° : 98.9657-8
Autor : Osmar dos Santos Ferreira
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Cite-se a União (AGU). Retifique-se o pólo passivo para constar a União. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nos processos abaixo, classe 1300, a MM. Juíza Federal prolatou o seguinte despacho:
1. Recebo o recurso de apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a(o) Ré(u) do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

N° : 97.2480-9
Autor : Maria de Nazareth Ferreira e Outro
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : União
Advogado : João José Aguiar Carvalho

N° : 97.2805-1
Autor : Dorivaldo Nascimento Silva e Outros
Advogado : Ângela da Conceição Palieta
Réu : União
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

N° : 97.8528-0
Autor : Emerson Eder das Neves Amaral
Advogado : Alin Sílvia Afonso Garcia
Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Advogado : Silvia Regina M. Sampaio e Outros

N° : 97.4175-8
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : União
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

N° : 97.4197-7
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : União
Advogado : João José Aguiar Carvalho

N° : 97.12626-5
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Camille Lúcia Simões Corrêa e Outros

N° : 97.12654-5
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : União
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

N° : 97.12699-6
Autor : Alderico José Canavarro Bugardi
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : União
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

N° : 98.331-5
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Antonino Maia da Silva
Réu : União
Advogado : João José Aguiar Carvalho

N° : 98.2524-3
Autor : Jandira Maria de Arruda Pinheiro e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : União
Advogado : João José Aguiar Carvalho

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

N° : 99.1960-7
Impetrante : Deusdeth Pinto Dias e Outros
Advogado : José William Coelho Dias
Impetrado : Comandante do Primeiro Comar
Despacho : 1. Considerando-se que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público, desentranhe-se as peças de fls. 25/29 e 42/76 e exclua-se a Fazenda Nacional da lide. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

N° : 99.3034-4
Impetrante : Rainanda Weyl Costa Cruz
Advogado : Antonio dos Reis Pereira
Impetrado : Chefe do Setor de Divisão de Recursos Humanos do INSS no Pará
Despacho : Promova, a Impetrante, a citação da União (AGU). Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

N° : 99.4692-5
Impetrante : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A e Outros
Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Outro
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
Despacho : Regularize a Impetrante PARÁ PIGMENTOS S/A - PPSA, o mandato procuratório de fl. 76 para que a pessoa que o subscreva possua poderes para tanto.

N° : 99.4857-3
Impetrante : Construtora Leal Júnior Ltda
Advogado : Jean de Jesus Nunes e Outro
Impetrado : Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Belém
Despacho : À vista do teor da Súmula n° 212, a qual aduz ser incabível o deferimento por medida liminar de compensação de créditos tributários, INDEFIRO o pedido de medida liminar ora requerido. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

N° : 93.0009-8
Requerente : Selma Prazeres Nunes Fonseca e Outros
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e COHAB
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros e Wady Dalbas Rossy
Despacho : Em havendo contestação das Rés, os Autores não podem desistir da ação sem seus consentimentos, razão pela qual abran-se vista àquelas sobre a petição de fl. 146. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

N° : 99.1161-2
Requerente : José Manoel Mendes Pedro e Outro
Advogado : Carlos Balbino Torres Polignar
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

N° : 99.4860-6
Requerente : Antenor dos Reis Monte
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Requerido : União
Despacho : Considerando que recentes decisões do STF reconheceram a natureza tributária da exação questionada na presente ação e tendo em vista que a liminar em ação cautelar não suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do CTN, cuja enumeração é taxativa, INDEFIRO o pedido de liminar. Cite-se.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

N° : 99.3674-7
Requerente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Requerido : Estacom Engenharia S.A
Advogado : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior e Outro
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista à Autora/ Impugnada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

N° : 99.3768-7
Requerente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Requerido : Ponciano Gomes Ribeiro
Advogado : Ana Maria Cunha de Mello
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista à Autora/ Impugnada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

N° : 99.4264-1
Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Requerido : Vanja da Cunha Bezerra
Advogado : Eliete de Souza Colares
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista à Autora/ Impugnada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução

N° : 99.3431-0
Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Luges e Outros
Embargado : Carlos Augusto Pinheiro
Advogado : Cosme Souza Santos
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Recebo os Embargos com efeito suspensivo. 3. Vista ao Embargado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, querendo.

N° : 99.4640-0
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Embargado : Domingos Santana Pinheiro e Outros
Advogado : João Nascimento Rocha
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Recebo os Embargos com efeito suspensivo. 3. Vista aos Embargados para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, querendo.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária

N° : 99.2082-8
Autor : Tagide Veículos S.A e Outro
Advogado : Sady Mercedes dos Santos Dias
Réu : Fazenda Nacional
Decisão : Vistos, etc. Ante o exposto, considerando que o princípio da segurança jurídica deve nortear toda e qualquer relação jurídico-tributária, concedo o pedido de tutela antecipada, para autorizar que a Autora efetue o recolhimento do PIS e da COFINS com base na disciplina vigente anteriormente à edição da Lei 9.718/98. No que concerne ao PIS, deve ser observada, entretanto, a disciplina da Lei n. 9.715/98. Intimem-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

N° : 95.1283-9
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Decisão : 1. O C. STJ tem se posicionado, em questões envolvendo a correção do FGTS, no sentido da ilegitimidade da União para figurar no pólo passivo de tais ações, conforme decisão a seguir transcrita: (...) Isto posto, indefiro desde logo, o pedido de citação da União. 2. Retifique-se a autuação para a exclusão da União Federal do pólo passivo. 3. Cite-se a CEF.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

N° : 99.4861-9
Requerente : Raymundo da Silva Mello Júnior e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Decisão : A pretensão dos Requerentes vem acompanhada do pedido de depósito das prestações vencidas, de n.ºs. 045 a 048 (a partir de 20.03.99), e das vencidas, no curso da ação, dando, assim, consistência aos argumentos de que pretendem discutir o valor das prestações, diferentemente de não pagá-las simplesmente. Atento ao relevante valor social da causa DEFIRO a medida liminar a fim de que os Requerentes depositem, após o deferimento desta, todas as prestações vencidas, nos valores que entendem devidos, e as vencidas, no curso da ação, devidamente corrigidas, conforme requerido, suspendendo-se procedimentos executórios da hipoteca e demais efeitos até final decisão da causa. Cite-se e intime-se a CEF. Indefiro o pedido de citação da União por não ser a mesma parte passiva legítima, conforme recente jurisprudência do STJ.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

N° : 98.10073-4
Requerente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : José Maria Losada P. Albuquerque Júnior
Requerido : Madenox - Madeiras e Inoxidáveis Ltda
Advogado : Maria Carmelita Teixeira Barros da Silveira
Decisão : Nada obstante os impugnados não se manifestarem a respeito da presente impugnação, o Impugnante logrou êxito em demonstrar que a Autora não se ateuve aos parâmetros legais pertinentes à espécie, devendo-se alterar o valor da causa com base nos elementos de cálculo fornecidos pelo Réu. Isto posto, julgo procedente esta impugnação e fixo o valor da causa em R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Complemente, a Autora, as custas judiciais no prazo de cinco dias. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

SENTENÇAS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

N° : 98.6759-4
Autor : Wanderlins Ferreira Gomes e Outros
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF

Sentença: Vistos, etc. À vista da certidão de f. 80, a qual informa que o Autor RONALDO SOUZA PEREIRA repetição em grau de recurso no E. TRF/1ª Região (proc. nº 93.1353993-1), extingui o processo sem exame do mérito, na forma do § 3º, inciso V, do art. 287, do Código de Processo Civil brasileiro. À Seção de Distribuição para as providências de praxe. Custas pelo Autor excluído, em proporção.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.1484-7
Impetrante : Klehydylf Alves de Miranda
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
Impetrado : Coordenador do Colegiado do Curso de Direito da UFPA
Sentença: Vistos, etc. À vista do pedido de desistência formulado pelo Impetrante, bem como a existência de poder especial outorgado, por meio de mandato (f. 08), ao advogado que subscreve a petição de f. 33, homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pelo Impetrante, o qual isente, pois beneficiário da justiça gratuita.

Nº : 99.4043-3
Impetrante : Paulo Sérgio Monteiro dos Santos e Outro
Advogado : Roberto Araújo de Oliveira Santos e Outro
Impetrado : Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Pará e Outro
Sentença: Vistos, etc. À vista do pedido de desistência formulado pelos Impetrantes, bem como a existência de poder especial outorgado, por meio de mandato ao advogado que subscreve a petição de f. 35, homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Desentremem-se os documentos que instruem a exordial. Custas pelos Impetrantes, em proporção.

Classe 13101 - Ação Criminal

Nº : 97.3378-8
Autor : Ministério Público Federal - MPF
Réu : José Dias de Almeida
Advogado : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
Sentença: Vistos, etc. Por analogia ao disposto no art. 463, inciso I do Código de Processo Civil brasileiro, altero o cabeçalho e a parte final da sentença de f. 221/226, a fim de que se leia que o advogado do Réu é de nome "LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA" e o dispositivo legal corresponde ao "art. 386, VI/CPP". Providencie a Secretaria a republicação da sentença de f. 221/226, para os efeitos legais. Intime-se a REPUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS 221/226. Vistos, etc. Isto posto, resolvo absolver JOSE DIAS DE ALMEIDA da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CPP, por falta de provas suficientes para a condenação. Sem custas. Intimem-se.

EM TEMPO
DESPACHO DE 06/05/99, 01 e 02/07/99

Classe 2100 - Mandado de Segurança - Individual

Nº : 98.2141-5
Impetrante : A Monteiro Tecidos Ltda e Outros
Advogado : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva e Outros
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
Despacho : Efetue os Impetrantes, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais.

Nº : 99.1712-1
Impetrante : Denise Melo Vieira e Outros
Advogado : Andréia da Silva Nascimento
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará e Outro
Despacho : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelas Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a União Federal, via AGU, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a intimação para a inclusão da União Federal no pólo passivo.

Nº : 99.4102-4
Impetrante : Délcio Luiz Barato
Advogado : Gilmar Santos Lima
Impetrado : Superintendente da Polícia Federal em Belém
Despacho : 1. Não vislumbro, de plano, violação a direito líquido e certo. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Nº : 99.4128-4
Impetrante : Líder Supermercados e Magazine Ltda
Advogado : Albano Henriques Martins Júnior
Impetrado : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará
Despacho : 1. Apreciei o pedido de liminar, após as informações de praxe. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado fazendo constar que o mesmo explicita se está a atuar a empresa pelo trabalho em dias feriados e de repouso, ou se é pelo fato de a empresa não conceder o descanso semanal remunerado.

Classe 13101 - Ação Criminal

Nº : 89.996-6
Autor : Ministério Público Federal - MPF
Réu : Angelo Vieira Pinho e Outro
Advogado : Agente Dinelly Ribeiro e Antonio Cristóvão Mendes
Despacho : Apresente, a defesa do acusado Eduardo Augusto Corrêa de Barros, as suas razões finais, no prazo legal.

EM TEMPO
Decisão Interlocutória de 02/07/99

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.5404-9
Autor : José Teixeira de Souza
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : União e Outro
Decisão : 1. Tendo em vista a declaração de f. 12, requerida o Autor os benefícios da justiça gratuita, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Torno sem efeito o item 2 da decisão de f. 32, visto que a CEF ainda não foi citada nestes autos. 3. O C. STJ tem se posicionado, em questões envolvendo a correção dos FGTS, no sentido da ilegitimidade da União para figurar no pólo passivo de tais ações, conforme decisão a seguir transcrita: (...) Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Cumpra-se o item 3 da decisão de f. 32, intimando também a CEF desta decisão.

BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
Mária das Neves Miranda da Silva
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EM TEMPO
SENTENÇA DE 23.06.99

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.1479-1
Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Marçal Marcellino da Silva
Executado : Mirandyr de Oliveira Santos
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 97.1949-8
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
Executado : Annador Belém Lida e Outro
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Intime-se. Após, archive-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)

HIND GHASSAN KAYATHI
Juiz Federal da 2ª Vara
GISELE SALES MOREIRA
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

EM TEMPO
DESPACHO DE 22.04.99

Classe 11000 - Embargos à Execução

Nº : 98.9904-3
Embargante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Embargado : Luiz Alexandre Prado Tavares
Despacho : Diga o Embargante sobre a impugnação apresentada.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0006/99
EXPEDIENTE DE 27/07/1999
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5367-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane Mota da Costa
Executado : João Roberto Ribeiro da Silva e Outro
Despacho : Defiro o pedido de f. 49. Suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 90.1825-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Elizete Figueiredo Rosa
Despacho : Defiro o pedido de f. 90. Vista à Exequente.

Nº : 94.1445-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Salvador da Costa Osório Pedrosa e Outro
Despacho : Defiro o pedido de f. 51. Suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 90.0360-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : B Cunha Wanzeier e Outros
Despacho : Defiro o pedido de f. 57. Suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 97.4827-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Paulo César de Souza Ferreira
Despacho : Defiro o pedido de f. 35. Suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.3992-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana da Cunha Mousinho Coelho
Executado : M Manés da Silva e Outros
Despacho : Defiro o pedido de f. 43. Suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 93.0996-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Paulo Roberto Carvalho da Silva e Outro
Despacho : Defiro o pedido de f. 49. Suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 94.2921-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Raimundo Miranda e Outro
Despacho : Defiro o pedido de f. 46. Suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 95.1924-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Valdir Pereira Rodrigues Júnior
Despacho : Face ao tempo decorrido, intime-se a Exequente para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Nº : 94.3942-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosonuro Arrais
Executado : Reginaldo Derze Ferreira
Despacho : Face ao tempo decorrido, intime-se a Exequente para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Nº : 96.7734-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carla N. Jorge Melém Souza
Executado : Roudon Cleto Caldas da Silva
Despacho : Intime-se a Exequente para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Nº : 95.8125-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Antônio Carlos Monteiro Arruda
Despacho : Defiro o pedido de f. 24, para que sejam retirados os presentes autos, observando o prazo legal de 05 (cinco) dias. Quanto ao pedido da CEF de f. 23, perde o objeto face o deferido supra.

Nº : 94.3859-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Malaquias Gomes da Silva e Outro
Despacho : Comprove a Exequente o pagamento das custas de adjudicação. Após, livre-se o competente autos de adjudicação.

Nº : 94.0268-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Teodorico Constantino Santos da Silveira
Despacho : Defiro o pedido de f. 59, para que sejam retirados os presentes autos, observando o prazo legal de 05 (cinco) dias. Quanto ao pedido da CEF de f. 58, perde o objeto face o deferido supra.

Nº : 93.3280-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : João Carlos Borges
Despacho : Defiro o pedido de f. 71. Vista ao Exequente. Cobre-se da CFEMAN a devolução do mandado de f. 70.

Nº : 00.004041-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glaudson Dias Figueiredo
Executado : Alfredo Pereira Leite e Outro
Despacho : Defiro o pedido de f. 92. Vista ao Exequente. Após, a Distribuição para retificação do nome do executado Alfredo Pereira Leite.

Nº : 95.8124-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carla Jorge Melém Souza
Executado : José Alves Teixeira
Despacho : Diante da certidão de f. 33-v, diga a CEF, no prazo de 5 (cinco) dias, se, ainda, tem interesse no prosseguimento do feito.

Nº : 92.1581-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Estrela Queiroz Comércio e Representações Ltda
Despacho : Verifico que na certidão de f. 36 os documentos que acompanharam o ofício nº 196/96/DRF/NATAL/RN não foram entranhados aos autos por força de seu caráter sigiloso, razão pela qual determino a remessa dos mesmos ao órgão de origem. Torno sem efeito o item 1 do despacho de f. 83, já que na petição de f. 82 a Exequente não mencionou prazo para suspensão do feito. Vista à Exequente.

Nº : 94.5270-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Setark - Comércio e Exportação Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de f. 71. Vista ao Exequente.

Nº : 95.6554-1
Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
Executado : Ana Maria dos Anjos Carneiro
Despacho : Face ao tempo decorrido, intime-se a Exequente para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Nº : 94.4161-6
Exequente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
Executado : D Costa e Souza Ltda
Despacho : Face ao tempo decorrido, intime-se a Exequente para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Classe 11000 - Embargos à Execução

Nº : 99.1944-4
Embargante : Saliba Comércio Ltda e Outros
Advogado : Rui Guilherme Tocantins
Embargado : Caixa Econômica Federal

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 002/99
EXPEDIENTE DO DIA 22 JUL 99
AUTOS COM INTIMAÇÕES

Os processos 97.4234-9, 99.2835-4, 99.2841-5 e 94.4538-7, a seguir, foram reunidos à publicação para que seja intimada a exequente a manifestar-se sobre os documentos de fls., requerendo o que entender de direito.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº 97.4234-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Exceda.: PANIFICADORA LIBERAL LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros

Proc. nº 99.2835-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Exceda.: TENDÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e outros

Proc. nº 99.2841-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Exceda.: PORTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 94.4538-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Exceda.: CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 95.3592-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: MAPAL MADEIREIRA PARAENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DESPACHO: Em face do comparecimento espontâneo da executada, dou- a por citada. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando-se o endereço constante na fl. 22. Após, vista à executada, como requerido.

Proc. nº 97.9902-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: NEWTON CARNEIRO
DESPACHO: Deiro a vista requerida, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. nº 96.4512-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Exceda.: ORLANDO VASQUE FILHO COMERCIAL e outro
DESPACHO: Intime-se o executado a depositar em Juízo o valor oferecido em substituição ao bem penhorado, sob pena de ser considerado DEPOSITÁRIO INFIEL e sofrer prisão civil, na forma da lei. Após, designe a Diretora de Secretaria datas para a realização de leilão da linha telefônica penhorada nestes autos. Intimem-se as partes das datas designadas. Expeça-se Edital de Leilão.

CLASSE 06100 - CARTA PRECATÓRIO

Proc.: 99.1754-4
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Reqda.: RAIZAMA AGROPECUÁRIA LTDA. e outros
DESPACHO: Em face da certidão de fls. 16/v, manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF sobre o prosseguimento do feito.

AUTOS COM SENTENÇA

OS PROCESSOS: 95.2099-8 E 97.4361-7, ABAIXO, POSSUEM SENTENÇAS DE CONTEÚDOS IGUAIS, CONFORME A SEGUIR:

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 95.2099-8
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: J. BARRA & CIA. LTDA. e outro

Proc. nº 97.4361-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: HÉLIO CAMILO DA CUNHA

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. .../..., e que a Exequente, às fls. .../..., concorda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. e I.

OS PROCESSOS: 94.5818-7, 97.6725-4, 97.9429-2, 98.2665-4, 98.6614-2, 99.2373-1, ABAIXO, POSSUEM SENTENÇAS DE CONTEÚDOS IGUAIS, CONFORME A SEGUIR:

Proc. nº 94.5818-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: ALVES E RODRIGUES LTDA.

Proc. nº 97.6725-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS

Proc. nº 97.9429-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA.

Proc. nº 98.2665-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: APROFAR AGUILERA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Proc. nº 98.6614-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Exceda.: GRISÓLIA SHOW ROOM COMÉRCIO LTDA.

Despacho: Traslade-se cópia da sentença de fl. 50 para os autos principais. Após, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação do Exequente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº: 93.3697-1
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: José Luiz de Campos Ribeiro e Outro

Nº: 94.1383-3
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Yolanda Nazaré Souza Nery

Nº: 94.0405-2
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Jonas do Nascimento Silva

Nº: 94.0147-9
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Marco Antônio Santana Ferreira e Outro

Nº: 95.0019-9
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: José Araújo de Freitas e Outro

Nº: 94.0644-6
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Lúzia Vitor de Oliveira

Nº: 92.3354-7
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Marly Pimentel Alves

Nº: 00.009384-0
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Ubiracy Freitas Pimentel e Outros

Nº: 00.34685-3
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Madeireira Três Irmãos Indústria e Comércio Ltda

Nº: 94.1216-0
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Palmitan Comércio Exportação e Importação Ltda

Nº: 94.4664-2
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Rosalina Perea de Melo

Nº: 94.4697-9
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Jerônimo Pereira Dos Santos

Nº: 94.5151-4
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Nelson Flávio Cardoso Mesquita

Nº: 95.0029-6
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Francisco Teixeira de Oliveira

Nº: 93.0232-5
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Maria Amélia Maia Franco
Executado: Francisco Jorge Costa Cavalcante

Nº: 93.4094-4
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado: Eduardo Dias Fonte

Nº: 93.4437-0
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado: Herman Engenharia Ltda e Outro

Nº: 97.2258-3
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado: Augusto César Marinho Dias

Nº: 00.35226-8
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado: Agro Indústria e Comércio Prigal Ltda e Outros

Nº: 94.1883-5
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado: Engecasa Engenharia e Construções Ltda e Outros

Nº: 94.1193-8
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado: Juliene Silva dos Santos

Nº: 94.5693-1
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado: Procon Construtora Ltda e Outros

Nº: 94.5329-0
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Clairson Dias Figueiredo
Executado: Susamy Gusmão da Silva Júnior

Nº: 97.1446-8
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: José Augusto Freire Figueiredo
Executado: Arnaldo Alberto Tamer e Outro

Nº: 00.19997-4
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
Executado: Miguel Gonçalves & Cia Ltda e Outro

Nº: 89.0625-8
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Elias Pinto de Almeida
Executado: Manoel Raimundo de Melo

Nº: 94.0266-1
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Roberto Atonso da Silva Carvalho
Executado: Neto Luis da Silva

Nº: 94.3780-5
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Roberto Atonso da Silva Carvalho
Executado: Vítor Francisco Silva de Oliveira

Nº: 00.35049-1
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Carla N. Jorge Melém Souza
Executado: Raimundo Américo Louchard Sales e Outros

Nº: 94.6119-6
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Executado: P A C de Macedo Torres e Outros

Nº: 97.1507-4
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Executado: Alberto Augusto Soares Neto e Outro

Nº: 93.0004-7
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: José Augusto Freire Figueiredo
Executado: Dalva Helena da Luz Santana

Nº: 94.4121-7
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Rosomiro Arrais
Executado: Amazônia Transportes Ltda Amatran e Outros.

Nº: 94.5324-0
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogado: Rosomiro Arrais
Executado: Edmilson Lopes Acácio e Outros

Nº: 90.0617-1
Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado: Luiz Inaldo Silva da Costa

Nº: 00.29952-9
Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado: Benardino Pontes Gonçalves

Nº: 96.7967-6
Exequente: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado: Humberto Sales Martins
Executado: Restaurante Eletra Ltda

Nº: 91.2878-9
Exequente: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado: Humberto Sales Martins
Executado: R V Souza

Nº: 91.1391-9
Exequente: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado: Marcelo Freire Sampaio da Costa
Executado: W M Publicidade

Nº: 91.1391-9
Exequente: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado: Marcelo Freire Sampaio da Costa
Executado: W M Publicidade

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que o patrono da Embargante se manifeste sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº: 95.7766-3
Embargante: C C A Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros
Advogado: Camillo Montenegro Duarte
Embargado: Caixa Econômica Federal

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA FEDERAL, EM EXERCÍCIO
ROSSANA MORGADO FERNÁNDEZ
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 070/99
EXPEDIENTE DO DIA 26.07.99
DESPACHOS PROFERIDOS

Proc. n° 99.2373-1

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: CARLOS ANTUNES DA SILVA

SENTENÇA: Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação da exequente às fls. ... e considerando que as custas processuais são irrisórias (fl. ...), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria n° 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. e I.

OS PROCESSOS: 97.11211-6, 97.11829-5, 97.11880-1, 97.11914-0, 97.11967-8 E 98.7424-2, ABAIXO, POSSUEM SENTENÇAS DE CONTEÚDOS IGUAIS, CONFORME A SEGUIR:

Proc. n° 97.11211-6

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: SANDRO KIRCHNER MORAES

Proc. n° 97.11829-5

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: FE LEIKO MOTOKI TEIXEIRA

Proc. n° 97.11880-1

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: ABELARDO LOBATO ALFAIA

Proc. n° 97.11914-0

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: ABELARDO LOBATO ALFAIA

Proc. n° 97.11967-8

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: LÍGIA FERREIRA HESKETH

Proc. n° 98.7424-2

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA.

OS PROCESSOS: 94.5939-6, 96.7337-6, 96.7407-0, 97.9645-7, 97.10347-9, 98.4534-5, ABAIXO, POSSUEM SENTENÇAS DE CONTEÚDOS IGUAIS, CONFORME A SEGUIR:

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n° 94.5939-6

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Excd.: JUKI RAIMUNDA NONATA MOGUE DE MIRANDA

Proc. n° 96.7337-6

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Excd.: GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA

Proc. n° 96.7407-0

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Excd.: UNUALDES DE MORAES SILVA FILHO

Proc. n° 97.9645-7

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETU- RA E AGRONOMIA - CREA
Excd.: JOAQUIM BARBOSA BALA

Proc. n° 97.10347-9

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Excd.: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO

Proc. n° 98.4534-5

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Excd.: MARIA AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO
SENTENÇA: Pelo pagamento da importância cobrada pelo executado, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. ... e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. ...), o(a) executado(a), de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. e I.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 98.11853-8

Exqte.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
Adv.: Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd.: EDNA MARIA MARINHO TAVARES

Proc. n° 98.11973-2

Exqte.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
Adv.: Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd.: JO RAIMUNDO B. DA SILVA

Proc. n° 98.11993-6

Exqte.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
Adv.: Eduardo Correa Pinto Klautau
Excd.: CLÁUDIA DO SOCORRO BATISTA COUTO
SENTENÇA: Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação da exequente às fls. ... e considerando que as custas processuais são irrisórias (fl. ...), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria n° 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. e I.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 96.2408-1

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS
ADV. : LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLÉRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP : Intime-se os autores para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias.

NÚMERO: 96.5256-5

AUTOR : JOAQUINA RODRIGUES ALVES E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.5257-3

AUTOR : TERESINHA NUNES MOURA E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 96.5844-0

AUTOR : EDELBURGA DE J LACERDA DE QUEIROZ E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.5846-6

AUTOR : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : ANNIE MARIA VLANNA MORAIS E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 96.5988-8

AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA SALDANHA
ADV. : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA E OUTRO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE
DESP : Sobre a petição de fls. 72/73 diga o autor. Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 97.4752-1

AUTOR : LUIZ LIMA DA SILVA E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
DESP : Sobre a petição de fls. 78/79 digam os autores. Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 97.12174-4

AUTOR : ENICE NATALINA FERNANDES CAMPOS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 98.1055-7

AUTOR : ANTÔNIO JORGE SILVA ALENCAR E OUTROS
ADV. : MILTON ALENCAR VIEIRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP : Sobre a contestação apresentada, digam os autores, esclarecendo quanto à litigância de má fé alegada como preliminar.

NÚMERO: 99.0703-2

AUTOR : AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO E OUTROS
ADV. : MILTON ALENCAR VIEIRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP : Idêntico ao anterior.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

NÚMERO: 95.2287-7

AUTOR : REGINALDO PARENTE DA CRUZ
ADV. : ROBERTO D'OLIVEIRA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
RÉU : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP : Intime-se a União Federal da r. sentença de fls. 97/104. Recebo a apelação

interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.3663-0

AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES
DESP : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.4612-1

AUTOR : OCIMAR CORRÊA CASTELO BRANCO DE LIMA E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.5018-8

AUTOR : CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 96.4226-8

AUTOR : CARLOS DA FONSECA MACHADO
ADV. : ANA MARIA CUNHA DE MELLO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8093-3

AUTOR : ALDOCIR BRUNO BUZELATTO
ADV. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8487-4

AUTOR : ANTÔNIO ADALBERTO MORAES SILVA E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8488-2

AUTOR : JOAQUIM RIBEIRO WANDERLEY FILHO E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8973-6

AUTOR : SAMIHA NAIF DAIBES
ADV. : ELIAS DAIBES E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 97.1129-0

AUTOR : LORETO COELHO PINHEIRO
ADV. : JOÃO LUIZ WARRIS DE ARAÚJO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUADE E OUTROS
DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 97.5404-5

AUTOR : ALZIRA DE NAZARÉ DE AGUIAR TELLES
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP : Intime-se as rés para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo sucessivo de 15 dias, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

NÚMERO: 97.6076-0

AUTOR : EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
ADV. : MARY MACHADO SCALERCIO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP : Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pela autora na inicial, em que pese se tratar de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva para causar nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. A Distribuição para exclusão da União Federal no polo passivo. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.6574-9

AUTOR : ELIAS RODRIGUES TOBELEM E OUTROS
ADV. : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 DESP : Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutive e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 97.6930-4
 AUTOR : JOÃO PORTILHO DE AQUINO
 ADV : AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.0047-0
 AUTOR : ANTÔNIO SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS
 ADV : NILMA QUITES REIS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0363-6
 AUTOR : GILBERTO BARATA CARDOSO
 ADV : VILMA CHAVAGLIA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0653-7
 AUTOR : MARIA ANTÔNIA SANTOS TAVARES E OUTRO
 ADV : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0789-0
 AUTOR : PEDRO DOS SANTOS PINHEIRO
 ADV : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.0972-0
 AUTOR : RAIMUNDO GERALDO LOPES FERREIRA
 ADV : VILMA CHAVAGLIA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 DESP : Idem, idem.

NÚMERO: 98.5094-1
 AUTOR : ANTÔNIA DO CARMO PEREIRA DE CAVALHO E OUTROS
 ADV : VILMA CHAVAGLIA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP : Informe a Secretaria a ocorrência ou não de litispendência em relação ao autor ANTÔNIO CARLOS REIS DA SILVA. Concedo o prazo de 10 dias para que o autor GERALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA cumpra o item III do despacho de fls. 60.

NÚMERO: 98.5299-7
 AUTOR : BALTAZAR INACIO DA SILVA E OUTROS
 ADV : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP : I - Apesar do cumprimento a destempo, acolho a emenda, por economia processual. II - Em face da retificação do valor da causa, complementem os autores o pagamento das custas iniciais, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito. III - Cumprido o item II, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.6255-9
 AUTOR : CARLOS OTÁVIO GURJÃO E OUTROS
 ADV : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na petição de fls. 70. Concedo o prazo de 5 dias para que o autor CARLOS OTÁVIO GURJÃO junte aos autos a certidão referida na petição supracitada. À Distribuição para exclusão da União Federal do pólo passivo. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.8840-9
 AUTOR : SIND DOS TRAB NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 ADV : HAROLDO SOUZA SILVA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP : I - Em face da retificação do valor da causa, complemente o autor o pagamento das custas iniciais, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito. II - Cumprido o item I, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.8844-0
 AUTOR : SIND DOS TRAB NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 ADV : HAROLDO SOUZA SILVA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP : I - Em face da retificação do valor da causa, complemente o autor o pagamento das custas iniciais, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito. II - Cumprido o item I, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

PODER JUDICIÁRIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO
 AUTOMATICA

DATA: 28/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.005043-3 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 EXCDO : URUMAJÓ - IND. COM. E TRANSPORTES LTDA
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.005044-6 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA6106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005045-9 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : BENFICA - COMERCIO E SERVICO LTDA
 ADVOGADO : PA8748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO,
 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETR E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005046-1 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA ISMENIA MATINI SANTOS
 ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005047-4 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : NILTON RIBEIRO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005048-7 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005049-0 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALDECI DA SILVA MELO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005051-0 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL-138/99 INSTAURADO P/
 APURAR FRAUDE A PREV.SOCIAL P/REPRES.GRISOLIA M
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005054-8 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL-077/97 C/BETHANIA
 FERNANDES SOARES DE SOUZA E MILTON ROSA CARDOSO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005056-3 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ZEDEQUIAS LACERDA DE ALCANTARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005057-6 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA ROSA RODRIGUES OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005058-9 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DAVINA PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005059-1 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : PAULO LIMA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005060-9 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADAILTON GOMES TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005061-1 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO EDIVALDO RODRIGUES MERCEDES E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005062-4 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005063-7 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VIRGINIA MATOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005064-0 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARCULINO FELIPE CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005065-2 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AGACY FELICIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005066-5 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE VALDI DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005067-8 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA -
 CODEBAR
 ADVOGADO : PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
 REU : THELMA REGINA DE CASTRO RIBEIRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005068-0 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDIVAL CABRAL TORK E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005069-3 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANIURA ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005070-0 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES MERCEDES E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005071-3 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JURACIR FAUSTINO E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005072-6 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO PINTO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005073-9 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ABRAAO ROCHA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005074-1 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO BATISTA RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005075-4 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL FERREIRA MATOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.005076-7 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.005077-0 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE OLÍMPIO DE REZENDE E OUTROS
 ADVOGADO : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.005078-2 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : DISTRIBUIDORA MINASDE EMBALAGENS LTDA E OUTRO
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.005081-5 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 ADVOGADO : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR E OUTROS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.005082-8 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA254 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : GLAUCIA MARIA DA FONSECA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.005084-3 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : NUTRIVITA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO : SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.005087-1 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 1999.39.00.005050-7 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 1998.39.00.003878-6 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : VALDI SILVA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.005052-2 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 1998.39.00.005788-7 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : TOME DE SOUZA CORREA E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.005053-5 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 1998.39.00.005787-4 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE SIMAO DO NASCIMENTO FILHO E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.005055-0 PROT: 14/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 93.0002539-2 CLASSE: 4200
 EMBTE : APIO DE OLIVEIRA FLORES E OUTRO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCURAD: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
 VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.005079-5 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
 PRINCIPAL: 1999.39.00.003594-0 CLASSE: 9200
 REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
 URBANAS DO ESTADO DO PARA - STUEPA
 ADVOGADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.005080-2 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
 PRINCIPAL: 1999.39.00.003594-0 CLASSE: 9200
 REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
 URBANAS DO ESTADO DO PARA - STUEPA
 ADVOGADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.005083-0 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 1997.39.00.001750-6 CLASSE: 3300
 EMBTE : SOBRAL IRIAOS S/A E OUTROS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA178 - LLANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.005085-6 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.000886-6 CLASSE: 9103
 REQTE : PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO : SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.005086-9 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.003563-1 CLASSE: 9103
 REQTE : ELISEU PAES MARQUES
 ADVOGADO : SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.005088-4 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 PRINCIPAL: 96.0004209-8 CLASSE: 1100
 REQTE : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S.A
 ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.005089-7 PROT: 28/07/99
 CLASSE : 09108 - ATENTADO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.005938-0 CLASSE: 2100
 REQTE : DORVALINO BRITO BARATA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 3

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO: 1999.39.02.000602-3 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.02.000603-6 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARA
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.02.000604-9 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INST NAC COL REF
 AGRARIA - INCRA
 VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.02.000605-1 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO
 PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DAS
 COMUNICACOES DO ESTADO PARA
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.02.000606-4 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO
 PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO
 DA LAVOURA CACAUEIRA CEPLAC
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.02.000607-7 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : COMANDANTE DA OITAVA REGIAO MILITAR - MINISTERIO
 DO EXERCITO
 VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.02.000608-0 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO
 DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.02.000609-2 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA
 VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.02.000610-0 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DO
 INDIO - FUNAI
 VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.02.000611-2 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
 ICOMAR
 VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.02.000612-5 PROT: 01/07/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : 7575 - EDEVALDO A CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL
 DE SAUDE - FNS
 VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00036
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00011
 REDISTRIBUIDOS 00011
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00058
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00024
 BELEM, 28/07/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATHI
 JUZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M. PE

PODER JUDICIARIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 27/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN
 KAYATHI OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I- DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1999.39.00.004958-7 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : DOJIVAL MESSIAS DOS SANTOS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS/
 AL
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004959-0 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : DUARTECON DUARTE CONSTRUCOES ENGENHARIA E
 COMERCIO LTDA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMARA/
 AP
 VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004960-7 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : LEONICE GOMES MAGNO
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
 MARANHÃO/MA
 VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004961-0 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : SINTRASEF - SIND TRAB SERV PUBL FEDERAL NO ESTADO DO
 RJ
 REQDO : FNDE - FUNDO NAC DESENVOL EDUCACAO E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO
 VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004962-2 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DISTRIBUIDORA MEMORIAL LTDA
 VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004963-5 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO BATISTA COELHO MONTEIRO
 VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004964-8 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANTONIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA
 VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004965-0 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA TEREZA GONZAGA DE MELO
 VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004966-3 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RODOLFO MONTERO FERREIRA TEIXEIRA
 VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004967-6 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : C.C.L. COMERCIAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004968-9 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPUGRAPH FORMULARIOS CONTINUOS E SERV GRAFICOS
LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004969-1 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004970-9 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NUCLEO DECORACOES COMERCIO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004971-1 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M.T.SILVA COMERCIAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004972-4 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M.T.SILVA COMERCIAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004973-7 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A.L.P.S.A ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPACOES
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004974-0 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CELIA SAMPAJO EVANGELISTA RIBEIRO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004975-2 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTADORA VISAO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004976-5 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S.A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004977-8 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RM MERCANTIL LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004978-0 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CREP PAES COMERCIO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004979-3 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CREP PAES COMERCIO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004980-0 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004981-3 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R.MENDONCA MERCANTIL LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004982-6 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A.PINHEIRO PAPELARIAS S.A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004983-9 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A.HOLANDA TOME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004984-1 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MUNDO DOS PLASTICOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004985-4 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : A.L.LOPEZ & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004986-7 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BUREAU DE INFORMATICA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004987-0 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004988-2 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004989-5 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004990-2 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J.C.COMERCIO LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004991-5 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS E MANUTENCAO
LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004992-8 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CRISTAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004993-0 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TOP JEANS CONFECOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004994-3 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SO CARNES LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004995-6 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANCCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004996-9 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : D.P.A.DISTRIBUIDORA PARA AMAZONIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004997-1 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRIGO BASTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004998-4 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TAMHO ONJI
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004999-7 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRAPPANT CONFECOES LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.005000-8 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : F.SOARES IRMAOS CIA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.005001-0 PROT: 22/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO 22 DE ABRIL LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.005002-3 PROT: 22/07/99
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/ PREVIDENCIARI
AUTOR : EDINA MARIA PAIVA DA SILVA
ADVOGADO : PA9322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005004-9 PROT: 22/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VALTER DE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA5248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005008-0 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTROMALIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005009-2 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTROMALIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005010-0 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : POLICLINICA INFANTIL LTDA
ADVOGADO : R.19597 - MAURO FLORES MACHADO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005011-2 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CLINICA SANTO ANTONIO LTDA
ADVOGADO : R.19597 - MAURO FLORES MACHADO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005015-3 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AMAURY MEYER
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005016-6 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOANIR TEIXEIRA MACHADO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005017-9 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ROBERTO JENNINGS CAVALCANTE
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005018-1 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : FRANCISCO MOACIR DE AMORIM E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005019-4 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUIS VELOSO RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005020-1 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDSON RODRIGUES DAMASCENO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005021-4 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005022-7 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : OSMAR DOS SANTOS MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005023-0 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALEXANDRE ANTONIO LOBO DIAS FONTES E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005024-2 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PORFIRIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005025-5 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AUGUSTO CESAR FREIRE FALCAO E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005026-8 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AFONSO CELSO DUARTE DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005027-0 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALBINO JOSE DE SOUZA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005029-6 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ROGERIO CORTE REAL BARROS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : DF9339 - GERSON ALVES DE OLIVEIRA JR
 IMPDO : GERENTE DAS OBRAS DE EXPANSAO DA UHE TUCURUI
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005030-3 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : SCH1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REQDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005031-6 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOGADO : SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REQDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005032-9 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MYRIAN GOMES NEGRAO
 ADVOGADO : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005033-1 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : LEOMIRA DE MATTOS AFONSO
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005034-4 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
 AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
 EXCDO : FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.005035-7 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DALVA MARIA BASTOS PINHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7847 - LOYS DENIZE MARIA ARAGAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005036-0 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JUNIOR ALEX OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005039-8 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : MARIA DAS GRACAS LETTE SALDANHA E OUTRO
 ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005040-5 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : REGINALDO DE ARAUJO BARBOSA
 ADVOGADO : PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005041-8 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : MARIA DE FATIMA ARAUJO BARBOSA
 ADVOGADO : PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005042-0 PROT: 27/07/99
 CLASSE : 09103 - CAUCAO
 REQTE : ADELIA DE ARAUJO BARBOSA
 ADVOGADO : PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

3) POR DEPENDENCIA.
 PROCESSO : 1999.39.00.005003-6 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1998.39.00.010264-7 CLASSE : 3100
 EMBTE : F P IO E CIA LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.005005-1 PROT: 22/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1999.39.00.004181-6 CLASSE : 4100

EMBTB : HENOCHE GUMARAES DE SOUSA ATHAYDE NETO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EMBDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
 AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005006-4 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 PRINCIPAL : 1999.39.00.004126-9 CLASSE : 9200
 AUTOR : EMILIO SERRANO JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : PA7500 - ALBA MARIA FERREIRA NUNES MESQUITA E
 OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005007-7 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 PRINCIPAL : 1999.39.00.002110-0 CLASSE : 9200
 AUTOR : BRAZ MILEO FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA8255 - JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005012-5 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0000839-6 CLASSE : 3100
 EMBTE : FACIL - VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : PAA190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.005013-8 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 95.0004067-0 CLASSE : 3100
 EMBTE : FACIL - VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : PAA190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.005014-0 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 PRINCIPAL : 1999.39.00.003643-9 CLASSE : 5101
 AUTOR : ANTONIO JOSE BENSABATH BITTENCOURT E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005028-3 PROT: 23/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1999.39.00.003039-8 CLASSE : 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : LUCAS ARRUDA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA13498 - MARIA DE LOURDES DA COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005037-2 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 PRINCIPAL : 1999.39.00.004226-0 CLASSE : 9200
 AUTOR : OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005038-5 PROT: 26/07/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1999.39.00.003471-7 CLASSE : 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ESTHER DE ARAUJO MAIA
 PROCURAD : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1999.39.00.004531-0 PROT: 08/07/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : JOSE RODRIGUES FERREIRA
 ADVOGADO : PA18048 - RAFAEL SIQUEIRA
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
 DNER
 VARA : 2
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00075
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
 REDISTRIBUIDOS 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00086
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00083
 BELÉM, 27/07/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M. PE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 14.07.99.
 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu a sessão, na qualidade de

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Corregedora-Geral, em exercício, como membros, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretário Geral do Ministério Público, em exercício e Conselheiro Convocado em substituição ao Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, que encontra-se em gozo de licença médica; Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO; Dr. ALMERINDO CARDOSO LEITÃO; Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO. Aberta a sessão, pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, o mesmo informou o primeiro item da pauta, referente à aprovação das atas das reuniões ordinárias de 23.06, 29.06 e 01.07.99, tendo sido as mesmas, aprovadas à unanimidade de votos, apresentando a seguir o segundo item da pauta, referente à apreciação do expediente da lavra da Promotora de Justiça ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO, concernente ao pedido de afastamento para participação em curso de especialização, e ainda, o terceiro item da pauta, que trata de pedido idêntico, realizado pela Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, ambas selecionadas para participação do referido curso de especialização em Washington, sendo decidido à unanimidade de votos pela autorização do afastamento das referidas Promotoras de Justiça. O Exmo. Sr. Presidente Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, fez leitura do quarto item da pauta, referente a apreciação do Ofício nº 082/99-1ª PJB, da lavra do Promotor de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DOS NASCIMENTO, concernente a solicitação de designação para atuar junto ao Tribunal do Júri, no processo referente ao caso Eltonrado de Carajás, em que estão indicados o Cel. Mário Colares Pantoja e outros, ficando decidido à unanimidade de votos, pela designação do Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO. Após, informa o quinto item da pauta, referente à apreciação do Of. Nº 06/99-MP/ASPLAN, concernente a frequência no Curso de Especialização em Direito Ambiental e Políticas Públicas, para conhecimento dos ilustres membros do Conselho Superior. Ato contínuo, faz a leitura do sexto item da pauta, concernente à apreciação do expediente da lavra do Procurador de Justiça Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, referente à solicitação de declaração de nulidade do afastamento do Promotor de Justiça Dr. NATANAEL LEITÃO, esclarecendo que houve por parte do Promotor de Justiça, um pedido de desistência, informando que reassumiria suas funções junto à Promotora de Justiça, motivo pelo qual está prejudicado o pedido do Exmo. Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES. O Exmo. Sr. Presidente concede a palavra ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, que citando Hugo Manziani, informa que, Conselheiro em São Paulo, propôs uma Súmula regulamentando essa questão, sugerindo que seja adotada a mesma Súmula no Estado do Pará. O Exmo. Sr. Presidente solicita ao Exmo. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, que elabore minuta para ser apreciada oportunamente, informando, a seguir, o último item da pauta, o que ocorrer, franqueando a palavra aos Exmos. Conselheiros. Concedida a palavra à Exma. Conselheira Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, esta faz leitura da minuta da Emenda Aditiva à Resolução nº 005/99, para apreciação do Conselho Superior. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício

Extrato de Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 21.07.99

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, Corregedora-Geral, em exercício, como membros, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretário Geral do Ministério Público, em exercício e Conselheiro Convocado, em substituição ao Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, que encontra-se em gozo de licença médica; Dr. ALMERINDO CARDOSO LEITÃO; Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO. Aberta a sessão, pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, o mesmo informa a ausência da Exma. Conselheira Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, justificada por problemas de saúde. Ato contínuo, informa o primeiro item da pauta, pertinente à apreciação do Ofício nº 061/99- 1ª PJC, da lavra do Promotor de Justiça Dr. IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL, concedendo a palavra ao Exmo. Secretário do Conselho Superior, que lê o expediente e esclarece que este foi trazido ao Conselho somente para conhecimento. Após, faz a leitura do segundo item da pauta, referente ao sorteio do Ofício nº 352/99- MP/PJC, concernente aos autos de Inquérito Civil nº 001/99, oriundos da Promotoria de Justiça do Consumidor, cabendo ao Exmo. Conselheiro Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO a relatoria. Ato contínuo, informa o terceiro item da pauta, concernente à votação para preenchimento de 01 (uma) vaga por Promoção à Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas, pelo critério de Antiquidade, concedendo a palavra à Exma. Corregedora-Geral, Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, que faz a leitura do relatório, informando que inscreveram-se à vaga, as Promotoras de Justiça Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS e MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA. Informa ainda, que os inscritos preenchem os requisitos elencados no artigo 77, remissivo ao artigo 76, parágrafo único, itens I à IV do Diploma Legal, sendo a posição na lista de antiguidade a seguinte: 1º lugar: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, 2º lugar: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, 3º lugar: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, 4º lugar: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, 5º lugar: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS. Assun, informa que a Promotora de Justiça MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, titular da 2ª Promotora de Justiça Militar, é a mais antiga dentre as candidatas inscritas, reunindo condições para a vaga ofertada. O Exmo. Sr. Presidente, apresenta o nome da Promotora de Justiça, para homologação pelo Conselho Superior, sendo homologada à unanimidade de votos a promoção da Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA ao cargo de Procuradora de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício